SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1453

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 19/2015

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 19/15, Modalidade: Pregão PRESENCIAL Nº 04/15. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL E DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DO EDITAL. Data de abertura: 24/03/15 às 09:00 horas. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: comasfluz@gmail.com

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:EBFD471F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - RESULTADO DO PP 03/2015 E EXTRATO DE CONTRATO

CIS/AMVAP – Resultado do PP 03/2015 para manutenção dos veículos. Empresa vencedora para os lotes 1, 2 e 3 – Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ 10.916.240/0001-94 ao valor de R$40,00/hora trabalhada e percentual de desconto de 10% sobre o valor das peças para cada item. Valor global estimado do contrato 02/2015: R$35.000,00. Vigência do contrato nº 02/2015: de 05/03/2015 a 31/12/2015. Não houve propostas para o lote 4 do certame.

Uberlândia, 10 de março de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C869EDCE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - RESULTADO DO PP 02/2015 E EXTRATO DE CONTRATO

CIS/PONTAL – Resultado do PP 02/2015 para manutenção dos veículos. Empresa vencedora para os lotes 1, 2 e 3 – Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ 10.916.240/0001-94 ao valor de R$40,00/hora trabalhada e percentual de desconto de 10% sobre o valor das peças para cada item. Valor global estimado do contrato 02/2015: R$35.000,00. Vigência do contrato nº 02/2015: de 05/03/2015 a 31/12/2015. Não houve propostas para o lote 4 do certame.

Uberlândia, 10 de março de 2015.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:38FDA6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 84/2014 tendo por objeto **a Prestação de serviços de recadastramento imobiliário,** em favor do seguinte licitante: **ECO-BIO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA -ME**, com o valor global de: R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 11.03.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:F40687D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA 003/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 003/2015, tendo em vista a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3120,00 (três mil, cento e vinte reais) *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para as festividades carnavalescas do ano de 2015, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de fevereiro de 2.015.

Argirita, 10 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6A1EE912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 003/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para as festividades carnavalescas do ano de 2015, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Por do Sol, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reias).

Argirita, 10 de FEVEREIRO de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:35EB8689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 003/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Por do Sol, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 003/2015, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para as festividades carnavalescas do ano de 2015, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de fevereiro de 2.015, que ora é ratificada.

Argirita, 10 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BF7ACE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO-DISPENSA 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
DISPENSA Nº 003/2015
DATA: 10 de fevereiro de 2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas para as festividades carnavalescas do ano de 2015.
CONTRATADA:
DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na Rua Pref. Antônio Vasconcelos Cunha, nº 295, Bairro Por do Sol, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: RS 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
PRAZO DO CONTRATO: 10/02/2015 a 10/04/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 299.13.392.021.2024 - 339030000000

Publique-se.

Argirita, 10 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1ECAB789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 040/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 040/2015 - Inexibilidade 008/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e INSTITUTO NOSSA SEMHORA DO CARMO, CNPJ: 20.305.447/0001-86 objeto: Contratação do Instituto Nossa Senhora do Carmo, para prestação dos serviços de radiologia, com finalidade diagnóstica, adulto e infantil, tendo em vista o fato de suprir as necessidades dos atendimentos das pessoas que necessitam desses exames,para o período de 01 de Março à 31 de Dezembro de 2015., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.002,11 (Cinquenta e cinco mil dois reais e onze centavos).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:2926E020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 017/2015
Pregão Presencial nº. 012/2015

Abertura.....: 06 de março de 2015, às 09:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.371.364/0001-02
Rua: Santa Teresa, 133
Bairro: Centro – São João Del Rei / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CAMISAS EM MALHA MISTA	R$ 27,00	50	R$ 1.350,00

CAMISAS EM MALHA MISTA.	R$ 28,00	16	R$ 448,00
BLUSAS DE MOLETOM	R$ 45,00	40	R$ 1.800,00
CALÇAS EM BRIN	R$ 30,00	77	R$ 2.310,00
CALÇAS DE BRIN.	R$ 30,00	17	R$ 510,00
MACACÃO EM BRIN	R$ 75,00	10	R$ 750,00

Valor Total do Processo_____R$ 7.168,00

Barroso,10 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B8D67CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 10/2015

O município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do Proc 10/2014, contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de 2.200 (dois mil e duzentas) horas de serviço de caminhão toco, com motorista, composto de cabine auxiliar com no mínimo 08 (oito) lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e das que lhe substituírem o exercício seguinte:

02.006.001.15.452.0041.2.297.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 492

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: Renato Claret de Souza - ME
CNPJ: 66.255.079/0001-67
Endereço: Rua Tiradentes, N° 411
Bairro: Rosário Barroso / MG
Representante: Renato Claret De Souza
RG: M-3.630.289CPF: 588.897.526-53

Ordem	Quant.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	2200	Locação de Caminhão	R$ 54,00	118.800,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:83DF1D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 11/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do Proc. 11/2015,aquisição de materiais para limpeza e capina de ruas, praças e jardins, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e das que Le substituírem no exercício seguinte:
02.009.000.18.541.0062.2.464.3.3.90.30.00 Ficha 775 Fonte

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
16.1- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: LG. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO LTDA
CNPJ:07.804.161/0001-87
Endereço:HONORIA MARIA PIRES,N°303
Bairro: DR. JOSE GUIMARÃES BARROSO / MG
Representante:GEOVANI RICARDO DE OLIVEIRA
RG:M-5.767.589CPF:829.700.766-91

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - VASSOURA PIACAVA	NOVA DEL REI	R$ 9,50	50	R$ 475,00
2 - VASSOURAO	NOVA DEL REI	R$ 11,00	20	R$ 220,00
3 - PÁ	METISA	R$ 18,40	10	R$ 184,00
4 - FACA PARA ROÇADEIRA	AFIAÇO	R$ 17,90	100	R$ 1.790,00
5 - LIMA CHATA P/ ENXADA	DUAS CARAS	R$ 8,50	20	R$ 170,00
6 - VASSOURA DE GRAMA	MAX	R$ 9,90	10	R$ 99,00
7 - FITA ZEBRADA COM 100 METROS	WORK	R$ 5,70	50	R$ 285,00
8 - CABO P/ ENXADA	L.G	R$ 57,90	2	R$ 115,80
9 - CAVADEIRA	MONFORT	R$ 18,20	5	R$ 91,00
10 - CARRINHO DE MÃO C/ PNEU, CAMARA, CHAPA 20	UNICAR	R$ 126,20	10	R$ 1.262,00
11 - ENXADA 2,5" COM CABO	TRAMONTINA	R$ 19,00	30	R$ 570,00
12 - PÁ QUADRADA	METISA	R$ 18,80	10	R$ 188,00
13 - GRAMPO DE CERCA	BELGO	R$ 5,60	5	R$ 28,00
14 - CAMARA DE AR P/CARRINHO	ORIAR	R$ 6,85	30	R$ 205,50
15 - PNEU P/ CARRINHO MAO 3 X 25 X 8	NAZI	R$ 13,70	20	R$ 274,00
16 - BOMBA COSTAL 20 LITROS PARA PULVERIZAÇÃO	MASTER	R$ 159,0000	2	R$ 318,00
17 - HERBICIDA	CITROMAX	R$ 16,50	200	R$ 3.300,00

Empresa: CENTERCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA
CNPJ: 04.591.029/0001-46
Endereço: AV. FRANCISCO DE PAULA SOUZA,N°390
Bairro: JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA – BARROSO / MG
Representante: EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO
RG:M-3.086.190CPF:119.710.106.34

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
18 - ESCADA DE ALUMINIO	ALUMEX	R$ 288,00	3	R$ 864,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4C36E302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 08/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-005/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2011, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde objetivando o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. **VALOR: R$ 91.000,00 (noventa um mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	02.13.01.10.301.0208.2.186.000	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB
769	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
770	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2015.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:13A62749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO PAESAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 58/2014. Contratada: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ 03.691.134/0001-94 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 58/2014 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 06 de fevereiro de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 04 de fevereiro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X JOSÉ WILSON RIBEIRO.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A9C958D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 008/2015
Modalidade: Pregão n° 003/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

FORTALEZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.594.060/0001-04 - A licitante foi vencedora dos itens: **01 e 02**, no valor total de R$ **13.495,00** (Treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Valor Total do Processo SRP: 13.495,00 (Treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de lâmpadas eletrônicas fluorescentes, modelo "E 40-E" Relé foto eletrônico

Data da Adjudicação: 10/03/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:320601B4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

CONTRATADA: FORTALEZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.594.060/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **13.495,00** (Treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de lâmpadas eletrônicas fluorescentes, modelo "E 40-E" Relé foto eletrônico

Vigência: 3 (Três) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 11/03/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:942B3CB5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015
CONTRATADA: FORTALEZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.594.060/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **13.495,00** (Treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de lâmpadas eletrônicas fluorescentes, modelo "E 40-E" Relé foto eletrônico
Vigência: 3 (Três) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DBE361A3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de Março** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COMPLEMENTO DA LINHA** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 12 de Março de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F1191F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 020/15 – Pregão Presencial n.º 015/15*** *cujo* objeto

refere-se à *aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias desta Administração para o exercício vigente.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação das empresas participantes, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *adjudicados os* ***ITENS 01, 09, 15, 16, 20, 21, 24, 27, 33, 57, 62, 69, 74, 75, 82, 83, 84, 88, 89, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116*** e ***120*** para a empresa ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP;*** os ***ITENS 02, 04, 07, 11, 12, 14, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 35, 39, 42, 43, 44, 46, 53, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 106*** e ***117*** para a empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME;*** os ***ITENS 03, 13, 25, 40, 41, 51, 52, 55, 56, 66, 67, 79, 85, 90*** e ***104*** para a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA;*** e os ***ITENS 05, 06, 08, 10, 17, 18, 19, 26, 30, 34, 36, 37, 38, 45, 47, 48, 49, 54, 59, 60, 86, 92, 97, 101, 103, 105, 107, 108, 118*** e ***119*** para a empresa ***PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Março de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:78BE454B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 003/15 – Processo Licitatório n.º 040/15*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 21.481,70 (Vinte e um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Março de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:767B8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 018/15. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de Março de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Março de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:11D48A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3536/2015

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 9º, da Lei Municipal nº 3041/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear e constituir Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 07/2014, renovado através de Termo Aditivo firmado em 01/01/2015, pelo período de 12 meses entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pela Conveniada.*
Art. 2º - *O Comitê Gestor que fará o acompanhamento e a avaliação do Convênio nº 07/2014, ficará assim constituído:*
MARINA DE VILHENA DIAS – Setor de Saúde
DR. ALBERTO VEIGA – Setor de Saúde
NEI FERREIRA MAIA – Governo / Administração
ALDO XAVIER JUNQUEIRA – Setor Jurídico
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 02 de março de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3E9E0BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3537/2015

V***PORTARIA Nº 3538/2015***

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA CONTROLE DE COMPRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear os servidores abaixo relacionados, para controle de compras e almoxarifado de seus respectivos setores:*
SILVANA APARECIDA MENDES
– Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

GILMAR LEMES
- Almoxarifado da Administração

EVANDRA DE MOURA BRAGA
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde

DANIELA BORGES
-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ANTÔNIO GAROTTI VÍTOR
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Art. 2º - *Fica nomeado como* ***Coordenador dos Almoxarifados*** *citados no artigo anterior, o servidor* ***José Masseli Neto.***

Art. 3- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3517/2015.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 09 de março de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E75FD798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 21/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 21/15 PP Nº. 19/15 SRP nº 04/15. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do Laboratório de Análises durante o exercício de 2015, com fornecimento parcelado. Empresas vencedoras: Hipermed Comercio de Mat. Médicos Ltda, valor R$ 8.013,59; Lab Shopping Diagnostica Ltda, valor R$ 11.186,80; Lab Mig Equipamentos de Análise Clinica Ltda, valor R$ 11.857,80 e Med Center Comercial Ltda, valor R$ 3.439,55.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B67376DC

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO ONLINESITES

SAAE-CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO PL n° 12/2015 –DISPENSA n°12 Objeto:Contratação de profissional qualificado para desenvolvimento e acessória de sites .Empresa Contratada: Onlinesites **ltda.** Info. (37)3244-1303 licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:91536E30

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PC Nº09/2015 TP Nº06

SAAE-CARMO DO CAJURU- EXTRATO DO CONTRATO PL n°09/2015 - Tomada de Preço n° 06 Objeto:aquisição de produtos químicos- As empresa Contratadas:Caldas Química Ltda e Miika Nacional Ltda **.**Info. (37)3244-1303 vigência do contrato 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F7BBAA8B

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PC Nº07/2015 TP Nº04

SAAE-CARMO DO CAJURU- EXTRATO DO CONTRATO PL n°07/2015 - Tomada de Preço n° 04 Objeto:aquisição de material para obras empresas Contratadas:CONSTRUMARLA LTDA , MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, C.E. MACEDO LTDA, E HIDROGERAIS LTDA **.**Info. (37)3244-1303 vigência do contrato 12 meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:79CC7AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 22/15 – PP nº. 20/15. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corretivos em pontos apagados da iluminação pública do MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda - ME, valor R$ 8.100,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D0DF60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO 760 DO PL Nº 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO 760 PL nº. 22/15 – PP nº. 20/15. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de corretivos em pontos apagados da iluminação pública do MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda - ME.Vigência: 05/03/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0526F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 34/15 PP Nº. 32/15. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção do galpão da AMOVEC. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/03/15 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:56B5BCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Costa & Silva Combustíveis Ltda.**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao prazo do referido contrato. Vigência: 31/12/2015; Data: 30/12/2014.

Casa Grande, 11/03/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5FE75753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Costa & Silva Combustíveis Ltda.**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao valor do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços; Data: 04/02/2015.

Casa Grande, 11/03/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:66F58F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 26/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Costa & Silva Combustíveis Ltda.**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao valor do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços; Data: 19/02/2015.

Casa Grande, 11/03/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4FE55072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 001/2015, processo autuado sob o n° 001/2015, visando a aquisição de materiais de fisioterapia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 25 março de 2015, às 09 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua José Tomé, n° 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208/7583.

Catas Altas, 11 de março de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:233572FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 004/2015

O Município de Catas Altas – MG, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, processo autuado sob o nº 067/2015. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Núcleo de Educação Musical de Belo Horizonte Ltda – ME. **Objeto:** Renovação de serviços técnicos profissionais para a realização do Módulo II – 5ª Etapa de curso e supervisão nas escolas e continuação da formação musical da equipe de professores de música, referente ao Projeto de Música na Rede Municipal de Ensino de Catas Altas, no valor de R$ 168.073,33 (cento e sessenta e oito mil, setenta e três reais e trinta e três centavos) – **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 – **Ratificação em 09/03/2015** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:20E44EE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE N° 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - MG, torna público que está contratando através da **Modalidade** de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2015, Credenciamento n° 001/2015, **Processo**: 041/2015. **Contratados:** Adenilson Martir de Magalhães – CPF: 077.860.626-02, Adilson de Melo Magalhães – CPF: 035.543.956-50, Alvaro Santana de Freitas Pereira – CPF: 756.729.016-20, Bernardino de Sena Souza – CPF: 219.561.546-04, João Helena Lopes – CPF: 428.436.856-72, Maria Pereira de Miranda – CNPJ:41.929.084/0001-20, Tiago Leandro Felipe – CPF: 108.701.496-44. **Contratante:** Município de Catas Altas, **Objeto:** Locação de caminhão basculante, no valor estimado de R$ 350.000,00, sendo R$ 50.000,00 para cada credenciado – **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações – **Ratificação em 11/03/2015** pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:89BDB0A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2015

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Oxigás Resíduos Especiais Ltda.-EPP. **Modalidade:** Contratação Direta. **Processo**: 008/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a realizar a coleta mensal de resíduos da saúde, através de bombonas de 200 L, fornecida em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos, transporte, tratamento por termo destruição, e/ou destinação final dos resíduos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, grupo A, B, E, classificados NBR 10004. **Valor estimado:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Arts. 24, II c/c 23, II, a, da Lei Federal n° 8.666/1993. Vigência: 31/12/2015.

Catas Altas, 11 de março de 2015

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9E1A9840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.835/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreto Nº 1835

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.700,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 26
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 141
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1105	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	184.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 210
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1105	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO MUNICIPAL DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1105	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO MUNICIPAL DO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	19.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 241
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
			Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 242
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.900,00

Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.200,00
Fonte Recurso:	124 -	TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 26 de Fevereiro de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C0A965C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.836/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreto Nº 1836

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 82
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	146 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS FNDE	17.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	23.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 82
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.700,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00
Fonte Recurso:	129 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 26 de Fevereiro de 2015

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E02F4A46

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1841

DECRETO MUNICIPAL Nº 1841/15, DE 10.03.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - MARIA ANTONIA RONCOLATO é nomeada em comissão para exercer a partir desta data, o cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A7B2D864

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3297/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão para avaliação de imóveis localizados no Município de Conquista/MG.

Artigo 2º – Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO - Presidente
GLÁUCIA MARA BORGES BISINOTO – Membro
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Membro

Artigo 3º - Será objeto de análise da referida comissão imóveis cujo valor venal seja superior ao valor de mercado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A3D80E32

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1842/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CONQUISTA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 727/03/05, de 24 de março de 2003, que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista/MG,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista, conforme composição abaixo:

MEMBROS TITULARES:

1- Vinícius Bernardes Timóteo (Presidente)
2 – Ana Keila Santos (Secretária)
3 – Rafael Fedrigo Juliani
4 – Maria José Vieira Borges Pires
5 – Gutemberg Gobbo Lima
6 – Glória Maria dos Santos Gerolim
7 – Bruno César Mahler Bragato

MEMBROS SUPLENTES:

1- Maria Aparecida Guarato
2 - Vinícius de Souza Bisinoto
3 - Ana Cláudia Gales Carvalho
4 - Neuza Terezinha Matioli de Souza
5 - João Carlos Fuquisto
6 - Fátima Cristina Pereira Santana
7 - Rodrigo Zara Faria

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1565/2013 de 15 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8850796B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus: Extrato de Ratificação: Dispensa nº003/2015, Processo Administrativo nº 022/2015, **O Prefeito de Coração de Jesus/MG Torna Publico, conforme disposições do Art. 25, e caput e Art. 26 da Lei 8.666/93**, que ratificou o processo mencionado, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento de órgão público (Setor de Patrimônio e Almoxarifado). Valor Global R$ 6.000,00 – Vigência: 09/032015 a 31/12/2015. Contratado: MARIA DO SOCORRO NOBRE LÉLIS.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 09 de fevereiro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:0E4B165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 016/2015. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para atender a demanda do corrente ano em solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender as diversas Secretarias Municipais. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 01 de abril de 2015 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:952A5E63

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 015/2015. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos em atendimento a diversas Secretarias Municipais. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 07 de abril de 2015 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:10F3A793

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 021/2015 REGISTRO DE PREÇOS 008/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PRODUTOS QUÍMICOS), HIGIENE PESSOAL E UTILITÁRIOS, ITENS DE PROTEÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 25 de março de 2015 as 08:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:A2EBE1A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 020/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO DOS VEÍCULOSPERTENCENTESA FROTA DOMUNICÍPIODE CORINTO, ABRANGENDO INCLUSIVE, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS),ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - POR PASSAGEIROS - APP (MORTE E INVALIDEZ), ATENDIMENTO EM OFICINAS CREDENCIADAS,ASSISTÊNCIA24 HORAS COMPLETA, COBERTURA DE VIDROS COMPLETA E FRANQUIA BÁSICA OBRIGATÓRIA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Município de Corinto torna que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 31 de março de 2015 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail editalcorinto@hotmail.com.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:2B8E9994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATOS DO TERCEIROPROC. SELETIVO 2013

PM.Cristália/MG-3º Proc. Seletivo 2013- 1º aditivo CTR nº193/2013- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Robervaldo Medeiros Colares, CTR 194/2013, Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Antonio Augusto Rosa Junior, CTR 195/2013- Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Denio Leonardo Silva Costa-prorroga vigência por 12 meses-data 02/12/2014.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1EF6AAF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS 1º PROCESSO SELETIVO 2014

PM.Cristália/MG-1º Proc. Seletivo/ 2014-1º aditivo CTR nº003/14- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Caroline Santana dos Santos- CTR 004/2014- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Marilene Nunes Andrade Rodrigues- CTR 005/14- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Ilzenir Marques de Arruda-CTR006/14- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Elizia Vania Borges-CTR007/14- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Edna Gonçalves Pereira- CTR 008/14- Signatários: Eduardo Medeiros Cabral (Prefeito) e Simony Pestana da Costa. prorroga vigencia por 12 meses-data 23/02/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A15AB3A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO PROC. SELETIVO 2015

PM.Cristália/MG-1º Proc. Seletivo 2015- 1º Proc. Seletivo /2015- seleção de pessoal para vagas do PSF e Assistencia Social-inscrições: 16 a 19/03/2015-08:00 ás17:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5EBEFCDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC 026/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 026/15-P.P. 020/15-Aquisição de oxigênio medicinal- credenciamento 25/03/15-09:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7E278EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRAO PROCESSO 027/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 027/15-P.P.021/15-Aquisição de material odontológico-Credenciamento: 25/03/2015-13:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2D831C5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 028/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 028/15-P.P.022/15-Aquisição de ferramentas-Credenciamento: 26/03/2015-09:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:10497173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC.029/2015

PM.Cristália/MG-Proc. 029/15-P.P.023/15-Aquisição de materiais de construção-Credenciamento: 26/03/2015-13:00.

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C8FBFEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.03.2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 - Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de merenda escolar para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor total: R$1.165.976,48 – Data: 26/02/2015 **-Parte: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA. - ME - CNPJ: 41.902.610/0001-68. Onde se lê PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2014, leia-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104A/2014.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63038CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"MUNICIPIO DE CURVELO - O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG TORNA PÚBLICO A ERRATA 01/2015 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015.

"MUNICIPIO DE CURVELO -O Município de Curvelo/MGtorna público a Errata 01/2015 do Concurso Público 01/2015. Edital, Errata 01 e informações:www.seapconcursos.com.brou(31) 3261 1194."

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A95DDB88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.913, DE 11 DE MARÇO DE 2015

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.536, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 2.536, de 19 de fevereiro de 2015, que declarou de utilidade pública o Centro de Formação Educacional de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Juvenal Gonzaga, nº 698, Loja 02, Bairro Centro, Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob nº 21.604.617/0001-96, devidamente registrado no Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 7.882, fls. 130/145 do Livro A nº 75, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 11 de março de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F98AD8AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.914, DE 11 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.971, de 13 de novembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, alterada pela Lei nº 2.897, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando mantido o Parágrafo único:
"Art. 3º (...)
IV - um representante de entidade acadêmica e de pesquisa;
VI - dois representantes da indústria e do comércio;
VII - revogado;
VIII - revogado;".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 11 de março de 2015.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A12AD8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ORGANIZAÇÕES MSL LTDA. – EPP, itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 61, 64, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77 e 78, no valor total de R$ 33.028,85; FERRAMENTAS DINIZ EIRELI – ME, Itens 05, 07, 09, 17, 21, 33, 39, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 59, 66, 67, 69, 72, 73, no valor total de R$ 3.017,10; e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME, Itens 12, 18, 22, 43, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 56, 57 e 58, no valor total de R$ 603,10.
Em 10/3/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ADBA1E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: registro de preços para fornecimento de areia média lavada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CONSTRUMAT LTDA. - ME, item 01, no valor total R$ 251.124,30.
Em 11/3/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BB253519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

OBJETO: registro de preços para fornecimento de areia média lavada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CONSTRUMAT LTDA. - ME, item 01, no valor total R$ 251.124,30. Em 11/3/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4DAB4AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2015**

Objeto: aquisição de equipamentos esportivos em conformidade com o Convênio SETES nº 289/2014, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 7/4/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/3/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D76D4046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Chamamento Público n.º 001/2015. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, Para a eventual realização de Leilões de bens móveis inservíveis do Município de Diamantina/MG credenciamento De Leiloeiros Oficiais, Regularmente Registrados Na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, Para a eventual realização de Leilões de bens móveis Inservíveis do Município de Diamantina/MG. Onde se lê: Em caso de empate o critério utilizado será a idade do leiloeiro, leia-se: Em caso de empate o critério utilizado será o sorteio. A data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação permanece a mesma. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de março de 2015.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:83E39468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 069/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 014/2015. Objeto: Contratação de empresa para aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Balancatraca LTDA. Valor total R$3.500,00.

Diamantina, 11 de março de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D125A71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 276/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 165/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores para diversas secretarias.Continental Serviços e Peças Eireli R$80.095,76, Curinga dos Pneus LTDA R$82.950,00, Minas Empresarial Comércio de Pneus LTDA R$12.904,00, e RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP R$156.930,00.

Diamantina, 11 de março de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B40579C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura M. de Divinésia torna público que fará realizar Licitação P.A. nº 017/2015, Pregão Presencial nº 013/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para atendimento de demanda não prevista dos usuários do Sistema Único de Saúde de Divinésia, conforme tabela da ABC FARMA, ano 22 de Julho 2014, Edição nº 275. Data da Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 27/03/2015 às 8:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, à R. Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (32) 3535-1104.

Divinésia, 11 de Março de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:1EB1287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 172 /2015/SEMED – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado: VALENTINA ALVES DA SILVA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 06/03/2015 – Total: R$1.540,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:671FB58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178 /2015/SEMED – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado: ALISSON AUGUSTO FERREIRA Cargo:EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – Período: 10/02/2015 à 31/03/2015 – Total: R$2.065,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73278184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 142/2015/SEMED

Contratado: FABIA APARECIDA OLIVEIRA RABELO Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$13.754,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5311BD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114 /2015/SEMED – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado: Sílvia de Souza Fonseca: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 19.166,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB7ECA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 072/2014/SEMED

Contratado: Conceição Aparecida Couto Alves - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 17/07/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED8F4D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº172/2014/SEMED

Contratado: Valentina Alves da Silva - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 22/12/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F4A86F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2014/SEMED

Contratado: Gilsilene de Fátima Gonçalves - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 06/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88590608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 248/2014/SEMED

Contratado: Keila Cristina Àvila Gomes - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 06/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B31C82D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e com base na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal a servidora **ERIKA CRISTINA RIBEIRO TAVARES** detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 9901506-6, GH 27, em função de Licença sem Vencimento no período de 21/01/2008 a 17/01/2010, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento", devendo ser enquadrada no nível 06, **com efeitos retroativos á 01/01/2012** e no nível 09 **com efeitos retroativos a 01/01/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F96E24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 259/2015/SEMED

Contratado: LEONARDO GOMES TRINDADE Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período: 26/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$11.779,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:167A0C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 267/2015/SEMED

Contratado: KAMILA NUNES MAIA Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Biológicas – Período: 02/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 11.619,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DE88B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 268/2015/SEMED

Contratado: ADRIANA MARIA FERREIRA Cargo:EDUCADOR II – INGLÊS – Período: 02/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.392,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92C9DCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 269/2015/SEMED

Contratado: MARCELA NOGUEIRA PEREIRA Cargo:EDUCADOR IB – Ciências BIOLÓGICAS – Período: 04/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$11.539,77

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAD78EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270/2015/SEMED

Contratado: MARIA CÂNDIDA SILVA Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período: 04/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$6.410,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C6ED971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 271/2015/SEMED

Contratado: ROSEMBERG NASCIMENTO NUNES Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período: 04/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$6.410,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF557581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272/2015/SEMED

Contratado: DANIELA APARECIDA FERREIRA Cargo:EDUCADOR IB – Lingüística e Letras – Período: 05/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$8.392,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F81FE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 273/2015/SEMED

Contratado: ELIDA MARIA TAVARES Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:06 /03/2015 à 07/04/2015 – Total: R$1.971,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84DB2321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2015/SEMED

Contratado: GRAZIELE HELENICE BENTO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:06 /03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$17.500,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC06D427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 275/2015/SEMED

Contratado: JÚNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:06 /03/2015 à 17/07/2015 – Total: R$8.133,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3EEFBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 276/2015/SEMED

Contratado: RAMON MONTORRI FERREIRA Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Humanas – Período: 27/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 4.562,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:042CE1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 277/2015/SEMED

Contratado: VAGNER LUÍS SALATIEL Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período: 27/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 11.779,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46EE16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2015/SEMED

Contratado: FABIANA GONÇALVES DA SILVA Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período: 06/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.109,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BF217D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 240/2015/SEMED

Contratado: FERNANDA APARECIDA ANGELO DINIZ – Cargo: EDUCADOR II – Educação Física – Objeto: Alteração de Carga Horária de (09 Horas/Aula para 07 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 598,99 para R$ 465,88).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4226036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 05008-044/2015, datado de 19.02.2015, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ANÁLIA GUEDES DE FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9801449-8, a partir de 09/03/2015, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC1BC20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 023/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento e especialização, formulado pelo servidor **MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO** através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 05.778, datado de 24/02/2015;

CONSIDERANDO que o servidor requerente é aluno de mestrado em Engenharia Elétrica regularmente matriculado no curso oferecido em associação ampla entre Universidade Federal de São João del-Rei e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme consta em declaração emitida em 10/02/2015, pelo Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de São João del-Rei e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede **afastamento remunerado** para especialização ao servidor **MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES BUENO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902378-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação no Setor de Administração da Folha de Pagamento.

Art. 2º. O servidor requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sexta-Feira Quinzenal
07:00 às 12:00	_____	07:00 às 12:00	07:00 às 11:00	07:00 às 12:00	_____
13:00 às 18:00	14:00 às 18:00	13:00 às 18:00	_____	13:00 às 18:00	14:00 às 18:00

Art. 3º. O Servidor requerente irá laborar 38 (trinta e oito) horas semanais e 32 (trinta e duas) horas semanais a cada quinzena, ficando concedido horário especial pelo período de 24 (vinte quatro) meses, conforme previsão de término do curso.

Art. 4º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do Servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 09/03/2015***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5EB366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme Ofício SMS/DV/AP nº 010/2015, datado de 26/01/2015 e Ofício SMS/DV/DAS n° 022/2015, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **VINÍCIUS EUGÊNIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 9902371-7, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **com efeitos retroativos ao período de 08/12/2014 à 07/06/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Março de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9FBE4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia do servidor **LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA**, matriculado sob o nº 9901757-1, detentor do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, com **efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2015.**

Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 016/2015 – SEMUSA, datado de 09/03/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Março de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:517D6F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme solicitado no ofício nº 44/2015 - SEMEJ, datado de 03.03.2015, concede função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função de secretária de secretário, à servidora **CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de serviços matriculada sob o nº 0201391-9, **com efeitos retroativos a 02/03/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Março de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:451B727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 239/12. CONTRATADO (A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09, que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual com o índice de reajuste correspondente a 1,0906921% ao preço do combustível gasolina comum, repassando o valor de R$ 2,8808 para R$ 3,1420 e o índice 1,107168% ao preço do combustível óleo diesel, repassando o valor de R$ 2,3781 para R$ 2,6329, permanecendo os demais valores inalterados conforme descrito no termo aditivo 01/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12E09742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 032, DE 09-03-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ WILSON DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2011 a 06.02.2012, saindo de férias no dia 09 de março de 2015 e retornando ao trabalho no dia 08 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0866E015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 033, DE 11-03-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIS ANTÔNIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2014 a 03.03.2015, saindo de férias no dia 01 de abril de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F83BBEFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 12 de março de 2015 a 25 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C5AFFCC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS - PRÊMIO EM PECÚNIA

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 13.021, em 11-03-2015, a Srª. **MARIA RITA DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente aos 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, ítem II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F1F63B58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.020, em 11-03-2015, a Sra. **kelly renata DE OLIVEIRA belo**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de março de 2015 a 23 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1D81612C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.017, em 10-03-2015, o Sr. **BELCHIOR LUCIANO FIÚSA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2015, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:472B1326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.016, em 10.03.2015, a Sra. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2015, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:550F5C98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.013, em 09.03.2015, a Sra. **MARIA RITA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 2o (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2015, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:84535362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.014, em 09.03.2015, a Sra. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 2o (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2015, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:17BDB0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2447/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **EVAIR VITOR SANTOS ALVES,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Apontamento,** a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0E926FC7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2448/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 38, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **EVAIR VITOR SANTOS ALVES,** no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção Urbana e Rural,** a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/02/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EAEAE432

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2449/2015

Exonera servidor (a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ANA PAULA PIRES**, do cargo de **Assistente de Educação Infantil I-A A,** a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 421/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0A2F6857

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2450/2015

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **MARILDA MARIA DE SOUZA, Coordenador de Análises de Processos,** para substituir **Janaína de Cássia Mendonça, Corregedor Municipal,** no período de suas férias regulamentares de 02/03/2015 a 31/03/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22FB79CB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2451/2015

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA LEAL, Coordenador de Jornalismo,** para substituir **Flávio Roberto Pinto, Secretário Municipal de Comunicação,** no período de sua Licença Médica de 02/03/2015 a 31/03/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B093773D

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2452/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MÔNICA APARECIDA DE ASSIS E SOUZA**, **Professora III G,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 02 (dois) de março de 2015 a 30 (trinta) de maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9626A45A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2182/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONÇA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6021E842

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2183/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONÇA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BDC6973E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2184/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DANIANE CORDEIRO COSTA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93BAB272

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2185/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DANIANE CORDEIRO COSTA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:68FEA35B

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2186/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DANIELA APARECIDA DE PAULA CRAVO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93B091A7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2187/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DANIELA APARECIDA DE PAULA CRAVO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1767C095

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2188/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DANILA BLASZUYK DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:344A9C1C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2189/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DANILA BLASZUYK DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:24C7D9B9

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2190/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DARCI MARIA DA CUNHA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:19472AA9

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2191/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DARCI MARIA DA CUNHA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:736E193E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2192/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos

Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DAVIDSON MAIA DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E413E39C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2193/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DAVIDSON MAIA DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:956A7A1B

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2194/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DAYSE TATIANA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B3D9079

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2195/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DAYSE TATIANA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0AC564CE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2196/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4DFE5164

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2197/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DÉBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AEE5CFA8

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2198/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DENÍSIA APARECIDA CARVALHO PACHECO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B08B825A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2199/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DENÍSIA APARECIDA CARVALHO PACHECO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:332AEEB7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2200/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DENIZE SANTOS PAIVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F3B34DB7

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2201/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DENIZE SANTOS PAIVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B8D2EE0

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2202/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DIEGO FERNANDES GONDIM,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BB6A1955

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2203/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DIEGO FERNANDES GONDIM,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** passando da **Classe II, Grau A,** para a **Classe II, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A36A6782

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2204/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **DULCINÉIA LACERDA GOMES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6ACE5F50

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2205/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DULCINÉIA LACERDA GOMES,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:21C8C1AE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2206/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **EDILAMAR NEVES DIAS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PEDAGOGO,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0D451BEB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2207/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **EDILAMAR NEVES DIAS,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDAGOGO,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1E4AA5A9

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2208/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **EDLENE MARQUES MARCOLINO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0810174

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2209/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **EDLENE MARQUES MARCOLINO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9FD89173

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2210/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **EDNA COSTA GUIMARÃES ARAÚJO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB98AFB8

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2211/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **EDNA COSTA GUIMARÃES ARAÚJO,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:76BA1730

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2212/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **EDNA DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B975421

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2213/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **EDNA DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3E474313

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2214/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **EDUARDA COUTO NASCIMENTO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B7C6632E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2215/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **EDUARDA COUTO NASCIMENTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0F3F225

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2216/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CBF5906

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2217/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1C2BEF0C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2218/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA ESTEVÃO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D7EF8BDE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2219/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE CRISTINA ESTEVÃO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AFFA6F04

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2220/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ELAINE TALITA DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D61D0E2E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2221/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE TALITA DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5DA10E6B

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2222/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ELIANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F7ABA90

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2223/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os

artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELIANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3E53BFF2

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2224/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ELZI MARIA DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7C1CA565

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2225/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELZI MARIA DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8D4E4195

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2226/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ENI AZEVEDO DE BRITO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:97D28B72

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2227/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ENI AZEVEDO DE BRITO,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B897F681

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2228/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ERICA MELISSA GONDIM CRAVO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EABA134

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2229/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ERICA MELISSA GONDIM CRAVO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B9F5FDEB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2230/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **FABRÍCIA RIBEIRO GONTIJO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PEDAGOGO,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0E15DA84

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2231/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FABRÍCIA RIBEIRO GONTIJO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDAGOGO,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:94B39271

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2232/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **FERNANDA DE PAULA PEDROSO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2EC1E9E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2233/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDA DE PAULA PEDROSO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:55A0DD15

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2234/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **FERNANDA KELLY SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:00250B90

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2235/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDA KELLY SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8F9D8599

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2236/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:15E260CB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2237/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23F20439

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2238/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **FLAVIA MENDONÇA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EECA76BE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2239/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FLAVIA MENDONÇA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E450B44A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2240/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos

Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **GEOVÂNIA DA SILVA NUNES FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:84A41798

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2241/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GEOVÂNIA DA SILVA NUNES FARIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:24422471

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2242/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **GERLAINE DA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D760F082

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2243/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GERLAINE DA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0D91B047

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2244/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **GERSIANE APARECIDA SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B7A3D5FE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2245/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GERSIANE APARECIDA SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4147E713

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2246/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **GISELE ALMEIDA FIGUEIREDO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EAE0BB84

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2247/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os

artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GISELE ALMEIDA FIGUEIREDO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79C9C34A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2248/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **GISELE ALVES PEREIRA OLIVEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C6B67B8D

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2249/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GISELE ALVES PEREIRA OLIVEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B03B72D5

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2250/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GISLAINE BORGES FERRAZ,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:81460D98

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2251/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **GLEICINARA EVA NUNES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C611B4D4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2252/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GLEICINARA EVA NUNES,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:42AB46D6

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2253/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **HAIANDA MARIA DE CASTRO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F368DC26

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2254/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **HAIANDA MARIA DE CASTRO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93772505

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2255/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **HAROLDO PEREIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E93271CB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2256/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **HAROLDO PEREIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C78ED851

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2257/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **HELENA MARIA VIEIRA TEIXEIRA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PEDAGOGO,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C99B5808

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2258/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **HELENA MARIA VIEIRA TEIXEIRA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDAGOGO,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:74F7C813

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2259/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **IAGO DIAS LOPES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BF906BCB

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2259/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **IAGO DIAS LOPES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:59D0A413

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2261/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F7E2AD8D

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2262/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:28CA0189

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2263/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **IRACELMA CRISTINA DE FARIA RODRIGUES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:47B342B2

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2264/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os

artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **IRACELMA CRISTINA DE FARIA RODRIGUES,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0B5E0E6C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2265/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JACIARA PATRÍCIA GONÇALVES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:49694CBA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2266/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JACIARA PATRÍCIA GONÇALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B072924

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2267/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JANAINE APARECIDA DOS SANTOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E3F62618

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2268/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JANAINE APARECIDA DOS SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6289791

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2269/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA EUFRÁSIO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:064887DA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2270/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA EUFRÁSIO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B03934A5

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2271/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JESSICA MARA DE SOUZA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CDCCC109

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2272/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JESSICA MARA DE SOUZA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:938D94F1

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2273/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO SILVA FARIA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:03F32020

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2274/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO PAULO SILVA FARIA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1270AF19

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2275/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JOSÉ DAVI DOS SANTOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PEDAGOGO,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3D77797C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2276/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ DAVI DOS SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDAGOGO,** passando da **Classe VIII, Grau A,** para a **Classe VIII, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3D39D865

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2277/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JOSIANE KÊNIA RODRIGUES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E3C81729

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2278/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JOSIANE KÊNIA RODRIGUES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9D1DC243

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2279/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JOSIANE ROSA DO COUTO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:16E29EE5

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2280/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JUCELI GLES SIMÔNIA DE DEUS E SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7C5CE135

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JUCELI GLES SIMÔNIA DE DEUS E SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ED20C830

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2282/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **JULIANA MARIA MACHADO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22ED27B8

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2283/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JULIANA MARIA MACHADO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E387FC9

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2284/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **KARINA DE CASTRO GUITIERREZ,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8EFB6DCC

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2285/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **KARINA DE CASTRO GUITIERREZ,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ED22F509

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2286/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **KATIA APARECIDA ARANTES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:03858C8A

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2287/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **KATIA APARECIDA ARANTES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6027DC33

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2288/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA MARTINS SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:64F726FD

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2289/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **KELLY CRISTINA MARTINS SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B91D54D2

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2290/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **KÊNIA MARA LIMIRO GONÇALVES,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:28CE5769

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2291/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **KÊNIA MARA LIMIRO GONÇALVES,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:89B0E71F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/15 – MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 021/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA/PAM. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 25/03/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AABCD006

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 011/2015, Processo Licitatório nº. 015/2015 – Pregão nº. 011/2015 – Contratada: **MEDIC VET LTDA – ME,** referente aos itens 01, 02, 09, 10, 11, 12, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 58 perfazendo o valor total de R$ 202.672,30 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 09/03/2015 a 09/03/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FADFF488

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 012/2015, Processo Licitatório nº. 015/2015 – Pregão nº. 011/2015 – Contratada: **VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA – EPP,** referente aos itens 13, 24, 49 e 56 perfazendo o valor total de R$ 62.754,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 09/03/2015 a 09/03/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E241BEBE

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MEDIC VET LTDA – ME e VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA – EPP**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 015/2015, Pregão nº. 011/2015.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88A3995C

PORTARIAS
SAAE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0017/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA TRATADA, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS POÇOS ARTESIANOS DAS COMUNIDADES RURAIS DE CERRADO DE BAIÕES E MARMELADA, NESTE MUNICÍPIO.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 26/03/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1174C633

PORTARIAS
SAAE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0016/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS EM PVC.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 25/03/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará a disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E5CFEF8A

PORTARIAS
SAAE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 REGISTRO DE PREÇOS - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0015/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 24/03/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará a disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D5B4C5EF

PORTARIAS
SAAE

PORTARIA Nº. 1741 DE 11/03/2015

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº: 008/2006 – Plano de Carreira do SAAE,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR**, **JORGE AUGUSTO ROSA**, portador do **C.P.F. nº: 073.797.976-38**, aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria nº: 1223/2011, para exercer o cargo de **MENSAGEIRO – NÍVEL III – PADRÃO A**, vaga criada pela Lei Municipal nº: 3.586, de 17 de Agosto de 2004, alterada pela Lei Municipal nº: 3.688, de 29 de Agosto de 2005, a partir de **11 de Março de 2015**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 11 de Março de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8851BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 05/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015,** REFERENTE AO PREGÃO Nº 06/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG.
LICITANTE VENCEDOR: COPERAUTO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DOS CONDUTORES E OPERADORES AUTONOMOS LTDA
VIGENCIA : 02/03/2015 A 02/03/2016
VALOR: R$704.345,96 (setecentos e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos**).**

Fco.Badaró,11/03/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0D40D963

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº 013/2015 ,**REFERENTE AO PREGÃO Nº 005/2015.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia para realização de consultas e exames cardiológicos.
LICITANTE VENCEDOR: CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALINAS LTDA-EPP
VIGENCIA: 05/03/2015 A 31/12/2015
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Fco.Badaró- 11/03/2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F8DA1E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04, 05 E 06/2015

Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 007/2015 - Pregão Presencial n° 005/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 04/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **FABIO ERICK CARDOSO VELOSO ME**. Valor R$ 290.426,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais); Ata n° 05/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **JAIR CARDOSO PEREIRA ME**. Valor R$ 242.418,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais) e Ata n°. 06/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA **LEVI PEREIRA PINTO NETO ME**. Valor R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Objeto: "Contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços". Vigência das Atas: 09/03/2015 até 09/03/2016. Data da assinatura 09/03/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:8D8EE910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CHAMADA PUBLICA 001/2015

.M. de Francisco Sá - Proc. Lic. Nº 018/2015 - Dispensa Nº 003/2015. Chamada Pública nº 001/2015. Torna público, que realizará, às 09h00min, dia 06/04/2015 na sede Municipal de Francisco/MG, Setor de Licitação, Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, F. Sá/MG, licitação destinada a "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009". A íntegra do edital encontra-se no endereço supra. Tel: 38-3233-1325.

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:70D1DBAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 012/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 012/2015 destinado a contratação de empresa para "Fornecimentos de concentradores de oxigênio e BIPAP" Data e Horário da Sessão: 25/03/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1325

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:895082CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP 007/2015 - O Município realizará no dia 26/03/2015, às 10:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 007/2015 – Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", Através do Maior Percentual de Desconto Sobre Tabela CMED, Pelo período de 12 (doze) Meses. Recurso Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Secretaria Municipal de Saúde. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 11 de Março de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:27C3E6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

Município de Fronteira dos Vales/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 008/2015 - O Município realizará no dia 26/03/2015, às 13:30 horas, o Pregão Presencial nº 008/2015 – Objeto: Contratação de Empresa para Assessoramento e Prestação de Serviços na Área da Saúde Humana, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fronteira dos Vales/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail: licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 11 de Fevereiro de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D53EF82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **11:00 horas do dia 13/03/2015, Pregão Presencial nº. 025/2015, Processo Nº. 041/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículo camionete com carroceria aberta, 4x4, para prestar serviços de assistência no sistema de abastecimento de água neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 25 de Fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:435179B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 863/2015

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Grão Mogol (MG) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grão Mogol (MG) aprovou e, eu, Jéferson Augusto de Figueiredo, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e seus Objetivos

Art.1º Esta Lei disciplina sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Grão Mogol (MG), nos termos da Legislação Vigente.
Parágrafo Único - Constitui objetivo deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a valorização e dignificação dos servidores de acordo com as diretrizes previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
Art.2º Para efeito desta lei integram-se a este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os Grupos Ocupacionais das áreas da Administração Central (Gestão), da Educação Básica, da Saúde e da Assistência Social.

SEÇÃO II
Dos Conceitos Básicos e Definições

Art.3º Para efeito desta Lei considera-se:
Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
Avaliação de Desempenho: instrumento gerencial que permite ao gestor mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor;
Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;
Cargo: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis para seu desempenho, responsabilidades, denominação e número fixado em lei sob regime estatutário para provimento efetivo por Concurso Público ou provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.
Carreira: é a trajetória natural do trabalhador-servidor dentro do serviço público municipal, a partir da sua admissão até ao desligamento, sob as normas estabelecidas com base na lei.
Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a Instituição, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;
Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
Educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;
Emprego: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, responsabilidades, denominação e números fixados em lei sob vínculo com o município regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Acho

desnecessário, pois o termo não é utilizado na lei, uma vez que trata de emprego público quando ocorre em empresa pública, e no nosso caso não temos empresa pública.
Função: é o conjunto de atividades concernentes a um determinado cargo e exercida em caráter temporário ou em substituição, ou em confiança.
Função de Confiança: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, de que a administração se servirá quando constatada a necessidade de desempenho que fuja àquelas de cargos criados, mas que não justifique, todavia, a criação de novo cargo e cujo recrutamento se limita aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal.
Progressão (Grau):ocorre com os marcos das progressões horizontais que, com intervalos periódicos de efetivo exercício prestados ao município, com avaliação positiva, garantem o acréscimo de percentual mínimo de 2% (dois por cento) sobre o vencimento ou salário inicial da classe, ao servidor/empregado nela enquadrado, demonstradas em letras do alfabeto, de acordo com o tempo de serviço exigido para a vida funcional e avaliação de desempenho.
Promoção (Nível):é aquele que corresponde a cada uma das classes em que esteja escalonado o cargo/emprego, no sentido vertical e ordenado em algarismos romanos e que correspondem à promoção do servidor na carreira. O percentual interníveis é definido pela gestão municipal e deve ser de no mínimo 3% (três por cento).
A promoção será conferida em época determinada, podendo sua concretização ser deferida para o exercício subsequente em respeito ao prescrito no art.19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
Remuneração: é o vencimento do cargo, função ou emprego público acrescido das vantagens pessoais de que seja titular o servidor.
Salário: é a retribuição pecuniária pelo exercício de emprego público, cujo valor será conforme estabelecer a lei.
Serviço Público Municipal: é aquele prestado ou colocado à disposição dos cidadãos pelo município, de forma direta ou indireta.
Trabalhador público: é aquele que, atendendo cargo, emprego, função de confiança ou função pública, tenha, para o exercício destes, formação profissional acadêmica especifica, por qualificação ou prática para o desempenho das atividades do setor em que esteja inserto, dentro da Prefeitura Municipal.
Vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, cujo valor será fixado em lei.

CAPÍTULO II
DAS CARREIRAS
SEÇÃO I
Da Criação, Ampliação, Alterações e Extinção de Cargos

Art.4º Os cargos criados são os constantes no Anexo III e o ampliados são os constantes no anexo VIII.
Art. 5º Os cargos alterados ou transformados constam no Anexo II – Quadro de Correlação de Cargos, desta lei.
Art. 6º Os cargos extintos são os constantes no Anexo IV desta lei.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ACESSO AOS CARGOS

Art. 7º Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e são providos mediante aprovação em Concurso Público para os cargos efetivos ou nomeação para provimento de cargos em comissão.
Art. 8º As regras do concurso público serão estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital de concurso público.
Art. 9º A forma de acesso dos cargos comissionados será estabelecida na lei da Estrutura Organizacional.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS
SEÇÃO ÚNICA
DA CONSTITUIÇÃO

Art.10 Ficam instituídos, na forma desta Lei, observados os princípios constitucionais os seguintes Grupos Ocupacionais:

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG
Carreira de Oficial de Serviços Públicos – OSP
Carreira de Condutor de Veículo – CVE
Carreira de Operador de Máquinas – OPM
Carreira de Operador em Eletricidade – OPE
Carreira de Agente Administrativo – AGA
Carreira de Assistente Técnico-Administrativo–ATA
Carreira de Técnico em Desenhos e Projetos - TDP
Carreira de Assistente de Fiscalização – ASF
Carreira de Técnico em Agricultura – TEA
Carreira de Técnico em Equipamentos de Informática e Agrimenssura -TIA
Carreira de Analista Administrativo- ANA
Carreira de Analista de Cultura – ANC
Carreira de Analista em Conhecimentos Jurídicos - ACJ
Carreira de Técnico em Conhecimentos Jurídicos - TCJ
GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÂO BÁSICA
Carreira de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB
Carreira de Assistente de Educação - ASE
Carreira de Assistente Técnico-Educacional – ATE
Carreira de Analista Educacional - ANE
Carreira de Especialista em Educação Básica - EEB
Carreira de Professor de Educação Básica – PEB
GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE
Carreira de Agente de Saúde – AGS
Carreira de Assistente Técnico em Saúde – ATS
Carreira de Especialista em Saúde – ESS
Carreira de Médico - MED
GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carreira de Agente de Políticas Sociais - APS
Carreira de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais - TMP
Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais - TNP
Parágrafo único - A estrutura das carreiras instituídas no caput deste artigo e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE INGRESSO NAS CARREIRAS

Art.11 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art.12 - O ingresso em cargos das carreiras do Poder Executivo do Município Grão Mogol (MG) depende de comprovação de habilitação mínima na forma a seguir elencada:
Parágrafo Único – A habilitação de que trata esse capítulo somente serão exigidas à partir da vigência desta lei, portanto não haverá necessidade de comprovação por parte dos servidores já investidos nos cargos efetivos em virtude de concursos pretéritos.

1. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1.01. Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

Art.13 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de Fundamental Incompleto.
Art.14 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.02. Carreira de Oficial de Serviços Públicos - OSP

Art.15 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental Completo e fundamental incompleto acumulado com habilidades específicas comprovadas ou curso de qualificação profissional..
Art.16 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

1.03 Carreira de Condutor de Veículo - CVE
Art.17 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.18 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.04 Carreira de Operador de Máquinas - OPM
Art. 19 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.20 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.05 – Carreira de Operador em Eletricidade - OPE
Art. 21 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto, Fundamental Completo e Médio Completo , estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.22 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.06 – Carreira de Agente Administrativo - AGA
Art.23 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto , estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.24 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.07 Carreira de Assistente Técnico-Administrativo -ATA

Art.25 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino Fundamental Completo e Médio Completo.
Art.26 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.08 Carreira de Técnico em Desenhos e Projetos -TDP

Art.27 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo.
Art.28 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;

§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.09 Carreira de Assistente de Fiscalização (ASF)

Art.29 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Fundamental Completo.
Art.30 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.10 Carreira de Técnico em Agricultura - TEA

Art. 31 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo(Técnico Específico).
Art. 32 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.11 Carreira de Técnico em Equipamentos de Informática e Agrimensura -TIA

Art. 33 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo (Técnico Específico).
Art. 34 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.12 Carreira de Analista Administrativo - ANA

Art. 35 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art. 36 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.12 Carreira de Analista de Cultura - ANC

Art. 37 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art.38 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.12 Carreira de Analista de Conhecimentos Jurídicos -ACJ

Art. 39 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art. 40 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.13 Carreira de Técnico de Conhecimentos Jurídicos - TCJ

Art. 41 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo.
Art. 42 Esta carreira será estruturada em 02 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 43 Considera-se para efeito das carreiras estabelecidas neste Grupo, as seguintes definições:
Funções do magistério: as exercidas por professores especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
Profissionais da educação básica: os que nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos são:
Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência em educação infantil e nos ensinos fundamental e médio.
Trabalhadores da educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas;
Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior na área pedagógica ou afim;
Educação especial: a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Educação Básica: a formada pela educação infantil e fundamental, compreendendo: ensino infantil (crianças até 3 anos); pré-escola (crianças de 4 a 5 anos); ensino fundamental; atendimento educacional especializado e educação de jovens e adultos.

2.01 Carreira de Auxiliar de Serviços da Educação Básica -ASB

Art. 44 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade Fundamental Incompleto(1ª a 5ª série).
Art. 45 Esta carreira será estruturada em 4 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
.I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.02 Carreira de Assistente de Educação -ASE

Art. 46 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Fundamental Completo e Médio Completo.
Art. 47 Esta carreira será estruturada em 4 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º -. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

2.03 Carreira de Assistente Técnico-Educacional -ATE

Art.48 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio técnico completo.
Art. 49 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.4 Carreira de Analista Educacional -ANE

Art. 50 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior Específico.
Art. 51 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.5 Carreira de Especialista em Educação Básica -EEB

Art. 52 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino superior com licenciatura ou especialização em Pedagogia.
Art. 53 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

2.6 Carreira de Professor da Educação Básica -PEB
Art. 54 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo com habilitação em magistério ou ensino superior com licenciatura específica, conforme a exigência do cargo.
Art. 55 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º - O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

3.GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Art. 56 Considera-se para efeito das carreiras da saúde as seguintes definições:
Profissionais de saúde: todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde;
Trabalhadores de Saúde: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nos estabelecimentos de saúde ou atividades de saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;
Trabalhadores do SUS: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nas instituições que compõem o SUS podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor, sendo considerado o mais importante para esta definição a inserção do trabalhador no SUS;
Carreiras Unificadas do SUS: o conjunto de planos de carreiras dos órgãos e instituições integrantes do SUS, elaborados com observância das diretrizes fixadas nesta lei.

3.01 Carreira de Agente de Saúde - AGS

Art. 57 Compreende as categorias profissionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias os quais realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo e piso salarial específico estabelecido na Lei federal n. 11350/2006 e n. 12.994/ 2014).
Art. 58 Esta carreira será estruturada em 03(três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º - O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna
3.2 Carreira de Assistente Técnico em Saúde - ATS

Art. 59 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio Completo ou Médio Completo(técnico específico), de acordo com exigência da área de atuação e exigência do cargo.
Art. 60 Esta carreira será estruturada em 03(três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

3.3 Carreira de Especialista em Saúde - ESS

Art. 61 Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior específico.
Art. 62 Esta Carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

3.4 Carreira de Médico - MED

Art. 63 Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade superior ou graduação específica, conforme a área de atuação e a exigência do cargo.
Art. 64 Esta Carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

4.GRUPO OCUPACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.01 Carreira de Agente de Políticas Sociais - APS

Art. 65 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental Completo.
Art. 66 Esta carreira deverá ser estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

4.02 Carreira de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais - TMP

Art. 67 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio Completo ou Técnico Específico , conforme estabelecido no Plano de Cargos e no edital.
Art. 68 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

4.03 Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais - TSP

Art. 69 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior completo ou superior específico.
Art. 70 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna “Escolaridade Exigida” do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna “Nível de Ingresso” do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 71 O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.
Art. 72 Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras de "A" a "Q" para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.
§1º. A tabela da Carreira de Professor de Educação Básica terá a progressão representada pelas letras de "A" a "M" devido ao tempo de serviço para efeito de aposentadoria ser inferior às outras carreiras.
§ 2º Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;
III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes descritas em Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
§ 3ª As progressões terão vigência a partir do mês seguinte ao que o profissional preencher todos os requisitos acima especificados.
Art. 73 Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra, representado por algarismo romano, para o nível subseqüente, na carreira a que pertence.
§ 1° Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;
III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;
IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;
V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento.
§ 2º A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a promoção na carreira será assegurada por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo poder executivo.
§ 3º. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação.
§ 4°. O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no mesmo grau em que ocupava no nível anterior.
§ 5º. Quando devida, será efetivada a partir do primeiro trimestre do ano subseqüente para o profissional que apresentar os comprovantes exigidos até 31 de dezembro.
Art. 74 Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.
Art. 75 A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá inicio após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.
Art. 76 Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos do decreto expedido pelo chefe do poder executivo municipal, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.
Parágrafo Único. Os títulos apresentados para aplicação do disposto no *caput* deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 77 Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer punição disciplinar em que seja:
a) suspenso;
b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.
II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação especifica.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.
Art. 78 O curso de formação técnico-profissional a que se refere o inciso IV do caput do art. 91 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o §2º. do art. 73 serão desenvolvidos em parceria com universidades ou com outras instituições de ensino credenciadas para esse fim.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO
Seção I
Do Enquadramento

Art. 79 Na implantação do presente Plano serão analisadas:
I - situação funcional do servidor;
II - a correlação das atribuições do cargo ocupado com as do correspondente no novo Plano;
III- o preenchimento dos requisitos exigidos para o novo cargo e seus níveis, ressalvados os casos previstos nos §§7º e 8º do art. 95;
IV - os recursos orçamentários disponíveis.
Art. 80 O enquadramento neste Plano será processado pela Comissão especificamente nomeada para esse fim e supervisionada pela Administração de Recursos Humanos.
Art. 81 As regras específicas de enquadramento serão definidas no regulamento desta lei, por meio de decreto.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 82 Para cada carreira será instituído um Programa Institucional de Análise de Desempenho, adequado aos pressupostos básicos das atividades a ela inerentes.
Art. 83 A avaliação de desempenho aferirá a eficiência, a eficácia e a efetividade do servidor no cumprimento de suas atribuições e destinar-se-á ao acompanhamento e análise do desempenho dos recursos humanos, fornecendo subsídios para o planejamento e tomada de decisões quanto ao seu melhor aproveitamento e incentivo ao seu desenvolvimento nas carreiras.
Art. 84 Os critérios e os fatores de avaliação são os definidos em lei e regulamentos específicos sobre o tema.

CAPÍTULO IX
DO VENCIMENTO DO CARGO

Art. 85 O vencimento do cargo é o estabelecido na tabela constante no Anexo V.

CAPÍTULO X
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 86 Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressar em cargos das carreiras instituídas por esta lei terão carga horária de 40h semanais à exceção dos seguintes cargos que terão carga horária semanal diferenciada com base em legislação específica:
I-Trinta horas para os cargos da Carreira de Especialista em Políticas Sociais na função de Assistente Social e da Carreira de Agente Administrativo na função de telefonista.
II- Vinte ou quarenta horas semanais para o cargo da carreira de Médico, na função de Médico, com vencimento proporcional à carga horária.
III - Vinte e quatro horas para os cargos das carreiras de Professor de Educação Básica para desempenhar atribuições relacionadas à docência, com vencimento proporcional à carga horária.
§1º. A carga horária semanal de trabalho de Professor de Educação Básica compreenderá:
a) dezoito horas destinadas à docência;

b) seis horas destinadas a reuniões e outras atribuições e atividades específicas do cargo.
§2º. A carga horária semanal de trabalho do ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento), em conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, com valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido na tabela do cargo de Professor da carreira mencionada, enquanto permanecer nessa situação.
§ 3º. O Professor de Educação Básica que exercer a docência na função de Professor de Núcleo de Educação Tecnológica, no ensino de biblioteca, na recuperação de alunos ou na educação de jovens e adultos, na opção semipresencial cumprirá 22 (vinte e duas horas) semanais na docência e duas semanais destinadas às reuniões.
§ 4° – A extensão da carga horária semanal será atribuída pelo diretor da Escola,com a anuência do servidor.
§ 5° – As aulas atribuídas por exigência curricular não serão consideradas no cálculo do percentual de que trata o "caput".
§ 6° – A extensão da carga horária semanal independe da existência de cargo vago.
§ 7° – A extensão da carga horária semanal não poderá exceder a dois anos se decorrente da existência de cargo vago.
§ 8° – Ao servidor ocupante de dois cargos de Professor integrantes da mesma carreira poderá ser atribuída a extensão da carga horária semanal, desde que o total das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda a soma da carga horária de um dos cargos mais cinquenta por cento, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§ 9° – O valor adicional a que se refere o "caput" constituirá base de cálculo para descontos previdenciários e integrará a remuneração do professor para efeito de aposentadoria na proporção do tempo de contribuição.
§ 10 – A extensão de carga horária atribuída ao ocupante do cargo referido no "caput" não poderá ser reduzida no mesmo ano letivo, exceto nos casos de:
Desistência do servidor;
redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
ocorrência de movimentação de professor;
afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica.
Art. 87 O Professor de Educação Básica que ministrar horas-aulas de disciplinas específicas deverá possuir habilitação específica ou em área afim, sendo enquadrado na Tabela de Vencimentos Anexo V (A a Q), conforme sua titulação.
§ 1º. O valor da tabela corresponde à carga horária de 24horas semanais.
§ 2º. A hora-aula fracionada será calculada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando as seguintes diretrizes:
I - a carga horária semanal completa correspondente a 24horas;
II - cada hora-aula correspondente a 50minutos;
III - a composição do vencimento mensal levará em conta o Repouso Semanal Remunerado correspondente a 1/6 do valor mensal;
IV - a semana correspondente a 5 dias;
V - o mês corresponde a 4,5 semanas.
§ 3º. Para o cálculo da hora-aula, será considerada a seguinte fórmula de cálculo:
1º etapa: nº de horas-dia x 60min/50min = N (Número de horas-dia)
2º etapa: Nx5dias da semana= N1 (Nº de horas-semanais)
3º etapa: N1x 4,5 semanas = N2 (número de horas mensais)
4º etapa: N2x valor da hora-aula = N3 (valor mensal sem RSR)
5º etapa: N3/6 = N4 (valor do Repouso Semanal Remunerado - RSR)
6º etapa: N2+N4 = Valor do vencimento-base mensal
§ 4º. Para se encontrar o valor da hora-aula sem repouso semanal remunerado, a referência será o vencimento do cargo no qual se enquadra o ocupante, de acordo com a sua titulação, dividido por 108 horas.

Art. 88 O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei obedecerá além dos requisitos desta lei, as exigências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 89 O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Grão Mogol(MG), que em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo das carreiras previstas nesta lei, com jornada equivalente a do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo Único. Para o cálculo da diferença prevista no caput deste artigo, não serão computados os adicionais previstos na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 90 As atribuições dos cargos serão estabelecidas no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 91 Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I - nível superior a formação em educação superior, que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
II - nível intermediário a formação em ensino médio na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
III - nível de qualificação profissional curso profissionalizante, nível básico na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
IV - nível técnico-profissional curso técnico de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
V - nível fundamental completo curso de primeiro grau completo, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
VI- nível fundamental incompleto curso de primeira a quinta série do primeiro grau, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 92 Para a obtenção do número de cargos das carreiras previstas nesta lei, Anexo I - são realizados os seguintes procedimentos:
I - Ficam os cargos de provimento efetivo previstos na (s) Lei (s) nº 700/2009 transformados em 1.147 (um mil cento quarenta e sete) cargos de provimento efetivo na forma da correlação estabelecida no Anexo I desta lei.
II – Ficam criados 44 (quarenta e quatro) cargo efetivos previsto no anexo III desta lei.
III – Ficam ampliados 61 (sessenta e um) cargos efetivos previsto no anexo VIII desta lei.
Art. 93 Para a obtenção do número de cargos das carreiras previstas neste Plano são realizados os seguintes procedimentos: soma-se o número de cargos existentes na Lei 700/99 e suas alterações posteriores (1042) cargos. A este número soma-se 44 cargos criados e 61 cargos ampliados nesta lei, resultando em 1147 cargos, distribuídos nos Anexos I, II, III, IV e VIII desta lei.
Art. 94 As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta Lei são as estabelecidas no Anexo V (A a Q)
§1º. Os níveis de vencimentos previstos nas tabelas a que se refere o *caput* serão reajustados na mesma proporção, de acordo com a disponibilidade do erário público municipal e com os dispositivos constitucionais.
§2º. Havendo disponibilidade de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os vencimentos da Carreira de Professor de Educação Básica poderão ser reajustados até o limite de recursos disponíveis, independentemente das demais carreiras.
§3º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, estabelecer os critérios de distribuição dos recursos a que se refere o parágrafo anterior, com base na avaliação de desempenho e produtividade dos professores da educação básica.
Art. 95 As regras de posicionamento decorrente do enquadramento a que se refere o art. 63 serão estabelecidas em decreto, após a publicação desta Lei, e abrangerão critérios que conciliem:

I - a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;
III – o vencimento básico de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do decreto a que se refere o caput.
§ 1° As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.
§ 2° Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.
§ 3° Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o *caput* deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto a que se refere o art. 81, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.
§ 4° Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo serão formalizados por meio de Regulamento assinado pelo Prefeito.
§ 5° Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o *caput* deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os art. 79 a 81.
§ 6º O enquadramento do servidor nos cargos transformados cuja escolaridade mínima exigida não corresponda a do cargo transformado, dispensa-se a exigência do preenchimento de tal requisito, desde que o servidor esteja em efetivo exercício das atividades correspondente.
§ 7º Não se enquadra no parágrafo anterior os servidores que ocuparem cargos técnicos para os quais a legislação específica exija a escolaridade mínima e/ou habilitação específica para o seu exercício.
Art. 96 Ao servidor que, na data de publicação desta Lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:
I - a opção a que se refere o caput deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao Prefeito Municipal;
II - o prazo para a opção a que se refere o caput deste artigo será de noventa dias contados da data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.
§ 1° O servidor que não fizer a opção de que trata o caput deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta Lei, na forma de regulamento.
§ 2°O servidor que optar pelo não enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.
Art. 97 O detentor de função pública, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os art. 79 a 81 e 88 e 89 desta lei e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.
Parágrafo Único. A função pública de que trata o *caput* será extinta com a vacância.
Art. 98 A Secretaria Municipal de Educação promoverá o treinamento e capacitação dos atuais professores, de forma a assegurar-lhes a obtenção da habilitação necessária ao exercício das atividades docentes, aplicando nestes casos os recursos provenientes das transferências constitucionais.
Parágrafo Único. O treinamento e a capacitação far-se-ão segundo as diretrizes estabelecidas nesta lei e será supervisionada por assessoria pedagógica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 99 A jornada de trabalho dos cargos das carreiras a que se refere o art.4º será a prevista no art. 8º desta lei, facultada a compensação de horários, ou redução da jornada, ou ainda, em regime de plantão, nos termos do decreto que regulamentará esta Lei.
Art.100 Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.
Art.101 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 102 No que diz respeito às formas de provimento de cargos efetivos, as definições de gratificações, adicionais, movimentação de pessoal, férias e demais normas, aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Grão Mogol(MG).
Parágrafo Único. O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a que se refere o *caput* será revisto no prazo de 30 (trinta) dias para adequá-lo aos pressupostos desta lei.
Art. 103 Revogadas as disposições em contrário, no que couber as Leis Municipais nº (s)699/2009 e 700/2009, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o Plano de Cargos e Salários, com o objetivo principal de proporcionar condições para a realização do concurso público unificado, ou seja, em toda a região do Norte Minas, que está sendo coordenado pelo Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, UNIMONTES(COTEC), Tribunal de Contas do Estado de Minas, AMAMS e todos os municípios Norte Mineiros.
Neste projeto está sendo proposta a implantação das carreiras em nível vertical (promoção por escolaridade) e nível horizontal (por tempo de serviço), assegurando aos servidores públicos municipais todos os direitos constitucionais.
Frisa-se que de acordo com o art. 102 do projeto, os direitos especiais relativos a gratificações, adicionais, movimentação de pessoal, férias e demais normas, serão previstas em Estatuto dos Servidores, que deverá ser revisto no prazo de 30 (trinta) dias para adequá-lo aos pressupostos desta lei.
Destaca-se ainda, que os vencimentos dos cargos efetivos estão sendo reajustados em 6,23% , excetuando-se aos cargos cujos valores de vencimentos são de salário mínimo que já haviam sido alterados desde o mês de janeiro, bem como dos cargos de Professores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, que já foram também reajustados, por força de lei federal.
Esclarecemos que de acordo com o art. 9º deste projeto, os cargos de provimento em comissão deverão ser tratados em lei específica de estruturação organizacional, razão pela qual deixamos de mencioná-lo .
Por fim, queremos solicitar especial atenção dos senhores edis, para a agilização do processo de aprovação do presente projeto para que tenhamos condições de atender ao calendário elaborado pelo Ministério Público e UNIMONTES de **vigência (publicação)** da lei até o dia 12 de março 2015(quinta feira) .

Prefeitura Municipal de Grão Mogol(MG), 11 de março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D9DC5AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº: 863/2015

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Grão Mogol (MG) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grão Mogol (MG) aprovou e, eu, Jéferson Augusto de Figueiredo, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e seus Objetivos

Art.1º Esta Lei disciplina sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Grão Mogol (MG), nos termos da Legislação Vigente.
Parágrafo Único - Constitui objetivo deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos a valorização e dignificação dos servidores de acordo

com as diretrizes previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
Art.2º Para efeito desta lei integram-se a este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os Grupos Ocupacionais das áreas da Administração Central (Gestão), da Educação Básica, da Saúde e da Assistência Social.

SEÇÃO II
Dos Conceitos Básicos e Definições

Art.3º Para efeito desta Lei considera-se:
Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
Avaliação de Desempenho: instrumento gerencial que permite ao gestor mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor;
Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;
Cargo: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis para seu desempenho, responsabilidades, denominação e número fixado em lei sob regime estatutário para provimento efetivo por Concurso Público ou provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.
Carreira: é a trajetória natural do trabalhador-servidor dentro do serviço público municipal, a partir da sua admissão até ao desligamento, sob as normas estabelecidas com base na lei.
Desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a Instituição, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;
Desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
Educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;
Emprego: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, responsabilidades, denominação e números fixados em lei sob vínculo com o município regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Acho desnecessário, pois o termo não é utilizado na lei, uma vez que trata de emprego público quando ocorre em empresa pública, e no nosso caso não temos empresa pública.
Função: é o conjunto de atividades concernentes a um determinado cargo e exercida em caráter temporário ou em substituição, ou em confiança.
Função de Confiança: é o conjunto de atribuições com qualificações exigíveis, de que a administração se servirá quando constatada a necessidade de desempenho que fuja àquelas de cargos criados, mas que não justifique, todavia, a criação de novo cargo e cujo recrutamento se limita aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal.
Progressão (Grau):ocorre com os marcos das progressões horizontais que, com intervalos periódicos de efetivo exercício prestados ao município, com avaliação positiva, garantem o acréscimo de percentual mínimo de 2% (dois por cento) sobre o vencimento ou salário inicial da classe, ao servidor/empregado nela enquadrado, demonstradas em letras do alfabeto, de acordo com o tempo de serviço exigido para a vida funcional e avaliação de desempenho.
Promoção (Nível):é aquele que corresponde a cada uma das classes em que esteja escalonado o cargo/emprego, no sentido vertical e ordenado em algarismos romanos e que correspondem à promoção do servidor na carreira. O percentual interníveis é definido pela gestão municipal e deve ser de no mínimo 3% (três por cento).
A promoção será conferida em época determinada, podendo sua concretização ser deferida para o exercício subsequente em respeito ao prescrito no art.19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
Remuneração: é o vencimento do cargo, função ou emprego público acrescido das vantagens pessoais de que seja titular o servidor.
Salário: é a retribuição pecuniária pelo exercício de emprego público, cujo valor será conforme estabelecer a lei.
Serviço Público Municipal: é aquele prestado ou colocado à disposição dos cidadãos pelo município, de forma direta ou indireta.
Trabalhador público: é aquele que, atendendo cargo, emprego, função de confiança ou função pública, tenha, para o exercício destes, formação profissional acadêmica especifica, por qualificação ou prática para o desempenho das atividades do setor em que esteja inserto, dentro da Prefeitura Municipal.
Vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, cujo valor será fixado em lei.

CAPÍTULO II
DAS CARREIRAS
SEÇÃO I
Da Criação, Ampliação, Alterações e Extinção de Cargos

Art.4º Os cargos criados são os constantes no Anexo III e o ampliados são os constantes no anexo VIII.
Art. 5º Os cargos alterados ou transformados constam no Anexo II – Quadro de Correlação de Cargos, desta lei.
Art. 6º Os cargos extintos são os constantes no Anexo IV desta lei.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ACESSO AOS CARGOS

Art. 7º Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e são providos mediante aprovação em Concurso Público para os cargos efetivos ou nomeação para provimento de cargos em comissão.
Art. 8º As regras do concurso público serão estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no edital de concurso público.
Art. 9º A forma de acesso dos cargos comissionados será estabelecida na lei da Estrutura Organizacional.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS
SEÇÃO ÚNICA
DA CONSTITUIÇÃO

Art.10 Ficam instituídos, na forma desta Lei, observados os princípios constitucionais os seguintes Grupos Ocupacionais:

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG
Carreira de Oficial de Serviços Públicos – OSP
Carreira de Condutor de Veículo – CVE
Carreira de Operador de Máquinas – OPM
Carreira de Operador em Eletricidade – OPE
Carreira de Agente Administrativo – AGA
Carreira de Assistente Técnico-Administrativo–ATA
Carreira de Técnico em Desenhos e Projetos - TDP
Carreira de Assistente de Fiscalização – ASF
Carreira de Técnico em Agricultura – TEA
Carreira de Técnico em Equipamentos de Informática e Agrimenssura -TIA
Carreira de Analista Administrativo- ANA
Carreira de Analista de Cultura – ANC
Carreira de Analista em Conhecimentos Jurídicos - ACJ
Carreira de Técnico em Conhecimentos Jurídicos - TCJ
GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÂO BÁSICA
Carreira de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB
Carreira de Assistente de Educação - ASE
Carreira de Assistente Técnico-Educacional – ATE
Carreira de Analista Educacional - ANE

Carreira de Especialista em Educação Básica - EEB
Carreira de Professor de Educação Básica – PEB
GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE
Carreira de Agente de Saúde – AGS
Carreira de Assistente Técnico em Saúde – ATS
Carreira de Especialista em Saúde – ESS
Carreira de Médico - MED
GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carreira de Agente de Políticas Sociais - APS
Carreira de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais - TMP
Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais - TNP
Parágrafo único - A estrutura das carreiras instituídas no caput deste artigo e o número de cargos de cada uma delas são os constantes no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE INGRESSO NAS CARREIRAS

Art.11 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art.12 - O ingresso em cargos das carreiras do Poder Executivo do Município Grão Mogol (MG) depende de comprovação de habilitação mínima na forma a seguir elencada:
Parágrafo Único – A habilitação de que trata esse capítulo somente serão exigidas à partir da vigência desta lei, portanto não haverá necessidade de comprovação por parte dos servidores já investidos nos cargos efetivos em virtude de concursos pretéritos.

1. GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1.01. Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

Art.13 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de Fundamental Incompleto.
Art.14 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.02. Carreira de Oficial de Serviços Públicos - OSP

Art.15 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental Completo e fundamental incompleto acumulado com habilidades específicas comprovadas ou curso de qualificação profissional..
Art.16 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

1.03 Carreira de Condutor de Veículo - CVE
Art.17 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.18 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.04 Carreira de Operador de Máquinas - OPM
Art. 19 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.20 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.05 – Carreira de Operador em Eletricidade - OPE
Art. 21 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto, Fundamental Completo e Médio Completo , estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.22 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.06 – Carreira de Agente Administrativo - AGA
Art.23 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental incompleto , estabelecido no Plano de Carreira e no edital.
Art.24 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.07 Carreira de Assistente Técnico-Administrativo -ATA

Art.25 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino Fundamental Completo e Médio Completo.
Art.26 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.08 Carreira de Técnico em Desenhos e Projetos -TDP

Art.27 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo.
Art.28 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
II – Curso de capacitação acima de 80h;

§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.09 Carreira de Assistente de Fiscalização (ASF)

Art.29 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Fundamental Completo.
Art.30 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.10 Carreira de Técnico em Agricultura - TEA

Art. 31 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo(Técnico Específico).
Art. 32 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.11 Carreira de Técnico em Equipamentos de Informática e Agrimensura -TIA

Art. 33 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo (Técnico Específico).
Art. 34 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.12 Carreira de Analista Administrativo - ANA

Art. 35 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art. 36 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.12 Carreira de Analista de Cultura - ANC

Art. 37 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art.38 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.12 Carreira de Analista de Conhecimentos Jurídicos -ACJ

Art. 39 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior específico.
Art. 40 Esta carreira será estruturada em 02 (dois) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

1.13 Carreira de Técnico de Conhecimentos Jurídicos - TCJ

Art. 41 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Médio Completo.
Art. 42 Esta carreira será estruturada em 02 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 43 Considera-se para efeito das carreiras estabelecidas neste Grupo, as seguintes definições:
Funções do magistério: as exercidas por professores especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
Profissionais da educação básica: os que nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos são:
Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência em educação infantil e nos ensinos fundamental e médio.
Trabalhadores da educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas;
Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior na área pedagógica ou afim;
Educação especial: a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Educação Básica: a formada pela educação infantil e fundamental, compreendendo: ensino infantil (crianças até 3 anos); pré-escola (crianças de 4 a 5 anos); ensino fundamental; atendimento educacional especializado e educação de jovens e adultos.

2.01 Carreira de Auxiliar de Serviços da Educação Básica -ASB

Art. 44 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade Fundamental Incompleto(1ª a 5ª série).
Art. 45 Esta carreira será estruturada em 4 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
.I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.02 Carreira de Assistente de Educação -ASE

Art. 46 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de Fundamental Completo e Médio Completo.
Art. 47 Esta carreira será estruturada em 4 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º -. O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

2.03 Carreira de Assistente Técnico-Educacional -ATE

Art.48 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio técnico completo.
Art. 49 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.4 Carreira de Analista Educacional -ANE

Art. 50 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior Específico.
Art. 51 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

2.5 Carreira de Especialista em Educação Básica -EEB

Art. 52 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino superior com licenciatura ou especialização em Pedagogia.
Art. 53 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

2.6 Carreira de Professor da Educação Básica -PEB
Art. 54 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo com habilitação em magistério ou ensino superior com licenciatura específica, conforme a exigência do cargo.
Art. 55 Esta carreira será estruturada em 03 (três) níveis, a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º - O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

3.GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Art. 56 Considera-se para efeito das carreiras da saúde as seguintes definições:
Profissionais de saúde: todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde;
Trabalhadores de Saúde: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nos estabelecimentos de saúde ou atividades de saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor;
Trabalhadores do SUS: todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nas instituições que compõem o SUS podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor, sendo considerado o mais importante para esta definição a inserção do trabalhador no SUS;
Carreiras Unificadas do SUS: o conjunto de planos de carreiras dos órgãos e instituições integrantes do SUS, elaborados com observância das diretrizes fixadas nesta lei.

3.01 Carreira de Agente de Saúde - AGS

Art. 57 Compreende as categorias profissionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias os quais realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo e piso salarial específico estabelecido na Lei federal n. 11350/2006 e n. 12.994/ 2014).
Art. 58 Esta carreira será estruturada em 03(três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º - O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna
3.2 Carreira de Assistente Técnico em Saúde - ATS

Art. 59 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio Completo ou Médio Completo(técnico específico), de acordo com exigência da área de atuação e exigência do cargo.
Art. 60 Esta carreira será estruturada em 03(três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

3.3 Carreira de Especialista em Saúde - ESS

Art. 61 Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior específico.
Art. 62 Esta Carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

3.4 Carreira de Médico - MED

Art. 63 Compreende as categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade superior ou graduação específica, conforme a área de atuação e a exigência do cargo.
Art. 64 Esta Carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.

§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna.

4.GRUPO OCUPACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.01 Carreira de Agente de Políticas Sociais - APS

Art. 65 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental Completo.
Art. 66 Esta carreira deverá ser estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

4.02 Carreira de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais - TMP

Art. 67 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio Completo ou Técnico Específico , conforme estabelecido no Plano de Cargos e no edital.
Art. 68 Esta carreira será estruturada em 3 (três) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

4.03 Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais - TSP

Art. 69 Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior completo ou superior específico.
Art. 70 Esta carreira será estruturada em 04 (quatro) níveis, definidos a partir da seguinte exigência:
I – Escolaridade estabelecida na coluna "Escolaridade Exigida" do Anexo I desta lei.
§ 1º . O ingresso na carreira será de acordo com o Nível estabelecido para cada cargo na coluna "Nível de Ingresso" do Anexo I desta lei.
§ 2º - A elevação de níveis dentro da carreira dependerá sempre de promoção interna

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 71 O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão ou promoção.
Art. 72 Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras de "A" a "Q" para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.
§1º. A tabela da Carreira de Professor de Educação Básica terá a progressão representada pelas letras de "A" a "M" devido ao tempo de serviço para efeito de aposentadoria ser inferior às outras carreiras.
§ 2º Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de dois anos de efetivo exercício no mesmo grau;
III - ter recebido duas avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes descritas em Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
§ 3ª As progressões terão vigência a partir do mês seguinte ao que o profissional preencher todos os requisitos acima especificados.

Art. 73 Promoção é a passagem do servidor do nível em que se encontra, representado por algarismo romano, para o nível subseqüente, na carreira a que pertence.
§ 1° Fará jus à promoção o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício;
II - ter cumprido o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível;
III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias desde a promoção anterior, nos termos das normas legais pertinentes;
IV - comprovar a escolaridade mínima exigida para o nível ao qual pretende ser promovido;
V - comprovar participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento.
§ 2º A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a promoção na carreira será assegurada por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo poder executivo.
§ 3º. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação.
§ 4°. O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no mesmo grau em que ocupava no nível anterior.
§ 5º. Quando devida, será efetivada a partir do primeiro trimestre do ano subseqüente para o profissional que apresentar os comprovantes exigidos até 31 de dezembro.
Art. 74 Após a conclusão do estágio probatório, o servidor considerado apto será posicionado no segundo grau do nível de ingresso na carreira.
Art. 75 A contagem do prazo para fins da primeira promoção e da segunda progressão terá inicio após a conclusão do estágio probatório, desde que o servidor tenha sido aprovado.
Art. 76 Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos do decreto expedido pelo chefe do poder executivo municipal, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário, bem como do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho, individual, satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira.
Parágrafo Único. Os títulos apresentados para aplicação do disposto no *caput* deste artigo poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 77 Perderá o direito à progressão e à promoção o servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer punição disciplinar em que seja:
a) suspenso;
b) exonerado ou destituído de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.
II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação especifica.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.
Art. 78 O curso de formação técnico-profissional a que se refere o inciso IV do caput do art. 91 e as atividades de formação e aperfeiçoamento a que se refere o §2º. do art. 73 serão desenvolvidos em parceria com universidades ou com outras instituições de ensino credenciadas para esse fim.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO
Seção I
Do Enquadramento

Art. 79 Na implantação do presente Plano serão analisadas:

I - situação funcional do servidor;
II - a correlação das atribuições do cargo ocupado com as do correspondente no novo Plano;
III- o preenchimento dos requisitos exigidos para o novo cargo e seus níveis, ressalvados os casos previstos nos §§7º e 8º do art. 95;
IV - os recursos orçamentários disponíveis.
Art. 80 O enquadramento neste Plano será processado pela Comissão especificamente nomeada para esse fim e supervisionada pela Administração de Recursos Humanos.
Art. 81 As regras específicas de enquadramento serão definidas no regulamento desta lei, por meio de decreto.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 82 Para cada carreira será instituído um Programa Institucional de Análise de Desempenho, adequado aos pressupostos básicos das atividades a ela inerentes.
Art. 83 A avaliação de desempenho aferirá a eficiência, a eficácia e a efetividade do servidor no cumprimento de suas atribuições e destinar-se-á ao acompanhamento e análise do desempenho dos recursos humanos, fornecendo subsídios para o planejamento e tomada de decisões quanto ao seu melhor aproveitamento e incentivo ao seu desenvolvimento nas carreiras.
Art. 84 Os critérios e os fatores de avaliação são os definidos em lei e regulamentos específicos sobre o tema.

CAPÍTULO IX
DO VENCIMENTO DO CARGO

Art. 85 O vencimento do cargo é o estabelecido na tabela constante no Anexo V.

CAPÍTULO X
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 86 Os servidores que, após a publicação desta lei, ingressar em cargos das carreiras instituídas por esta lei terão carga horária de 40h semanais à exceção dos seguintes cargos que terão carga horária semanal diferenciada com base em legislação específica:
I-Trinta horas para os cargos da Carreira de Especialista em Políticas Sociais na função de Assistente Social e da Carreira de Agente Administrativo na função de telefonista.
II- Vinte ou quarenta horas semanais para o cargo da carreira de Médico, na função de Médico, com vencimento proporcional à carga horária.
III - Vinte e quatro horas para os cargos das carreiras de Professor de Educação Básica para desempenhar atribuições relacionadas à docência, com vencimento proporcional à carga horária.
§1º. A carga horária semanal de trabalho de Professor de Educação Básica compreenderá:
a) dezoito horas destinadas à docência;
b) seis horas destinadas a reuniões e outras atribuições e atividades específicas do cargo.
§2º. A carga horária semanal de trabalho do ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento), em conteúdo curricular para o qual o professor esteja habilitado, com valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido na tabela do cargo de Professor da carreira mencionada, enquanto permanecer nessa situação.
§ 3º. O Professor de Educação Básica que exercer a docência na função de Professor de Núcleo de Educação Tecnológica, no ensino de biblioteca, na recuperação de alunos ou na educação de jovens e adultos, na opção semipresencial cumprirá 22 (vinte e duas horas) semanais na docência e duas semanais destinadas às reuniões.
§ 4° – A extensão da carga horária semanal será atribuída pelo diretor da Escola,com a anuência do servidor.
§ 5° – As aulas atribuídas por exigência curricular não serão consideradas no cálculo do percentual de que trata o "caput".
§ 6° – A extensão da carga horária semanal independe da existência de cargo vago.
§ 7° – A extensão da carga horária semanal não poderá exceder a dois anos se decorrente da existência de cargo vago.
§ 8° – Ao servidor ocupante de dois cargos de Professor integrantes da mesma carreira poderá ser atribuída a extensão da carga horária semanal, desde que o total das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda a soma da carga horária de um dos cargos mais cinquenta por cento, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§ 9° – O valor adicional a que se refere o "caput" constituirá base de cálculo para descontos previdenciários e integrará a remuneração do professor para efeito de aposentadoria na proporção do tempo de contribuição.
§ 10 – A extensão de carga horária atribuída ao ocupante do cargo referido no "caput" não poderá ser reduzida no mesmo ano letivo, exceto nos casos de:
Desistência do servidor;
redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;
retorno do titular, quando a extensão resultar de substituição;
provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
ocorrência de movimentação de professor;
afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano;
resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação específica.
Art. 87 O Professor de Educação Básica que ministrar horas-aulas de disciplinas específicas deverá possuir habilitação específica ou em área afim, sendo enquadrado na Tabela de Vencimentos Anexo V (A a Q), conforme sua titulação.
§ 1º. O valor da tabela corresponde à carga horária de 24horas semanais.
§ 2º. A hora-aula fracionada será calculada, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando as seguintes diretrizes:
I - a carga horária semanal completa correspondente a 24horas;
II - cada hora-aula correspondente a 50minutos;
III - a composição do vencimento mensal levará em conta o Repouso Semanal Remunerado correspondente a 1/6 do valor mensal;
IV - a semana correspondente a 5 dias;
V - o mês corresponde a 4,5 semanas.
§ 3º. Para o cálculo da hora-aula, será considerada a seguinte fórmula de cálculo:
1º etapa: nº de horas-dia x 60min/50min = N (Número de horas-dia)
2º etapa: Nx5dias da semana= N1 (Nº de horas-semanais)
3º etapa: N1x 4,5 semanas = N2 (número de horas mensais)
4º etapa: N2x valor da hora-aula = N3 (valor mensal sem RSR)
5º etapa: N3/6 = N4 (valor do Repouso Semanal Remunerado - RSR)
6º etapa: N2+N4 = Valor do vencimento-base mensal
§ 4º. Para se encontrar o valor da hora-aula sem repouso semanal remunerado, a referência será o vencimento do cargo no qual se enquadra o ocupante, de acordo com a sua titulação, dividido por 108 horas.
Art. 88 O concurso público para ingresso nas carreiras instituídas por esta lei obedecerá além dos requisitos desta lei, as exigências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 89 O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Grão Mogol(MG), que em razão de concurso público posterior à publicação desta lei, ingressar em cargo das carreiras previstas nesta lei, com jornada equivalente a do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à remuneração do cargo de carreira instituída por esta lei, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo Único. Para o cálculo da diferença prevista no caput deste artigo, não serão computados os adicionais previstos na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 90 As atribuições dos cargos serão estabelecidas no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 91 Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I - nível superior a formação em educação superior, que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
II - nível intermediário a formação em ensino médio na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
III - nível de qualificação profissional curso profissionalizante, nível básico na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
IV - nível técnico-profissional curso técnico de educação profissional de ensino médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
V - nível fundamental completo curso de primeiro grau completo, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
VI- nível fundamental incompleto curso de primeira a quinta série do primeiro grau, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 92 Para a obtenção do número de cargos das carreiras previstas nesta lei, Anexo I - são realizados os seguintes procedimentos:
I - Ficam os cargos de provimento efetivo previstos na (s) Lei (s) nº 700/2009 transformados em 1.147 (um mil cento quarenta e sete) cargos de provimento efetivo na forma da correlação estabelecida no Anexo I desta lei.
II – Ficam criados 44 (quarenta e quatro) cargo efetivos previsto no anexo III desta lei.
III – Ficam ampliados 61 (sessenta e um) cargos efetivos previsto no anexo VIII desta lei.
Art. 93 Para a obtenção do número de cargos das carreiras previstas neste Plano são realizados os seguintes procedimentos: soma-se o número de cargos existentes na Lei 700/99 e suas alterações posteriores (1042) cargos. A este número soma-se 44 cargos criados e 61 cargos ampliados nesta lei, resultando em 1147 cargos, distribuídos nos Anexos I, II, III, IV e VIII desta lei.
Art. 94 As tabelas de vencimento básico das carreiras instituídas por esta Lei são as estabelecidas no Anexo V (A a Q)
§1º. Os níveis de vencimentos previstos nas tabelas a que se refere o *caput* serão reajustados na mesma proporção, de acordo com a disponibilidade do erário público municipal e com os dispositivos constitucionais.
§2º. Havendo disponibilidade de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os vencimentos da Carreira de Professor de Educação Básica poderão ser reajustados até o limite de recursos disponíveis, independentemente das demais carreiras.
§3º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, estabelecer os critérios de distribuição dos recursos a que se refere o parágrafo anterior, com base na avaliação de desempenho e produtividade dos professores da educação básica.
Art. 95 As regras de posicionamento decorrente do enquadramento a que se refere o art. 63 serão estabelecidas em decreto, após a publicação desta Lei, e abrangerão critérios que conciliem:
I - a escolaridade do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;
II - o tempo de serviço no cargo de provimento efetivo transformado por esta lei;
III – o vencimento básico de provimento efetivo percebido pelo servidor na data de publicação do decreto a que se refere o caput.
§ 1° As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor na data de publicação do decreto que as estabelecer.
§ 2° Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo somente produzirão efeitos após sua publicação.
§ 3° Enquanto não ocorrer a publicação dos atos de posicionamento de que trata o *caput* deste artigo, será mantido o valor do vencimento básico percebido pelo servidor ocupante de cargo das carreiras instituídas por esta lei na data de publicação do decreto a que se refere o art. 81, acrescido das vantagens previstas na legislação vigente.
§ 4° Os atos de posicionamento a que se refere o *caput* deste artigo serão formalizados por meio de Regulamento assinado pelo Prefeito.
§ 5° Aplicam-se ao detentor do cargo a que se refere o *caput* deste artigo as regras de enquadramento e posicionamento de que tratam os art. 79 a 81.
§ 6º O enquadramento do servidor nos cargos transformados cuja escolaridade mínima exigida não corresponda a do cargo transformado, dispensa-se a exigência do preenchimento de tal requisito, desde que o servidor esteja em efetivo exercício das atividades correspondente.
§ 7º Não se enquadra no parágrafo anterior os servidores que ocuparem cargos técnicos para os quais a legislação específica exija a escolaridade mínima e/ou habilitação específica para o seu exercício.
Art. 96 Ao servidor que, na data de publicação desta Lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo será concedido o direito de optar por não ser enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei, observado o seguinte:
I - a opção a que se refere o caput deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, dirigido ao Prefeito Municipal;
II - o prazo para a opção a que se refere o caput deste artigo será de noventa dias contados da data de publicação do decreto que estabelecer as regras de posicionamento.
§ 1° O servidor que não fizer a opção de que trata o caput deste artigo será automaticamente enquadrado e posicionado na estrutura das carreiras instituídas por esta Lei, na forma de regulamento.
§ 2°O servidor que optar pelo não enquadramento, na forma deste artigo, não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas por esta lei.
Art. 97 O detentor de função pública, que não tenha sido efetivado será enquadrado na estrutura das carreiras instituídas por esta lei apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de enquadramento e posicionamento a que se referem os art. 79 a 81 e 88 e 89 desta lei e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.
Parágrafo Único. A função pública de que trata o *caput* será extinta com a vacância.
Art. 98 A Secretaria Municipal de Educação promoverá o treinamento e capacitação dos atuais professores, de forma a assegurar-lhes a obtenção da habilitação necessária ao exercício das atividades docentes, aplicando nestes casos os recursos provenientes das transferências constitucionais.
Parágrafo Único. O treinamento e a capacitação far-se-ão segundo as diretrizes estabelecidas nesta lei e será supervisionada por assessoria pedagógica vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 99 A jornada de trabalho dos cargos das carreiras a que se refere o art.4º será a prevista no art. 8º desta lei, facultada a compensação de horários, ou redução da jornada, ou ainda, em regime de plantão, nos termos do decreto que regulamentará esta Lei.
Art.100 Fica mantida a carga horária semanal de trabalho dos servidores que, na data de publicação desta lei, forem ocupantes de cargos de provimento efetivo transformados em cargos das carreiras instituídas por esta lei.
Art.101 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 102 No que diz respeito às formas de provimento de cargos efetivos, as definições de gratificações, adicionais, movimentação de pessoal, férias e demais normas, aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Grão Mogol(MG).
Parágrafo Único. O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a que se refere o *caput* será revisto no prazo de 30 (trinta) dias para adequá-lo aos pressupostos desta lei.
Art. 103 Revogadas as disposições em contrário, no que couber as Leis Municipais nº (s)699/2009 e 700/2009, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol(MG), 11 de março de 2015.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66A1B708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do processo licitatório nº 07/2015, modalidade Tomada de Preço nº 01/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, torna público aos interessados o julgamento final do presente certame. Assim foram declaradas vencedoras as licitntes proponentes Alexandre H. M. Chamone - EPP -,irá fornecer os itens 04/06, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 23, 29, 30, 32/38 e 42, ao preço total de R$ 103.634, 90 (cento e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), nas condições apresentadas na proposta comercial Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda, irá fornecer os itens 01/03, 07, 09, 12, 15/19, 22, 24/28, 31, 39/41 e 44/46, ao preço total de R$ 237.288,20 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), nas condições apresentadas na proposta comercial. Segue abaixo cópia integral da ata de julgamento.Inhaúma, 11 de março de 2015. Graziele Santos de Paula, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.

Às 10 (dez) horas do dia 11 (onze) do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), na sala de reuniões do Setor de Licitações e Compras do Município de Inhaúma – MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003, de 29/01/2015, para proceder ao julgamento das propostas comerciais apresentadas ao processo em referência. Nos termos da ata da sessão anterior, o julgamento das propostas estava condicionado a apresentação, pelas licitantes proponentes, de amostra dos gêneros nas quais apresentaram o menor preço para que a profissional de nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fizesse a análise técnica dos gêneros. Concluído referida análise e encaminhado o laudo a este setor, nesta data, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável destes autos, somente o item 19 (achocolatado) apresentado pela licitante proponente *Alexandre H. M. Chamone – EPP* -, foi reprovado pela nutricionista pelo fato de que o gênero apresentar "*alto teor de açúcar e não atende ao especificado no edital, uma vez que a embalagem deveria conter 2 kg"*, e a amostra contém apenas 1 kg. Diante disso, a Comissão de Licitação deliberou no sentido de desclassificar a proposta comercial da licitante proponente Alexandre H. M. Chamone – EPP -, somente no que tange ao item 19 e repassá-lo para a segunda colocada. A licitante foi intimada desta decisão através de publicação efetivada no Diário Oficial Eletrônico do dia 03/03/2015, edição nº 1.446. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto a esta desclassificação passou em branco. **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Transcorrido dentro das normas vigentes o presente processo licitatório, esta Comissão delibera no sentido de declarar vencedoras as seguintes licitantes proponentes com os respectivos itens, a saber: *Alexandre H. M. Chamone – EPP -*, irá fornecer os itens 04/06, 08, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 23, 29, 30, 32/38 e 42, ao preço total de R$ 103.634, 90 (cento e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), nas condições apresentadas na proposta comercial; *Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda*, irá fornecer os itens 01/03, 07, 09, 12, 15/19, 22, 24/28, 31, 39/41 e 44/46, ao preço total de R$ 237.288,20 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), nas condições apresentadas na proposta comercial. Considerando que as licitantes proponentes não se fizeram representar nesta sessão pública, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que o presente julgamento fosse a elas noticiado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site oficial da Associação Mineira de Municípios, valendo a data da publicação como marco inicial para contagem do prazo para interposição de recurso administrativo, caso queiram. Nada mais a tratar a Presidente suspendeu a presente sessão pelo tempo de 20 minutos suficientes para lavratura desta ata. Retornando, foi a ata lida, aprovada e por todos assinada, quando então a Presidente agradeceu a presença e deu por encerrada esta sessão pública às 14h:57min.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADAMEIRE AUGUSTO RICARDO CAMPOLINA.
1ª Secretária

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:777B4F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PERUAÇU LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.236.416/0001-64 sediada na Comunidade de Russinho – s/n, bairro Zona Rural CEP 39.470-000, no município de Itacarambi - MG, com o valor de **R$1.110,00 (Mil e cento e dez reais).** Data da assinatura do Contrato: 11/03/2015 - Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4D563A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2015.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.323.886/0001-68 sediada na Rua José Maria de Lacerda nº 1.900, bairro Cidade Industrial CEP 32.210-120, no município de Contagem-MG, com o valor de **R$3.182,00 (Três mil e cento e oitenta e dois reais).** Data da assinatura do Contrato: 11/03/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F4C92CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.709.880/0001-23 sediada na Rua 31 de Dezembro nº 57, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$78.863,38 (Setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três**

reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura do Contrato: 11/03/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EC268058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA MARCA CHEVROLET**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **AUTO MECANICA SOARES & FERREIRA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.880.827/0001-62 sediada na Rua Oito nº 70, bairro Santa Cruz CEP 39.440-000, na cidade de Janaúba - MG, com o valor de **R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. Data da assinatura da ata: 11/03/2015 - Vigência: 10/03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS MASSEY FERGUSON, FORD e NEW HOLLAND.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **BH TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.679.539/0001-68 sediada na Av. Professor Milton Lage nº 166, bairro Nova Esperança CEP 31.230-470, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de **R$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).** Data da assinatura da ata: 11/03/2015 - Vigência: 10/03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS HONDA, VOLARE, YAMAHA e RENAULT.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **FORT DIESEL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 sediada na Olegário Maciel nº 155, bairro Centro CEP 39.480-000, na cidade Januária - MG, com o valor de **R$83.000,00 (Oitenta e três mil reais).** Data da assinatura da ata: 11/03/2015 - Vigência: 10/03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS FIAT ALLIS, MICHIGAN, JCB e HYUNDAI**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.880.854/0001-99 sediada na Rua Argemiro Rodrigues da Silva nº 370, bairro Aparecida CEP 31.250-070, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais). Data da assinatura da ata: 11/03/2015 - Vigência: 10/03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS MERCEDES BENZ E VOLKSWAGEN**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.587.632/0001-05 sediada na Rua Maria Lucia Petit nº 466, bairro Rio Branco CEP 31.535-265, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de R$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais). Data da assinatura da ata: 11/03/2015 - Vigência: 10/03/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS MARCAS VALMET, FIAT, IVECO, SCÂNIA e MITSUBISHI**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.895/0001-07 sediada na Rua Messias Januário nº 65, bairro Minascaixa CEP 31.610-340, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de **R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**. Data da assinatura da ata: 11/03/2015 - Vigência: 10/03/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F916CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 022/2015. Objeto: fornecimento de areia para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica ao micro empreendedor individual Sr. David da Silva Inácio, CNPJ 19.546.065/0001-65, Itanhandu/MG e aos empresários individuais Sr Luiz Sérgio Leite, CNPJ 64.223.233/0001-36, Itanhandu/MG e o Sr Paulo Afonso de Castro, CNPJ 03.178.946/0001-30, Itanhandu/MG. Data da Homologação: 10/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4503658C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU– EXTRATO TERMO ADITIVO - 2º Termo Aditivo ao contrato 038/15. Pregão 089/14. Partes: Supermercado Moadi LTDA, Município de Itanhandu, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade do item 77, alterando em 7,09% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 2.700,00, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 40.790,00. Data da assinatura: 11/03/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6E46F885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 018/14,Dispensa de Licitação Nº 005/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Distrito de Várzea Bonita), Contratado: Valdeci da Cunha Viana, Vigência: Até 07.02.16.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:55CF5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 018/14,Dispensa de Licitação Nº 005/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Distrito de Várzea Bonita), Contratado: Valdeci da Cunha Viana, Vigência: Até 07.02.16.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:758D22BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 018/14,Dispensa de Licitação Nº 005/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Na Comunidade do Alegre), Contratado: Azélio Rodrigues Nunes, Vigência: Até 07.02.16

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A19AF91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 119/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **PRIMEIRO** aditamento ao contrato Nº 119/14,Dispensa de Licitação Nº 052/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Onze de Março), Contratado: Bispo Diocesano Dom José Moreira da Silva, Vigência: Até 22.05.16

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A05627D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **SEGUNDO** aditamento ao contrato Nº 018/14,Dispensa de Licitação Nº 005/14, objeto: "Locação de Imóvel-(Av: Marechal Deodoro da Fonseca), Contratada: Maria Geralda Cristo D´Aquino, Vigência: Até 07.02.16

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9B3CDC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 256/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do Contrato Nº 256/2014, Processo Licitatório Nº 124/2014– Pregão Presencial Nº 101/2014, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes em tratamentos de hemodiálise e oncologia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Januária. Contratadas/Valor: Luane Transporte e Turismo LTDA-ME/R$ 196.000,00 e Luciene Andrade Santos-ME/R$ 196.000,00 Vigência Contratual: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B3DCB2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 954/2015

"Dispõe sobre a campanha de fiscalização e melhoria da arrecadação de tributos, mediante o sorteio de prêmios e campanha IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, como meio auxiliar de fiscalização, arrecadação e recadastramento fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio, entre os proprietários ou possuidores de imóveis, que comprovarem pontualidade no pagamento dos referidos tributos, lançados para o exercício de 2015, nas condições previstas nesta Lei.
Parágrafo Único - Não poderão participar do sorteio:
I – O Prefeito Municipal de Japaraíba;
II – O Vice-Prefeito de Japaraíba;
III – Os Vereadores da Câmara Municipal de Japaraíba;
IV- Os Secretários Municipais;
V- Os membros da comissão organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal;
VI- Os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título, que comprovarem a quitação total do IPTU do exercício de 2015 e respectivas taxas, até à data do sorteio, seja em cota única ou em 10 parcelas.
§ 1º - A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, ou título hábil, a critério da Comissão Organizadora.
§ 2º - Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê do IPTU/2015 quitado juntamente com o contrato de locação, ou outra prova convincente de que o imposto foi pago às suas expensas.
§ 3º - Aquele que, por disposição legal municipal, estiver isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, deverá exibir o carnê do IPTU/2015, comprovando a quitação das respectivas taxas municipais.

§ 4º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse constante do cadastro da Prefeitura, receberá o cupom e representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 5º - Estão impedidos de participar do sorteio os proprietários ou possuidores de imóveis cujas cobranças do IPTU estiverem em pendência judicial ou administrativa, relativas ao exercício de 2015, exceto para aqueles que comprovarem o recolhimento do imposto aos cofres municipais, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 6º - Não terá direito ao recebimento do prêmio, em hipótese alguma, aquele que não tiver quitado o tributo à data do sorteio.

§ 7º - Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de cupom que deverá ser retirado no Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura, onde deverá ser preenchido com número da inscrição do imóvel, nome do contribuinte, endereço e CPF, e colocados em urnas que estarão localizadas no Prédio sede da Prefeitura Municipal.

§ 8º O responsável pelo pagamento do tributo receberá um cupom para cada imóvel cadastrado e em dia com a Fazenda Municipal.

§ 9º - Após a quitação do IPTU do exercício de 2015, e a partir da data previamente estipulada pela comissão, deverá o proprietário ou possuidor do imóvel apresentar o carnê na sede da Prefeitura Municipal, até à data do sorteio, onde o funcionário efetuará a conferência do pagamento e entregará o cupom.

Art. 3º - Será constituída uma Comissão Organizadora, à qual competirá a organização, realização do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento dos casos omissos para entrega dos prêmios, que será integrada por representantes das Secretarias Municipais e autoridades locais, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, cabendo recurso ao Prefeito no prazo de 05 (cinco) dias da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 5º- O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto, esta Lei, no que for necessário.

Art. 6º- O valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) necessários para a aquisição dos prêmios a serem distribuídos, será coberto com recursos de dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizado a abertura de crédito adicional, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaráiba/MG, 06.03.2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7B4060B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 955/2015

"Concede anistia de juros e multa em tributos municipais devidos pelos contribuintes no município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído programa de recuperação de débitos tributários destinados a promover a regularização de créditos do Município de Japaraíba, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos devidos e não pagos, constituídos ou não.

§ 1o O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributação e Cadastro, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta Lei.

§ 2o A anistia ora concedida alcança débitos em atraso, lançados em qualquer exercício, relativos a tributos municipais.
Art. 2o O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, e compreende o pagamento do tributo devido, sem nenhum acréscimo legal, relativo a juros ou multa.

Art. 3o A adesão ao programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 4º. - Os débitos fiscais junto ao Município de Japaraíba, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, de responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, atualizada a partir do mês subsequente ao do deferimento, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para tributos federais.

§ 1º. - O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em face de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º. – Considera-se débito fiscal a soma do imposto, da multa, da atualização monetária e dos juros de mora.

§ 3º. – Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 4º. – Os débitos fiscais relativos a fatos geradores corridos até 31 de dezembro de 2014, de responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos em quota única com redução do montante da multa e dos juros, nas condições que se seguem:

I – 100% (cem por cento), se o pagamento ocorrer até o dia 30 de junho de 2015;

II – 80% (oitenta por cento), se o pagamento ocorrer até o dia 31 de julho de 2015;

III – 60% (sessenta por cento), se o pagamento ocorrer até o dia 31 de agosto de 2015;

IV – 40% (quarenta por cento), se o pagamento ocorrer até o dia 30 de setembro de 2015;

V – 25% (vinte e cinco por cento), se o pagamento ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2015.

§ 5º. – O parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas deverá ser deferido pelo Prefeito Municipal de Japaraíba, ou pela autoridade a quem delegar poderes para tanto, mediante requerimento.

§ 6º.– O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido, para cada fato gerador, com a incidência de desconto de 15 % (quinze por cento) sobre a multa e os juros, e será dividido pelo número de prestações, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R$40,00 (quarenta reais).

§ 7º. – O vencimento da primeira parcela ocorrerá até 5 (cinco) dias contados da data da ciência do deferimento do parcelamento, e as demais a cada trinta dias contados desta data, nos meses subsequentes.

§ 8º. – Implica na revogação do parcelamento:

a) a inadimplência, por três meses consecutivos ou não, de pagamento integral das parcelas;

b) o atraso de pagamento integral de qualquer parcela, por mais de 30 (trinta) dias;

c) o descumprimento das condições previstas no Termo de Parcelamento.

§9º.- A exclusão do sujeito passivo do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. - O Secretário Municipal de Finanças estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de parcelamento de que trata esta Lei.

Art. 6º. – O parcelamento de que trata o § 5º, art. 4º, desta Lei, deverá ser requerido até o dia 30 de dezembro de 2015.

Art. 7º. – A renúncia anual de receita, decorrente do disposto nesta lei, será apurada pelo Poder Executivo mediante projeção da renúncia efetivamente verificada no primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo de adesão ao programa pelos contribuintes.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, o excesso de arrecadação porventura apurado também na forma do caput, em relação à previsão de receitas, será utilizado para a compensação do montante da renúncia.

Art. 8º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 06.03.2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:96A03FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 956/2015

"Altera a redação do art. 1º; renumera os §§ 2º e 3º; todos da Lei nº 911/2013 que institui o Programa UNIBOLSA destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.*Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos para alunos de Cursos Técnicos ou universitários, presenciais ou semipresenciais, devidamente reconhecidos, ou em processo de reconhecimento pelo MEC.*

§1º. ...

§2º*A comprovação de que trata o inciso anterior poderá ser feita mediante certificado ou declaração disponibilizados para impressão, via Internet, devendo haver a verificação de regularidade pela Comissão de que trata esta Lei.*

Art. 2º - Os §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 911, de 23 de dezembro de 2013, ficam renumerados para §3º e §4º, respectivamente, mantendo a mesma redação.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 06 / 03 / 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:A012B4BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 958 / 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2015 da Câmara Municipal de Japaraíba e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2015 mediante Decreto no montante de R$ 23.655,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	01.01.03 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETARIA DA CÂMARA			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			9.599,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
	01.01.04 – CÂMARA MUNICIPAL – SETOR DE FINANÇAS			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.4.009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			10.085,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
	01.01.05 – CÂMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS GERAIS			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.4.010	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			3.971,00
			T O T A L	**23.655,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente no montante de R$ 23.655,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	01.01.03 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETARIA DA CÂMARA			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14		9.599,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
	01.01.04 – CÂMARA MUNICIPAL – SETOR DE FINANÇAS			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.4.009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20		10.085,00
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
	01.01.05 – CÂMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS GERAIS			
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.4.010	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25		3.971,00
			T O T A L	**23.655,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 09 de Março de 2.015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:A6713B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 = ALTERAÇÃO EDITALÍCIA.

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 17/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores**. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **24/03/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:970E3ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o Resultado de Impugnações referentes ao Processo Licitatório nº 013/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2015**.**
O Pregoeiro e Equipe de Apoio resolvem:
Acolher as impugnações apresentadas pelas empresas AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A. para determinar a alteração na descrição dos itens para excluir a expressão "**sem formação de degrau".**
Não acolher a impugnação apresentada pela empresa SAGA MEDIÇÃO LTDA.
Não acolher a impugnação apresentada pela empresa VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.
Incluir no edital subitem de número 6.1.1, com a seguinte redação:
6.1.1. Não serão admitidas propostas cujos preços unitários dos itens do lote sejam superiores àqueles estabelecidos pelo DAE como preço máximo.
Pela aplicação do disposto no artigo 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, o edital será republicado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
Maiores informações no Tel. 031-3851-6288 Ramal 07.

João Monlevade, 11 de março de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E903038C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação do instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 013/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, sendo**:**
Fica excluída a expressão "sem formação de degrau" em todos os itens do lote licitado**;**
Retifica-se o item 6.1 com a inclusão do subitem 6.1.1;
Altera-se a data de abertura do Processo Licitatório, passando para 31/03/2015 às 14 horas.
Ratificam-se às demais cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação".
O Edital completo e devidamente retificado encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br.
Maiores informações no Tel. 031-3851-6288 Ramal 07.

João Monlevade, 11 de março de 2015

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:25640408

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO N° 017/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o Resultado de Impugnações referentes ao Processo Licitatório nº 019/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2015**.**
O Pregoeiro e Equipe de Apoio resolvem não conhecerem da impugnação apresentada pela empresa FLUID FEEDER Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 04.785.664/0001-64 ao edital do processo licitatório nº 19/2015, modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, cujo objeto é: aquisição de gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação do cloreto de sódio, operação contínua, 24 horas por dia, conforme especificações constantes no Anexo I ao edital, por inépcia da mesma. A leitura da peça impugnatória não evidencia qual seria a irregularidade contida na descrição do objeto licitado, passível de correção. Não se consegue apreender do texto da impugnação qual a pretensão da impugnante, que se limita a requerer ao Pregoeiro "correção" sem indicar o que necessita ser "corrigido". O fato de que várias empresas se interessaram em participar da licitação, adquiriram e agendaram visita técnica, sem qualquer manifestação quanto aos termos do edital, demonstra inexistência de qualquer vício, passível de correção.
Maiores informações no Tel. 031-3851-6288 Ramal 07.

João Monlevade, 11 de março de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1456C209

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PROCESSO SELETIVO

O município de João Monlevade**,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 03 (três) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **Enfermeiro Estratégia Saúde da Família**. Período de Inscrição: 12 de março de 2015 á 17 de março de 2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F88506F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital: **Pregão 06/2015**
Tipo: **Menor Preço**

Objeto: Registro de preços, de materiais de construção (tintas, madeiras, utensílios, ferramentas e outros) destinados à manutenção de vias públicas, prédios, obras de reformas, construções e manutenções diversas.
A Pregoeira responsável pelo Pregão acima referenciado RETIFICA:

Título 16 . DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ: ... valor estimado em R$ 104.222,88...
LÊ-SE: ... valor estimado em R$ 129.425,88...
ANEXO IX – PLANILHA DE CUSTOS.

Desconsiderar o anexo IX e considerar novo anexo (anexo IX – retificado), disponível no site oficial do Município.

RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva, Pregoeira da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente e **retifico a abertura do processo para o dia 31/03/2015 às 08 horas.**

Atenciosamente,

João Monlevade, 11 de março de 2015.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C4B249A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 13/2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público licitação, na modalidade **PREGÃO 13-2015**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E/OU HOSPITALAR, no município de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no dia **30/03/2015 as 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Março de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E661F639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 064/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a candidata abaixo relacionada, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Amanda de Fátima Alves	Supervisor Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, a candidata deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:128B7D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, abertura dia 25/03/2015, às 09h00, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. JP/MG, 11/03/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:70AFEA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
PORTARIA 050/2015

"Designa Subcomissão Técnica para Processo Licitatório destinado a Contratação de Serviços Publicitários"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Decreto 061/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para Processo Licitatório destinado à contratação de Serviços Publicitários (Processo 786/2014 – Tomada de Preços 005/2015):

SETOR PÚBLICO:
Andréia Alves de Souza Silva

SETOR PRIVADO:
Graziano Oliveira da Silva
Marina Miranda Scalioni

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de março de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5D0D8060

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
ATA DE SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

ATA DE SORTEIO REFERENTE AOS MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO 05/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 786/2014

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às treze horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Edmar Vitor dos Santos, Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo, Leila Luiza de Souza Paulino Almeida e Ione Duarte Teixeira, para realizar o sorteio dos componentes para a Subcomissão Técnica em Processo Licitatório destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2015 e também em obediência à Lei Federal nº 12.232 de 29/04/2010, onde de acordo com o Decreto citado acima, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 25/02/2015, fazem parte da lista dos componentes os seguintes nomes: SETOR PÚBLICO: Sabrina Aparecida Silva, Emília Cristina Mesquita e Andréia Alves de Souza Silva e do SETOR PRIVADO: Jordânia Aparecida Pereira, Graziano Oliveira da Silva e Marina Miranda Scalioni. Aberta a sessão, compareceram neste ato, SABRINA APARECIDA SILVA, ANDRÉIA ALVES DE SOUZA SILVA e GRAZIANO OLIVEIRA DA SILVA. Diante do exposto, a CPL passa então ao SORTEIO para definir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, através do sistema de "cumbuca". De acordo com o sorteio, apurou-se o seguinte resultado: SETOR PÚBLICO: Andréia Alves de Souza Silva e do SETOR PRIVADO: Graziano Oliveira da Silva e Marina Miranda Scalioni, obedecendo ao disposto no §2º, art.10 da Lei 12.232, sendo que os mesmos já se encontram previamente cadastrados e tal documentação faz parte deste Processo. O presente resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. A CPL dará prosseguimento ao presente processo, procedendo à confecção do EDITAL, após o PREFEITO MUNICIPAL DECRETAR legalmente os nomes que irão compor a citada SUBCOMISSÃO. Nada mais a tratar, a presente reunião foi encerrada, e eu Edmar Vitor dos Santos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim e os demais presentes. XXXXXXX

IONE DUARTE TEIXEIRA

EDMAR VITOR DOS SANTOS

LEILA LUIZA DE SOUZA P ALMEIDA

ROSILENE A MENDONÇA DE PAULO

SABRINA APARECIDA SILVA

ANDRÉIA ALVES DE SOUZA SILVA

GRAZIANO OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:974FCC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

DECRETO S/N, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, NOMEADO EM CARATER "AD NUTUM", DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, alínea "a", do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do artigo 11, da Lei 610, de 08/09/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos);

RESOLVE

Artigo 1º. – Fica **EXONERADO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** da Prefeitura de Lagoa dos Patos, o Senhor **JOSE RAUL REIS**, portador do CPF nº 004.310.656-08 e RG nº: M-8.175.213 nomeado "ad nutum", dentro do Plano de Cargos e Salário e Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: Proceda ao Departamento de Pessoal a anexação de cópia desta portaria, na pasta funcional do servidor exonerado.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 11 de MARÇO de 2015.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:757618BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2015

Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezessete horas, reuniram-se no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari, a Pregoeira Celiane Papandréa Borges e os membros da Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 008 de 12/03/2014, para proceder **a retificação da ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 00015/2015**, cujo objeto é a aquisição de impressoras multifuncionais e projetores multimídia com tela de projeção para diversos setores da administração municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, realizada nesta mesma data. Por motivo de equívoco, fica a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 00015/2015, realizada às 13h e 15min do dia 10/03/2015, retificada conforme se segue:

Onde se lê:
"Dado o acontecimento conturbado e o protesto dos representantes em não rubricarem os envelopes, a pregoeira declara a licitação FRUSTRADA, salvo melhor juizo."

Leia-se:
"Dado o acontecimento conturbado e o protesto dos representantes em não rubricarem os envelopes, a pregoeira declara a licitação CANCELADA, salvo melhor juizo."

As demais disposições da ata permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Equipe de Apoio

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2D22BAEA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00034/2015 – Pregão Presencial nº 00019/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 25/03/15 às 13h15min. Sessão de lances: 25/03/15 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F868DAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO N° 002/15

Retificam-se os extratos publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - no dia 04/03/2015. Edição 1447.
Onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/15
Pregão nº. 0881/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/15
Pregão nº. 0881/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 003/15**
Pregão nº. 0881/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 003/15**
Pregão nº. 0881/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda

Permanecem inalterados os demais itens dos referidos extratos.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95BC9A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 0435/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 DATA: 10.03.15

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante dos Decreto Municipal nº 1896/15, o qual nomeaem cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação dos peritos **DR. JORGE LUIS NETO**, brasileiro, medico especializado em medicina do trabalho, inscrito no CRM nº 14.296, portador do CPF: 167.961.106-25 e **DRA. PRISCILA CAMPOS RIBEIRO**, brasileira, casada, especializada em Psicologia Clínica, inscrita no CRP sob. Nº 33.958, portadora do CPF: 071.498.356-00, para fins de **prestação de serviços técnico-especializados para realização de perícias e realização de exames médicos físicos e mentais em candidatos aprovados em concurso público, da Prefeitura Municipal de Luz/MG.**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz, 10 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:176AEAA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 041/2015 - PRC Nº. 0435/15 – INEXIGIBILIDADE: 006/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PRISCILA CAMPOS RIBEIRO**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA PARA PERÍCIA MEDICA REALIZADA NOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1896/15**VALOR: ESTIMADO DE **R$33.000,00** (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 10.03.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14EAE119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2015 – PRC: 0423/2015 – INEXIGIBILIDADE: 005/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ELEUSA LEMES BERNARDES**. OBJETO: VALOR: **R$240,00**(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) CADA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL E **R$160,00**(CENTO E SESSENTA REAIS) CADA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES, NA ESTIMATIVA DE **R$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 09.03.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:273C3B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/14 DE 02/06/14

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/14 DE 02/06/14 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01082/14 - PREGÃO Nº 034/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo a Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M- 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I,** inscrita no CNPJ: 19.848.233/0001-77, situada a BR 262-Km n° 524-Bairro: Zona Rural em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Leonardo Ferreira de Freitas**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Camargos n° 200, portador da Carteira de Identidade nº M-G.3.201.072 e CPF: 4527.808.136-87, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula **Quarta** do Ata de Registro de Preço **Nº 035/14 de 02 de junho de 2014**, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na cláusula segunda do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço **Nº 035/14,** realinhado em 04.12.14, será reajustado em 6,06 % (seis vírgula zero seis por cento) sendo **R$2,80** (dois reais e oitenta centavos) o litro do Diesel S10**,** passando para **R$ 2,97** (dois reais, noventa e sete centavos) o litro a partir das **00:00 mim** do **dia 10/02/15**, conforme prevê a cláusula quarta da mencionada Ata, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 05 de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO FERREIRA DE FREITAS
Posto Santa Edwiges Petroleo LTDA I
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Denise Vasconcelos Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A6FC2D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 039/15. PRC Nº. 0439/15 – ADESÃO - PREGÃO Nº 071/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA. **POSITIVO INFORMATICA S.A** OBJETO: AQUISIÇAO DE COMPUTADORES INTERATIVO PARA UNIDADES DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, ADESAO AO PREGAO ELETRONICO **071/2013/FNDE/MEC**, TERMO DE COMPROMISSO **PAR 5627**, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.000302/2013-19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **051/14**. VALOR: **R$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).** VIGENCIA: APROXIMADAMENTE 08 (OITO) MESES.

LUZ/MG, 09.03.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8C97D0EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0037/2015 - PRC Nº. 0422/15 - INEXIGIBILIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CENTRO DE IMAGEM EH VIVER LTDA ME**. OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE ULTRASSOGRAFIA DE MAMA, ENDOVAGINAL E OBSTÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**". VALOR: APROXIMADAMENTE **R$2.160(DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO ESTIMATIVAMENTE EM R$25.920,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) ANUAIS.** VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 09.03.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5A2DFFD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 040/2015 - PRC Nº. 0435/15 – INEXIGIBILIDADE: 006/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JORGE LUIS NETO**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA PARA PERÍCIA MEDICA REALIZADA NOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1896/15**VALOR: ESTIMADO DE **R$13.200,00** (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 10.03.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BC9808D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0323/2015. PREGÃO Nº 007/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0323/2015. PREGÃO Nº 007/2015.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 2.198/09 DO MINISTERIO DA SAUDE/FNS". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **27.03.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 11.03.15. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5601DCAF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.900/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"NOMEIA PERITOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX, XIII, Art. 177, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para as funções de peritos oficiais do Município de Luz, Minas Gerais:

I – SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede social a Avenida Guarim Caetano da Fonseca nº. 146 sala 07 – bairro Nações nesta cidade de Luz/MG – CEP 35595-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120726499-1, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.438.618/0001-87, neste ato representado por seus sócios proprietário, Dr. Jonas Garcia Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CRM/MG sob o nº. 34.481 e portador do CPF n°. 654.332.546-15, especializado em Medicina do Trabalho e Dra. Danielle Ferreira Almeida, casada, médica, inscrita no CRM/MG sob o nº. 34.481 e portadora do CPF n°. 654.332.546-15.

II – Dr. Boanerges Londe Raposo, cirurgião dentista, inscrito no Conselho Regional de Odontologia- CRO- sob o nº. MG-CD-5917, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antônio Caetano de Carvalho nº. 135 bairro Nações nesta cidade de Luz/MG – CEP 35595-000, portador da carteira de identidade nº. M- 3.31018 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 212.463.356-20.

Art. 2º - Os peritos nomeados por este Decreto realizarão avaliações de atestados médicos físicos e odontológicos nas seguintes situações:

I – Em servidor público efetivo que tenha sofrido limitação em sua capacidade física que implique que seja readaptado em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido;

II – Em servidor público efetivo, contratado, ou ocupante de cargo em comissão, nos casos de Licença para tratamento de saúde que ultrapassar 05 dias corridos ou cumulados durante 30 dias, ou 15 dias acumulados durante 12 meses, ou licença de acompanhamento de familiar for superior a 03 dias, e nos demais casos previstos na legislação municipal.

Art. 3º. Para avaliação segura de atestados físicos e odontológicos do servidor avaliado, os peritos nomeados por este Decreto poderão solicitar do servidor a realização de exames médicos complementares, específicos e laboratoriais.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:81860D97

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.899/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no parágrafo 1º, do art. 21, do Decreto 804/2009, de 07 de dezembro de 2009, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5	ADAIZA MORAIS DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/J	II/K
1743	ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/E	III/F
1561	ADRIANO XAVIER VITOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	II/F	II/G
1741	AILTON JOSE DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	I/E	I/F
2645	ALAIR LAZARO DE ARAUJO	TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHEIRO	I/J	I/K
3160	ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/C	III/D
1513	ALIANA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/F	I/G
1517	ALTAIR LARA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	III/F	III/G
3062	ANDREIA APARECIDA R SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
540	ANGELA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/J	II/K
3050	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
4068	ANTONIO CARLOS RABELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - ELETRICISTA	I/A	I/B
1550	BENICIO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	I/F	I/G
1795	CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/E	II/F
4013	CARLOS HENRIQUE SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/A	III/B
4280	CARLOS JOSE DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/A	II/B
1562	CARLOS ROBERTO F RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	I/F	I/G
3024	CINTIA VIEIRA BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III/C	III/D
3054	CLAUDIA ELENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	I/C	I/D

	CARVALHO SILVA	URBANOS I - GARI		
3049	DAGMAR MARIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
4067	DANIELA CARDOSO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III/A	III/B
1539	DENISE MARIA CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/F	II/G
1564	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/F	III/G
1649	EDUARDO FERREIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/F	II/G
1515	EDUARDO ROMULO DE SAO JOSE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	I/F	I/G

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4298	EDUARDO TOBIAS PALHANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I/A	I/B
3047	ELENE FERREIRA LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
4026	ELI GONCALVES MAGALHAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	IV/A	IV/B
3975	ELIEZER MESSIAS DA CRUZ LINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	III/A	III/B
1742	EMERSON F CORREIA DE LACERDA	TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	III/F	III/G
3026	FABIANO BOTINHA OLIVEIRA	INSTRUTOR CULTURAL - INSTRUTOR DE MÚSICA	II/C	II/D
3040	FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	III/C	III/D
4009	GERALDO MAGELA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE	II/A	II/B
1514	GISLAINE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III/F	III/G
3221	GRACIELE MOREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/C	II/D
3051	HELENA ALVES CAMPOS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
3039	IVAN MOREIRA DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - BOMBEIRO HIDRÁULICO	I/C	I/D
4022	JAINE DA CRUZ ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	III/A	III/B
1569	JAIR NICODEMOS ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/F	II/G
4001	JANETE GUANAIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE	III/A	III/B
4295	JAQUELINE PACHECO CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III/A	III/B
4017	JARBAS PARAISO DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/A	II/B
133	JOSE ADALTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE	I/I	I/J
134	JOSE ADEMAR DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I/J	I/K
135	JOSE ANAELSON PEREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/J	II/K
4063	JOSE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGILANTE	II/A	II/B
140	JOSE DEVAIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. URBANOS I - AJUD. OPERADOR DE MÁQUINA	I/J	I/K
3161	JOSE GILDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/C	III/D
3979	JOSIANA PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III/A	III/B
1541	JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES	TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	II/F	II/G
173	LAZARO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	I/J	I/K
176	LAZARO RENATO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I/J	I/K
3052	LEILA ANTONIETA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1509	LEMUEL FERREIRA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/F	II/G
3201	LENIMAR ELIAS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
183	LILIA BATISTA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III/J	III/K
4004	LORIVAL FERREIRA MACHADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - OPERADOR DE TRATOR PNEU	I/A	I/B
1647	LUCIENE APARECIDA GIORDANI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I/E	I/F
3067	MAGNO BASILIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MECÂNICO	I/C	I/D
1542	MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA	TÉCNICO MÉDIO I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	III/F	III/G
3157	MARCO BATISTA PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/C	II/D
4016	MARCOS ANTONIO SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/A	III/B
1798	MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	III/E	III/F
3053	MARIA A DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
3060	MARIA APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
1559	MARIA APARECIDA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/F	I/G
3219	MARIA DE FATIMA ROCHA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III/C	III/D
1525	MARIA DE LOURDES F DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/F	I/G
3045	MARIA DO CARMO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III/C	III/D
4005	MARIA HELENA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/A	I/B
4065	MARIA LUCIA ALIVINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I/A	I/B
1521	MARIA NADIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/F	I/G
1508	MARIA TEREZINHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/F	I/G
3081	MARILIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	IV/C	IV/D
270	MARISTELA PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I/J	I/K
1791	MARLENE APARECIDA DO COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III/I	III/J
282	MIRIAM DELGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/J	II/K
3216	MONICA DENISE D VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III/C	III/D
300	PAULO DONIZETE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I/J	I/K
1779	PEDRO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I/J	I/K
3182	PEDRO JOSE VINHAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	III/C	III/D

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
1775	RAQUEL MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/J	II/K
3571	REGINALDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I/B	I/C
3163	RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/C	III/D
1566	ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	III/F	III/G
1648	ROBERTO RIVELINO R FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/F	II/G
3037	ROBERTO SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	I/C	I/D
3036	ROGERIO SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - JARDINEIRO	I/B	I/C
3056	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
4027	SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/A	II/B
3203	SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
4002	SANDRA PEREIRA CAMPOS	TÉCNICO SUPERIOR - BIÓLOGA	II/A	II/B
3061	SEBASTIANA SOLANGE CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/C	I/D
3191	SEBASTIAO JACINTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	II/C	II/D
1776	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA VINHAL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	III/J	III/K
4000	SERGIA PEREIRA DA SILVA	DESENHISTA	II/A	II/B
4019	SILAS OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	I/A	I/B
1540	SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II/F	II/G
1547	TEREZINHA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/F	I/G
366	WAGNER BASILIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MECÂNICO	I/I	I/J
4021	WEBERT TADEU MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	I/A	I/B

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B76BF3FF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 039/15. PRC Nº. 0439/15 – ADESÃO - PREGÃO Nº 071/13 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA. **POSITIVO INFORMATICA S.A** OBJETO: AQUISIÇAO DE COMPUTADORES INTERATIVO PARA UNIDADES DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, ADESAO AO PREGAO ELETRONICO **071/2013/FNDE/MEC**, TERMO DE COMPROMISSO **PAR 5627**, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.000302/2013-19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **051/14**. VALOR: **R$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).** VIGENCIA: APROXIMADAMENTE 08 (OITO) MESES.

LUZ/MG, 09.03.15.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6400300F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 022/2014, PROCESSO: 015/2014, CARTA CONVITE: 001/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X DAYANNE APARECIDA SILVA FERIS, CPF: 073.043.446-01 CRESS Nº 17419. OBJETO: AUMENTAR OS VALORES ESTABELECIDOS NO CONTRATO ORIGINAL EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4C4DCBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 002/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 001/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR" COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ALFALAGOS LTDA, CNPJ:05.194.502/0001-14. VALOR: GENÉRICO 81,50%, SIMILAR 79,00%. X MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:11.735.488/0001-11. VALOR: ÉTICO 23,10%.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C0CEBF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 006/2015 – Pregão Presencial n° 004/2015 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI.** Contratados: **JOVINO SENA DE JESUS - ME**, valor global da ata R$: 37.677,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais), assinatura 06/03/2015 . **SEBASTIÃO VIEIRA DE PINHO – ME**, valor global da ata R$: 50.594,08, (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Assinatura 11/03/2015. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 11 de março de 2015.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:AE8BEF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2015

P M NAQUE/MG - Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à Rua Lídia Pinto Fernandes, nº 63 – Cx A, Centro, Naque – MG, para atender ao Programa de Inclusão Digital para o funcionamento do TELECENTRO COMUNITÁRIO em Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 045 – 020301 04122 0001 2.364 339036. Contratada: Maria do Socorro de Almeida, CPF nº 759.669.216-87 – Valor mensal: R$ 701,15 (setecentos e um reais e quinze centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 06/03/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C6997BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0109/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG Oeste. Objeto: valores repassados para fins de custeio de despesas com pessoal, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório. Valor: R$ 51.045,00. Dotação: **0209.10.302.0022.2.198-337170-0591.** Vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 002/15.

Pará de Minas, 02 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DA246ADF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0110/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Opa Oxigênio Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal. Valor: R$ 470.580,00. Dotações:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496;
02.09.10.301.0022.2.285-3.3.90.30-0526
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584;
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594.
Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 141/2014 002/15.

Pará de Minas, 03 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A54CAA6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0111/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Agás Gases Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores. Valor: R$ 16.370,00. Dotações:
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496;02.09.10.301.0022.2.285-3.3.90.30-
0526
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584;02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-
0594. Vigência: exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 141/2014.

Pará de Minas, 03 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D5A516E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0112/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda. Objeto: fornecimento de mão de obra e materiais necessários para substituição de lâmpadas defeituosas, luminárias, reatores, relés e afins no Parque de Iluminação Pública de Pará de Minas, tanto na sede quanto nos povoados e distritos. Valor: R$ 207.008,34. Dotação: **0204.1545200432.160-339039-0094**. Vigência: 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 004/2015.

Pará de Minas, 05 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B98DED4D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica: firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. Dotação: **0206.04.122.0001.2.029-339039-0118**. Vigência: 24/02/2015 a 24/02/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EFCA46FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/2015: ONDE SE LÊ: 4º TA ao Contrato 0217/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: visando ao reajuste de valores na prestação dos serviços. Valor: R$ 129.938,21. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 014/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2015. **LEIA-SE: 4º TA ao Contrato 0217/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: visando ao reajuste de valores na prestação dos serviços. **Valor: R$ 127.379,05.** Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 014/2013.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C4A4F2C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TA ao Contrato 0195/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2012.

Pará de Minas, 09 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:52D39FEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

13º TA ao Contrato 0195/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de valores. Valor: R$ 128,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/2012.

Pará de Minas, 09 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:390B2DAE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO INCLUSÃO

Inclusão de Veículos PRG 071/12: firmado entre o Município de Pará de Minas e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: visando à inclusão de veículos da frota municipal. Valor: R$ 4.333,05. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 071/12

Pará de Minas, 09 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B0D110B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0118/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S/A. Objeto: concessão de serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, no município de Pará de Minas, incluindo seus Distritos e Povoados. Valor: R$ 229.825.624,33. Dotação: 0214.1751100462.169-339039-919. Vigência: 35 anos. CONC 006/2014. PRC 833/2014.

Pará de Minas, 11 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:592318E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

10º TA ao Contrato 0034/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à supressão de valores. Valor: R$ 5.452,46. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 023/2013.

Pará de Minas, 09 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4ADE4D0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 019/2015 – PRC 076/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 019/2015 – PRC 076/2014.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "ABA DISTRIBUIDORA LTDA" itens: 004, 005, 006 e 019; e "MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA" itens: 002, 008 e 009.

Pará de Minas, 10 de março de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8F863E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO CONVITE 03-2015

Ata do Convite n.º 03/2015
Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, sito à Pça. 1º de junho, 103, Centro, Perdões-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 5442/14 de 03/02/2014, para análise e julgamento das propostas referente ao Convite n.º 03/15 para construção de duas salas, dois banheiros e depósito na Escola Edmundo Alvarenga. Não compareceu nenhum representante das empresas, sendo assim a comissão procedeu-se com abertura do envelope 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: Construções Castro Ltda apresentou uma proposta de R$55.000,00, Construtora Flex Ltda – ME apresentou uma proposta de R$60.712,12 e Landehel Construções e Serviços Ltda apresentou uma proposta de R$59.942,72. Mediante o exposto a comissão sugere que seja contratado os serviços da empresa Construções Castro por apresentar uma proposta mais vantajosa para o Município. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar lavrei a presente ata que vai assinada pela comissão.

Comissão Permanente de Licitação.

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente

DENIS CARVALHO ALVARENGA
Membro

ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR
Membro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51A795D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4997/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4997/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº02.917.511/0001-06. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$45.200,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:021FC03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4998/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4998/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº07.774.874/0001-45. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$11.255,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0ADC4C28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4999/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4999/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS - EPP, CNPJ/MF nº86.674.900/0001-30. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$55.699,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F1C610B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5000/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5000/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº14.026.750/0001-47. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$24.700,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB3860DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5001/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5001/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME CNPJ/MF nº13.759.572/0001-09. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$25.745,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:057B5C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5002/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5002/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº07.487.504/0001-27. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$84.988,10.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7968F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5003/2015 - PROCESSO Nº10/2015 PREGÃO 05/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5003/2015. Processo nº:10/2015. Licitação: Pregão nº 05/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SUL MINAS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ/MF nº12.515.512/0001-70. Objeto: registro de preço para aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2015. Valor total: R$24.930,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FBBDB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

Pregão Presencial c/ registro de preços nº 100/2014-RETIFICAÇÃO. **Processo Licitatório nº 126/2014**.Objeto: Aquisição de material didático e de expediente para uso na rede municipal de ensino de Pirapora/MG. Onde se lê valor total **R$ 322.879,50,** em favor da licitante **TEVILO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** le-se valor total **R$ 317.469,50**.

Pirapora (MG), 02/03/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:DC1A2960

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 7/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 07/2015 – Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei 147/2014. Processo: 28/2015. Objeto: Material de expediente para escritório. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 31/03/2015 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: compras@saaepirapora.com.br, jcnb@saaepirapora.com.br ou alessandra@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D14BCD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 007/2015 –DISPENSA - 003/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **APS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME –** Valor: **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), destinado à prestação de serviços de acompanhamento do **VAF - Valor Adicional Fiscal** em conformidade com as legislações e a instrução normativa que norteia as formas de preenchimento do **DAMEF e VAF**. Entrega: Período de **05/02/2015 à 31/12/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BCE5ABBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE MARÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 080/2011 – DISPENSA - 028/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **EDVALDO JOSÉ DE RAMOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato **nº 083/2011**, referente à locação de imóvel situado no povoado do Campo Grande no município de Pitangui, para acomodação do posto de correio, pelo período de **01/01/2015 à 31/12/2015**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F5E35FDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 010/2015 PREGÃO N° 005/2015**, com vistas à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6594262F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 56-15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2015, Pregão nº 56/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015.A data de abertura está prevista para o dia **30 DE MARÇO DE 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B7F542D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2015

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2015, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Ademir de Souza Santos
Membro: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Juscelen Novais Alves
Membro: Renata Mendes Junqueira de Souza

Suplentes:
1. Aline Machado Ferreira
2. Roberta Agrelli Alves

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF007519

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2015

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, III da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.264, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Ademir de Souza Santos, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeiro: Ademir de Souza Santos
Equipe de Apoio: Gustavo dos Santos Faria
Juscelen Novais Alves
Renata Mendes Junqueira de Souza

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor **Gustavo dos Santos Faria**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2CC54C84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Meio Ambiente, símbolo SC-2, o **Sr. LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C7F4D082

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2015

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente, símbolo SM.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1844DABD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2015

Art. 1º - Nomear o **Sr. EDUARDO VIEIRA OTONI** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:069B9BE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2015

Art. 1º - Nomear os Srs. **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA, RENATO BORGES DE SOUSA e DELCIO DA COSTA BASTOS**, para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 342/2014, nos termos do Processo Licitatório nº 04/2014 – Pregão Presencial nº 01/2014 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, o qual o Município de Prata é ente consorciado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5810CC1D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2015

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ALINE MACHADO FERREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo PABX, na Secretaria de Administração, a partir de 05/01/2015.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:70C96197

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, a servidora **LICIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EF7BA711

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2013, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, a servidora **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A4DB47DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 14/01/2015 a 12/02/2015, a servidora **MEIRIDIANY GARCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AEC232DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, para serem gozadas no período de 15/01/2015 a 03/02/2015, sendo que 10 (dez) dias serão

convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/01/2015 a 14/01/2015, ao servidor **HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:44B1547C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2007 a 23/08/2012, para serem gozados no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, a servidora efetiva **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B12BE1BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2013 a 03/09/2014, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, a servidora **ELAINE MARIA NUNES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EC2F13E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 19/01/2015 a 07/02/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 08/02/2015 a 17/02/2015, ao servidor **TIAGO BRASILEIRO GOES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DAABCC3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2015

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 19/01/2015 a 07/02/2015 ao servidor **TIAGO BRASILEIRO GOES**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. LARISSA FERREIRA TEODORO**, para no período de 19/01/2015 a 07/02/2015 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6D5D2FC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CA186FE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cadastro Rural.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:967F49BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2012 a 22/10/2013, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F111C5CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 01/09/2012, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, ao servidor **LAZARO APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Tributação e Cadastro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:68021C2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2012 a 14/09/2013, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, ao servidor **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BEDAA876

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, para serem gozadas no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, a servidora **SAMILA SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Dentista PSF.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:474ABA08

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 023/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, a servidora **LORENA DAVI VILELA**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8479E247

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 024/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, a servidora **ILDA SILVEIRA TOMAZ FRANCO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A3671F3E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 025/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2014, para serem gozadas no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, ao servidor **RICARDO FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3AA82B5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/01/2015 a 14/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 15/01/2015, a servidora **MARIA DAS NEVES PAULINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C7B418B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, para serem gozadas no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, ao servidor **NILTON NATAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EE5ED338

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, para serem gozadas no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, ao servidor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FD8CA3A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 029/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/01/2015 a 09/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2015, a servidora **ANA PAULA SEVERINO BORGES**, ocupante do cargo de Pediatra.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5D924964

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 030/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/01/2015 a 20/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2015, ao servidor **THIAGO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BEEBB043

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2015

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, inciso IV e art. 272 ambos da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente Escolar, a partir de 12/01/2015, a Sra. **MARI MARGARET APARECIDA WALLER DA CUNHA**.

Art. 2º - Declarar vago a partir de 12 de janeiro de 2015, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Servente Escolar, ocupado por **MARI MARGARET APARECIDA WALLER DA CUNHA**, matrícula nº 03724, em virtude do seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4CBCB6CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/01/2015 a 09/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2015, a servidora **SOLANGE APARECIDA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/01/2015 a 13/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/01/2015, a servidora **SOLANGE APARECIDA ROSA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EBF4EC88

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/01/2015 a 15/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2015, a servidora **GIRLAINE DA COSTA MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C125A9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC-5, a partir de 12/01/2015, o **Sr. JOÃO BENTO GONÇALVES.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B577517F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2015

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOÃO BENTO GONÇALVES**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Terminal Rodoviário, na Secretaria de Administração, a partir de 12/01/2015.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **JOÃO BENTO GONÇALVES.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6B54D871

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2015

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANICIO VIEIRA TANNUS NETO** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC-5, a partir de 12/01/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:69D95EB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, para serem gozadas no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, ao servidor **ARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B7C45FCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, ao servidor **JOSE ANTONIO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5F669AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2015

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado, enquanto perdurar o período de internamento para tratamento de saúde, a contar do dia 14/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao encerramento da internação, ao servidor **ADEMILSON OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D7C7F4EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, ao servidor **WILSON JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DDD20410

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 041/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 16/01/2014, para serem gozadas no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, ao servidor **CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:208763E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 042/2015

Art. 1º - Designar os servidores **Sra. Larissa Ferreira Teodoro,** Enfermeira Padrão Responsável Técnico do Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa, CPF: 048.614.666-95, **Sra. Noilma Passos,** Supervisora de Gestão em Saúde, CPF: 524.748.441-04 e **Sr. Claudimar Vilela de Jesus,** Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF, CPF: 056.856.506-12, servidores públicos desta Prefeitura, brasileiros, residentes e domiciliados neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo estes, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Devem os servidores acima designados assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:16D8DDEB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 13/01/2015 até 20/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2015, a servidora **LUCIENE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4FE12622

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/01/2015 a 21/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 22/01/2015, ao servidor **LINDOLFO LAGE,** ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A5B02DAC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/01/2015 a 25/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2015, a servidora **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:45B22E86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2015, para serem gozadas no período de 18/02/2015 a 09/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/03/2015 a 19/03/2015, a servidora **MISSIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D644A944

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/01/2015 a 30/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 31/01/2015, a servidora **VERA ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:472F7A36

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 01/02/2015 a 20/02/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/02/2015 a 02/03/2015, ao servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3141570E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 049/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015, para serem gozadas no período de 12/02/2015 a 03/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/02/2015 a 11/02/2015, ao servidor **MARCELO DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1B2E6925

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/01/2015 a 31/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2015, a servidora **VIVIANE CIPRIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EB96FF72

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 051/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 14/01/2015 a 12/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2015, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:42695877

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 052/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 16/01/2015, para serem gozadas no período de 26/01/2015 a 14/02/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 15/02/2015 a 24/02/2015, a servidora**VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:606034DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 053/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 21/02/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/02/2015 a 03/03/2015, ao servidor **ALAN FERNANDO SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EE23B011

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 054/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas

no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **NOILMA PASSOS**, ocupante do cargo de Supervisora de Gestão em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1FF80871

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 055/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 21/02/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F2630A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2014, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AE3E0E4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **LIBIA CRISTINA MORAIS VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:963E8B59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2014, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FBA31B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 21/02/2015 a 12/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 11/02/2015 a 20/02/2015, a servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:26322492

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 060/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozados no período de 26/01/2015 a 24/02/2015, a servidora efetiva **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:760A5887

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/01/2015 a 09/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/01/2015, a servidora **KATIA DI BLASIO**, ocupante do cargo de Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F62FCBA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2015, para serem gozadas no período de 19/02/2015 a 10/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/02/2015 a 18/02/2015, a servidora **MIRLAINE APARECIDA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:86E1B740

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2012 a 04/09/2013, para serem gozadas no período de 12/02/2015 a 03/03/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/02/2015 a 11/02/2015, ao servidor **THIAGO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:68B13081

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 064/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2012 a 03/11/2013, para serem gozadas no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, ao servidor **WELLINGTON SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:43904044

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 065/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 26/01/2015 a 09/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2015, a servidora **MARIA APARECIDA BORGES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CB2E7FC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 066/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27/01/2015 a 04/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/02/2015, a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisora de Gestão em Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:08E16A24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/01/2015 a 26/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2015, a servidora **NEUZA MARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7996FA28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 068/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/07/2014, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 21/02/2015, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FB6C8264

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 069/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Médica Ginecologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AD2CDBBC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 a 03/01/2014, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, ao servidor **ALCENIR RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:36598548

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 19/02/2015 a 20/03/2015, a servidora **RAYSA VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Indústria.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1D5EFF77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, ao servidor **RODRIGO QUEIROZ DO CARMO**, ocupante do cargo de Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A9024380

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2015

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006 e considerando a concessão de férias pelo período de 02/02/2015 a 03/03/2015 ao servidor **RODRIGO QUEIROZ DO CARMO**, ocupante do cargo de Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO**, para no período de 02/02/2015 a 03/03/2015 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Administração, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8A3C855

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/01/2015 a 25/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2015, a servidora **MARIA LUCIA DE SENA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/01/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8552F687

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, a servidora **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F12EBD01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora efetiva **BEATRIZ NUNES COST**A, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2F280C76

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2015

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **ZURAINE ALVES DE OLIVEIRA JESUS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1E7719CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2015

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **MARCIANE APARECIDA FRANCO**, matrícula 00922, servidora efetiva no cargo de Professor I, Classe atual E para a Classe F, a partir de 01/02/2015, por ter concluído em 09/2013, o Curso de Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:056F2C15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2015

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS**, matrícula 03725, servidora efetiva no cargo de Professor I, Classe atual D para a Classe E, a partir de 01/01/2015, por ter concluído em 21/03/2014, o Curso de Pedagogia - Licenciatura.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C1368248

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2015

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Vice Diretora Escolar a servidora **REGINA DIAS MELLO**, a partir de 02/02/2015.

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração esta servidora não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 2º da Portaria nº 662/2014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:91EB7CE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a **Sra. LEILA GOMES DA SILVA**, a partir de 02/02/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:ACF2D4DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 084/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Coordenador Geral do CAEDD, símbolo SC-03, a **Sra. KELE CRISTINA MATEUS BORGES MENDES**, a partir de 02/02/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5787E53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2015

Art. 1º - Nomear a **Sra. KELE CRISTINA MATEUS BORGES MENDES** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a partir de 03/02/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4FBDF7DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2015

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Conselheira Tutelar, a **Sra. TALYTA FERREIRA SILVA**, a partir de 30/01/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:79DA94CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 087/2015

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Motorista de Ambulância o servidor **JAIR PIRES**, a partir de 02/02/2015.

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração este servidor não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 2º da Portaria nº 326/2014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:58AAE721

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/2015

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JAIR PIRES**, para exercer a Função Gratificada de Motorista do Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Gabinete do Prefeito, a partir de 03/02/2015.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **JAIR PIRES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D660F25E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 089/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, para serem gozados no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora efetiva **VERA ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D871690C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 090/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/01/2007 a 25/04/2012, para serem gozados no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora efetiva **LIDIANE MARIANO MACEDO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:95F54D3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 091/2015

Art. 1º - Nomear o candidato suplente abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo do Conselho Tutelar, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o período de 01/02/2015 a 30/09/2015.
1 - DOUGLAS PIRES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:67A6518E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 092/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, nos dias 23/01/2015 e 01/02/2015, devendo retornar ao serviço nos respectivos dias subseqüentes, a servidora **GLEICE MARIA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/02/2015 a 09/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2015, a servidora **GLEICE MARIA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA7B8172

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 093/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 28 (vinte e oito) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 13/01/2015 a 09/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2015, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1EB24952

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 094/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2014, para serem gozadas no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, a servidora **SIMONE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DE9EDD8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 095/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2014, para serem gozadas no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, a servidora **TAIS SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:796275C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 096/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 15/01/2015, para serem gozadas no período de 09/02/2015 a 10/03/2015, a servidora **ANA CARLA NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FFC9E362

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 097/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 29 (vinte e nove) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/02/2015 a 04/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/03/2015, a servidora **RITA DE CASSIA PEDROZO CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:192D6024

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 098/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozados no período de 06/02/2015 a 07/03/2015, a servidora efetiva **MARIA LUIZA DOS SANTOS BARCELOS**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BC3E0134

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 099/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, para serem gozadas

no período de 05/02/2015 a 06/03/2015, a servidora **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:938E689C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 100/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/02/2015 a 13/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2015, a servidora **BRUNA AGRESTA BAZILI RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de fevereiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BA8BC2E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 05/01/2015 a 19/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2015, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Médica Otorrinolaringologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:84907BF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 21/01/2015 até 28/01/2015, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2015, ao servidor **WESLEY CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CFF3E048

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, a servidora **JÉSSICA MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D9E8F197

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 061/2015, 062/2015, 063/2015, 064/2015, 065/2015 E 066/2015.

Processo Licitatório nº 037/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2015. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **JUNQUEIRA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 03, 05, 19, 21, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 59, 62 e 63, perfazendo o valor total global de R$32.504,30 (trinta e dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos); **LG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 04, 10, 11, 12, 17, 18, 27, 33, 55, 57, 58 e 61, perfazendo o valor total global de R$41.987,62 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **LM COMÉRCIO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 13, 14, 15, 22, 26, 28, 31, 32, 41, 46, 47, 65, 67 e 69, perfazendo o valor total global de R$28.734,52 (vinte e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **ME COMERCIAL EIRELI** vencedora dos itens nºs: 16, 25, 49, 64, 66 e 68, perfazendo o valor total global de R$3.340,85 (três mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); **SAMPAIO LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 08, 09, 20, 23, 45, 52, 53 e 54, perfazendo o valor total global de R$16.078,14 (dezesseis mil setenta e oito reais e quatorze centavos); **UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 06, 07, 24, 29, 30, 40, 48, 50, 51 e 56, perfazendo o valor total global de R$13.188,98 (treze mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Valor total global de R$135.834,41 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos);
Vigência: 11/03/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 11/03/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1F2952EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 024/2015 - Dispensa N.º 011/2015. Objeto: contratação emergencial de equipe de apoio para cobertura de evento, com prestação de serviços operacionais na organização da movimentação no entorno do evento, bem como no recebimento, orientação e direcionamento do público. Valor Global: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Contrato N.º CL - 051/2015. Valor: R$ 15.700,00. Contratado: Tecno Solução Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.812/0001-34, com sede na Rua Cantidio Drumond, nº 147, Centro – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-006.

Rio Doce, 06 de março de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B8E46540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Ação Empreendimentos Ltda - ME.
Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: 2.574,38 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura: 06/03/2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:08BE8B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 11 de março de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:40681687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 055 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marléia da Silva Valentim Taveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 11/03/2015 a 10/03/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marléia da Silva Valentim Taveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9688D023

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 056 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Márcia Maria de Morais
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 11/03/2015 a 10/03/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Márcia Maria de Morais - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E0395170

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 057 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marina de Moraes
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 11/03/2015 a 10/03/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marina de Moraes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A9D6512D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 058 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosa Maria dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 11/03/2015 a 10/03/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Rosa Maria dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4D56BB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3302/2015

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença ao servidor Rogério Lúcio Paschoalino, matrícula nº 492, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 11/03/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:FB7180E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3303/2015

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor André Dias Martins**,** matrícula 498, ocupante do cargo de Jardineiro, pelo período de 1 (um) ano a contar de 16 de março 2015, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1A45062C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3304/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Josilene de Azevedo Benevenuto Resende, matricula 1169, no período de 16/03/2015 a 30/03/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C9E7B7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3306/2015

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Adejon Boscato**, inscrição nº **355000809**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Pedreiro**, Código 01.23, Nível VII, da Lei Complementar nº 014/2008 do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C559AE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3305/2015

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **José Amaury Arrais Santos Júnior**, inscrição nº **355001121**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, Código 01.15, Nível V, da Lei Complementar nº 014/2008 do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,

cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EEEDB200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 11 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 11 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 02 (Dois) de Março de 2015, a servidora Maria Lisdete de Souza, brasileira, portadora da CI M–9.185.131 SSP/MG e inscrito no CPF/MG sob Nº 007.846.336-06, residente e domiciliado na fazenda Córrego do Mangue - Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme concessão de benefício previdenciário por idade, Nº 161.695.408-3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01(Primeiro) de Março de 2015.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C3EC238A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Torna público o Processo n°. 025/2015 - Pregão Presencial nº. 024/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para consultas médicas em Pediatria, Ortopedia, Ginecologia e Dermatologia. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 27/03/2015, às 09:00 (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 11 de Março de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Torna público o Processo n°. 026/2015 - Pregão Presencial nº. 025/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames de Ultrassonografia. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 30/03/2015, às 09:00 (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com - Rubelita/MG, 11 de Março de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Torna público o Processo n°. 027/2015 - Pregão Presencial nº. 026/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Exames, Consultas e cirurgias na especialidade de Oftalmologia. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 30/03/2015, às 10:00 (dez horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 11 de Março de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Torna público o Processo n°. 028/2015 - Pregão Presencial nº. 027/2015. Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas, em atendimento a Atenção Básica. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 30/03/2015, às 14:00 (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com

Rubelita/MG, 11 de Março de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Torna público o Processo n°. 029/2015 - Pregão Presencial nº. 028/2015. Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas em psiquiatria e exames de endoscopia digestiva alta. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 31/03/2015, às 14:00 (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com -

Rubelita/MG, 11 de Março de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:39610D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2015

TERMO DE COMPROMISSO
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abrahão Issa Halack, nº 980, bairro Ribeirânia, em Ribeirão Preto-SP, CEP.: 14.096-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.195.358/0001-66;
OBJETO: Fixação de normas visando à execução de estágio obrigatório e não obrigatório para os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, mantidos pela instituição de ensino, para o fim de exercitarem as teorias assimiladas no curso de graduação, com base na Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 1658/2013
DATA: 24/02/2015.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AD9AD396

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO - RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, bairro Centro, em Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.160-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.550.393/0001-49;
OBJETO: Rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Aliança para a Saúde, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA: 02/01/2015

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F4CF0861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Ramos, 51-A, Bairro João do Roque, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, representada pela Senhora Daniele Sabino Bessa de Sousa, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 096.130.477-43 e Cédula de Identidade nº 020.853.566-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua Geraldo Ramos, nº 51-A, Bairro João do Roque, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 14,62% (quatorze inteiros virgula sessenta e dois por cento) do valor do contrato prestação de serviços para execução de calçamentos em bloquetes, meio-fio e drenagem pluvial em ruas na sede do Município.
1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor do presente termo aditivo é de R$68.339,40 (Sessenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O acréscimo contratual fundamenta-se no Inciso I, do art. 58 e Inciso I, "b", do art. 65 da lei nº 8.666 do ano de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida; 15 de abril de 2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:718653AB

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 003/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Ramos, 51-A, Bairro João do Roque, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, representada pelo Senhor Marcio Alves de Souza, brasileiro, CPF nº092.302.287-29, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2012 e nos termos do item 11.2 do Contrato Administrativo nº 220/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 30/06/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Abre Campo, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 28 de fevereiro de 2.014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:99A57C51

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 005/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Ramos, 51-A, Bairro João do Roque, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, representada pelo Senhor Marcio Alves de Souza, brasileiro, CPF nº092.302.287-29, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2012 e nos termos do item 11.2 do Contrato Administrativo nº 220/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Abre Campo, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de junho de 2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:112C6968

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Ramos, 51-A, Bairro João do Roque, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, representada pelo Senhor Marcio Alves de Souza, brasileiro, CPF nº092.302.287-29, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2012 e nos termos do item 11.2 do Contrato Administrativo nº 220/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 30/04/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Abre Campo, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:6B48534D

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Ramos, 51-A, Bairro João do Roque, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, representada pelo Senhor Marcio Alves de Souza, brasileiro, CPF nº092.302.287-29, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2012 e nos termos do item 11.2 do Contrato Administrativo nº 220/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 28/02/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Abre Campo, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2.013.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CAB4370C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 010/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto licitado (Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e Secretarias) em favor das licitantes: **MERCEARIA SALICA LTDA,** no valor global de **R$ 101.462,80 (cento e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**; **AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** no valor Global de **R$ 68.765,35 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); MERCADINHO DO SERRO TENTUDO LTDA**, no valor global de **R22.039,00 (vinte e dois mil e trinta e nove reais); e SERROFERTIL LTDA,** no valor global de **R$ 73.080,23 (setenta e três mil oitenta reais e vinte e três centavos).**

Santo Antonio do Itambé, 11 de março de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:92515576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

Torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2015** modalidade **Pregão Presencial n°. 009/2015.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e Secretarias.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Propostas	Fase Hab.	VALOR
MERCEARIA SALICA LTDA	01; 02; 04; 05; 07; 10; 11; 12; 13; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 32; 34; 45; 46; 52; 56; 57; 58; 60; 61; 62; 67; 69; 74; 75; 77; 80; 81; 82; 83; 87; 88; 91; 95; 97; 98 e 99	Habilitada	R$ 101.462,80 (cento e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LTDA	08; 15; 19; 23; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 48; 49; 51; 55; 64; 65; 63; 66; 72; 86; 92 e 100	Habilitada	R$ 68.765,35 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
SERROFERTIL LTDA	03; 06; 09; 14; 16; 17; 18; 28; 31; 33; 44; 47; 50; 59; 70; 73; 76; 78; 79; 84; 85; 90; 93 e 94	Habilitada	R$ 73.080,23 (setenta e três mil oitenta reais e vinte e três centavos)
MERCADINHO DO SERRO TENTUDO LTDA	53; 54; 68; 71; 89 e 96	Habilitada	R$ 22.039,00 (vinte e dois mil e trinta e nove reais);

Santo Antonio do Itambé, 11 de março de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Equipe de Apoio

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F7938DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 028/2015/Pregão Presencial nº 019/2015 para contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para as festividades da terceira micareta no Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 25 de março de 2015, às 09hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 11 de março de 2.015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:37D08FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 016/2015 - ASSESSORIA DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 016/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos habitacionais de interesse social do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 26/03/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:D9EA668D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 017/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para fornecimento, parcelado, de Marmitex, tipo Quentinha, Self Service e Serviços de Buffet, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 01/04/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:88E0B652

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação para acompanhamento em eventos e divulgação dos atos oficiais da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 25/03/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim - Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:4042ADB7

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO N° 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 001/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão n° 001/2015, visando à seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preço de pneus novos, câmara de ar e protetores, de forma parcelada, para atender as máquinas, veículos e equipamentos deste Município, foi ANULADO. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Cleidiane Sartori Amorim - Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:8F2096C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 228/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO INICIAL DO ITEM 01 DO TERMO DE CONTRATO 228/2013. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$9.690,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/02/2015. CONTRATADO: CLÍNICA MITSUNAGA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FFC54237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Processo Licitatório nº 016/2015, Pregão Presencial nº 013/2015. Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**e a empresa:**MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA 02810625603, CNPJ: 17.593.200/0001-06,**valor do contrato:**R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços técnico - profissionais em formulação de proposta e digitalização no portal de Convênios do Governo Federal - SICONV e Portal de Convênios do Governo do Estado de Minas Gerais - SIGCON, ou plano de trabalho (formulário em papel) de acordo com as sistemáticas e/ou portarias de cada Ministério/Secretaria; preenchimento de formulários online - Carta Consulta; Monitoramento das Análises das Propostas, adequação até a sua aprovação e consequentemente assinatura dos contratos de repasse, convênio e termos de repasse, execução e prestação de contas. Vigência: 12/03/2015 até 11/01/2016.**

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:B4C288B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal – Extrato 2º Aditivo ao Contrato n. 2014.10-01 - Processo Licitatório n.º 120/2014 – Tomada de Preços n.º 01/2014, homologado em 28/10/2014, cujo objeto é contrato de obras e serviços de engenharia. Valor aditivado R$ 12.313,11 (doze mil, trezentos e treze reais e onze centavos).

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2FF90207

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0072/2015 – CARTA CONVITE 0004/2015

Processo 0072/2015 – Carta Convite 0004/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do show em comemoração ao Dia da Emancipação Política e Administrativa da cidade de São Lourenço, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros. Credenciamento: 20/03/2015 às 13:30min. Sessão Pública : 25/03/2015 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:310CD82C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. SAAE/SLO-005/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Lufetec Comércio e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2014.
Objeto: fornecimento e instalação de grupos geradores.
Valor: R$ 385.000,00
Forma de pagamento: contraentrega
Vigência: 80 dias a partir da assinatura.
Data da assinatura: 09/03/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C27C27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

I - DO OBJETO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 045/2014 (Processo n 1354/2014), que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de pecas, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art.57 da lei 8666/93).
II - DA FUNDAMENTAÇÃO
Ocorre que em 3 de dezembro de 2014 o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. Sr. Adriano Reis de Paula. e o Gerente de Compras de Licitações. Sr. Marcoantonio Mosquetti da Silva. Sugeriram a revogação do presente certame tendo em vista algumas impugnações acerta das características dos equipamentos outrora solicitados, bem como a possível restrição de participação de prováveis licitantes deixando assim a Administração Pública de obter a vantajosidade perseguida nos procedimentos licitatórios princípio basilar da Lei 8666/93.
Destarte as alegações apontadas de forma primorosa pelo Secretário e o Gerente de compras. percebe-se que há sim motivos que levam a Administração a rever este ato, como também é Princípio inerente de qualquer dos seus atos de serem revistos quando eivados por erro e corrigí-los.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação. Principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art, 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Previstos no artigo 49 da lei n° 8666/93, Revogação da licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como a obrigatoriedade de sua anulação por ilegalidade, neste ultimo caso podendo agir de oficio ou provocado por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanela — São Paulo: Atlas, 2003. P346).
Revogação segundo Diógenes Gasparini:
"é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente — art- 49 da lei r 8.666/95". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade; e ainda, a lei referida, prevê que no caso de desfazirnento ela licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, o único com efeitos interesses na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a contrato. (GASPARINI. Diógenes. Direito Administrativa — edição revista e atual.- São Paulo: Saraiva, 2006. p. 618 e 620).
Hely Lopes Meireles conceitua anulação como, "é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contraio, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital Cabe ainda ressaltar que a anulação da licitação acarreta a nulidade do contrato (art, 49, § 2 No mesmo sentido a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa", (MEIRELLES, Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro. 29 edição. São Paulo: Editora Malheiros — 2004. P302).
-Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundarnentada" (Grifo nosso).
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética. 9 Edição. São Paulo. 2002. p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputada inconveniente e inadequado à satisfação do interesse pública A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ata relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá entdo o desfazimento do ato anterior... 4o determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato ( ) A'sse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da aeorrência de fato supenieni ente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesma juízo de conveniência exteriorizado anteriormente.
Tendo em vista que a Administração cuidou de reparar qualquer tipo de dano que viesse a causar prejuízos à coletividade atingindo portanto ao Princípio da Supremacia do Interesse Público da Moralidade, da Eficiência. Irnpessoalidade e Razoabilidade norteadores da boa conduta Administrativa.
Apurando-se a ilegalidade, impõe-se à Administração a decretação de nulidade do ato. assim como a desconstituição dos efeitos gerados. Cumpre rememorar, no entanto, que a anulação deve estar fundada em motivos que se prestem a justificar o ato respectivo. Adverte-se porém que o processo em comento seguiu de todo o aparato legal para sua conclusão, não sendo eivado de nenhuma ilegalidade por parte da Administração.
Outrossim, como não há contrato administrativo firmado, tampouco homologação do presente processo, mister se faz a consulta à Secretaria solicitante acerca de abertura de um novo procedimento licitatório, dentro das características inerentes dos equipamentos a serem contratados, com vistas à garantir as atividades desenvolvidas pelo setor, sem prejuízo dos trabalhos desta Administração Municipal.
III-DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato o de direito já expostos, REVOGO o Pregão n°045/2014, Processo Administrativo n0 1354/2014, nos termos do ml. 49 da Lei n°8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG. 29 de janeiro de 2015.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:05291DB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 011/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº118/2014, Presencial, Processo nº 384/2015. Objeto: Aquisição de equipamento de informática, para ser usado como " Servidor de Domínio e Autenticação de Usuários", que por sua vez já está contemplado no PMAT, exclusivamente para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, com entrega imediata . A abertura será dia 26 de março de 2015, às 09:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:66BE0605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira o qual convidou a Vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira vice- Presidente e Arlindo Martins Florentino Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dando início à pauta do dia, foi realizada a leitura da ata, realizada no dia dez de fevereiro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, foi realizada a leitura de correspondências e em seguida a leitura de parecer conjunto das Comissões: Assuntos Diversos e Redação, Legislação e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente o projeto de Resolução **nº 002/2015**, que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2013, de autoria dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, emitido sobre o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 912537**, Intimação **nº 26203/2014**. Estando o projeto de lei **nº 002/2015**, de 21 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções, contribuições e auxílios financeiros, incluído na pauta do dia, o Presidente submeteu o projeto de lei em tela para o segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação a matéria, foi este submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 002/2015**, de 21 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções, contribuições e auxílios financeiros em segundo turno de votação. Submetido o projeto de lei complementar **nº 003/2015**, de 21 de janeiro de 2015 que, Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 243, de 16 de abril de 2012 em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto, que superada a fase de discussão, foi este encaminhado para o segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei complementar **nº 003/2015** em segundo turno de votação. Submetido o Projeto de Resolução **nº 002/2015**, que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2013, em turno único de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que após superada a fase de discussão, foi este encaminhado para o turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade, recebendo assim os oito votos favoráveis dos pares desta Casa. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado em turno único de votação, o projeto de Resolução **nº 002/2015**, que Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2013, Processo **nº 912537.** Estiveram presentes na votação do projeto de Resolução **nº 002/2015**, todos os Vereadores, a saber: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D8718EB1

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº322 DE 2015

Lei de Nº 322 de 11 de março de 2015.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 271, de 24 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2° do art. 16 da Lei Municipal n° 271, de 24 de abril de 2013fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"§2° O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, observará edital, a ser baixado 180 (cento e oitenta) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá observar as seguintes normas:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no processo de escolha a ser realizado no ano de 2015.

Sem Peixe, 11 de março de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:B233F452

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 013/2015

Processo Dispensa No. 013/2015. Objeto: Contratação de DJ, som e iluminação para apresentação em eventos a serem realizados no município. Contratado: Rodrigo Silva Soares, pessoa física, inscrita no

CPF sob o No. 851.526.416-15, Praça São Sebastião- 070, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco Mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 06 de Março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B8BF6F69

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 013/2015. Objeto: o presente contrato tem por objeto a Contratação de DJ, som e iluminação para apresentação em eventos a serem realizados no município. Licitante vencedor: Rodrigo Silva Soares, pessoa física, inscrita no CPF sob o No. 851.526.416-15, Praça São Sebastião- 070, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 05 de Março de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº013/2015 para Contratação de DJ, som e iluminação para apresentação em eventos a serem realizados no município, Rodrigo Silva Soares, pessoa física, inscrita no CPF sob o No. 851.526.416-15. Valor Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 05 de Março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EAB37C39

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2015. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos, computadores e impressoras). Empresas credenciadas: MAQTEC LTDA-EPP, CNPJ 17.622.259/0001-77, VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-04, WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39 e DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO LTDA-EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81; Foi declarado vencedora as empresas: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, no valor total de R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.222.300/0001-04, no valor total de R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), WSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, no valor total de R$ 46.494,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO LTDA-EPP, CNPJ 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) ; Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 11 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0E6738C1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2015. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico). Empresa credenciada: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25; Foi declarado vencedora a empresa: CELSO DA CRUZ ROCHA-ME, CNPJ 01.708.557/0002-25, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 11 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A7777101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do**Processo Licitatório n.° 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº012/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À VI SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**o processo licitatório supracitado a Empresa SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA, com sede à TRAVESSA DA SAUDADE, N.º 107, CNPJ nº 38.521.738/0001-77 , representada por JOSE LEVY MACHADO, CPF 504.751.856-68, CI M-4.135.471 no valor global R$ 90.850,00(noventa mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Adjudicado no dia 10/03/2015 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 10 de março de 2015.

Serra Azul de Minas, 11 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:28F9EA09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2015

Contrato nº 025/2015,**Processo Licitatório n.° 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº012/2015**. ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À VI SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS, junto a Empresa SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA, com sede à TRAVESSA DA SAUDADE, N.º 107, CNPJ nº 38.521.738/0001-77 , representada por JOSE LEVY MACHADO, CPF 504.751.856-68, CI M-4.135.471 no valor global R$ 90.850,00(noventa mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Assinatura do contrato dia 11/03/2015. Vigência ate o dia 31 de julho de 2015.

Serra Azul de Minas, 11 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9069FEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2015 - P.P. 026/2015

Referente á contratação de emp (s) p fornec. pneus novos, câmaras, protetores e bicos p atend. a veíc e máq desta Prefeitura em 2015. Ent. env. 09:00 25/03/15. Abert. prop 25/03/15 às 10:00. Inf: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:1F436D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO38/2015- PROCESSO 35/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 038/2015
PAC- Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2015
Validade da Ata: 12 meses

20 dias do mês de fevereiro do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de uniformes para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processando nos termos do PROCESSO Nº.035/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 025/2015, REGISTRO DE PREÇOS 011/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Comercial Õla Ltda. - ME
CNPJ: 11.147.559/0001-85
END.: Avenida Vinte e Oito de Abril, nº 736
BAIRRO: Centro
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.160-004

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1-A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, coletes e aventais atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:63DA9357

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2015- PROCESSO 30/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 039/2015
PAC- Nº 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 19/2015
Validade da Ata: 12 meses

26 dias do mês de fevereiro do ano 2015 a Prefeitura Municipal DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preço (ARP), fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993, na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços a presente licitação tem por objeto retirada e arqueamento de feixe de mola, processando nos termos do PROCESSO Nº.030/2015, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 019/2015, REGISTRO DE PREÇO 09/2015 a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: POSTO DE MOLAS TRUCKÃO LTDA. - ME
CNPJ: 03.910.185/0001-60
RUA.: Francisco Ferreira Filho, 209, Bairro Vila Martins
BAIRRO Vila Martins
CIDADE: Engenheiro Caldas/MG
CEP: 35.130-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para retirada e arqueamento de feixe de mola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por um período de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:55EEED7C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 43/2015/ PROCESSO 81/2015

DO OBJETO- Seleções proposta para Contratação de empresa para assessoria em regulação, controle, avaliação, auditora e ouvidoria para Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 25/03/2015

HORÁRIO: 16: 00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F7930B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000**,** cujo objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e outros, para atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme**

especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. JULGAMENTO, dia 24/03/2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Três Marias, ou através do Portal da Transparência www.tresmarias.cam.mg.gov.br.

Três Marias, 11 de março de 2015

TÂNIA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:F13E023C

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada em 04/12/2014, pág. 78, relativamente ao número do convênio descrito no objeto do referido procedimento licitatório. Onde se lê**: Conforme convênio nº 2166/2013 – SES**. **LEIA-SE: Conforme convênio nº 2168/2013 – SES**.

Publique-se.

Três Marias, 07 de março de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BFFCBC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada em 05/03/2015 pag. 93. **ONDE SE LÊ: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015. LEIA-SE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015,** permanecendo inalteradas as demais condições de contrato.

Publique-se.

Três Marias, 11 de março de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:61991D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**
Julgamento: **26/03/2015, às 08h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de Março 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8ECB97D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada em 28/01/2015, pág. 74, relativamente ao valor do contrato. Onde se lê**: R$ 13.000,00 (treze mil reais)**. **LEIA-SE: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publique-se.

Três Marias, 07 de março de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:382E8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que do dia **12/03/2015 ao dia 23/03/2015**, estará recebendo requerimentos para proceder a **contratação, por credenciamento de profissionais, sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para prestação de serviços de monitores para ministrarem oficinas terapêuticas de: dança, beleza e expressão corporal, com experiência de trabalho em grupos, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender á pacientes portadores de sofrimento mental.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **24 de março de 2015 ás 13h30min**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de março de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:240944AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 035/2014 – PROCESSO Nº 1554/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar às licitantes participantes da Concorrência n.º 035/2014 - Processo Licitatório n.º 1554/2014, referente à Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços, que fica designada a data de 16/03/2015 às 15 horas, para prosseguimento da sessão com a abertura do Envelope n.º 01 - Proposta Técnica "B" e apuração do resultado geral das propostas técnicas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE MARÇO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3D8E50CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 153/2014 – PROCESSO N.º 1486/2014

Objeto: Fornecimento de Adubos, Sementes e Herbicidas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Agropecuária Boa Safra Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.937.665/0001-03, valor total estimado registrado: R$ 102.288,50 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Fernando Bacchin Agropecuária Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.423.260/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 119.603,44 (cento e dezenove mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos); Alexandre H M Chamone Comércio - EPP, o valor total estimado registrado: R$ 618.931,00 (seiscentos e dezoito mil e novecentos e trinta e um reais). Vigência: 03.03.15 a 03.03.16.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:19627A7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 037/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 24 de março de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE MARÇO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1DC51581

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 008/2015.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

Contratada: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de coletas e análises de água, em atendimento a Portaria 2.914 do Ministério da Saúde, de 12/12/2011 e CONAMA 357 – Art. 15, de 17/03/2005, por parte da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R$ 40.699,20 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 39

Vigência do Contrato: 04/03/2015 a 03/03/2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:824D627E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015 - PROCESSO N° 019/2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** no procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Hidrômetros e acessórios.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 07:30 horas às 16:15 horas e no site: www.saaetpo.mg.gov.br.

Três Pontas – MG, 11 de março de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9AE080AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a abertura de prazo para contra razões, referente ao recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA PRIMOR LTDA – EPP, no processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção do Laboratório Municipal, na Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 829, bairro Centro. A partir desta publicação passa a correr o prazo de cinco dias uteis para contra razões, conforme previsto em Lei, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:6E8F4F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a **SUSPENSÃO** da abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP'S, CEPAP'S e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, cuja mesma seria realizada no dia **16/03/2015 às 13:30 horas**, para correção do edital, devido à impugnação impetrada pela empresa AIRLIQUIDE BRASIL LTDA.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:E6E0F40B

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA NILDA DE LIMA SILVA

MOTORISTA

DARCI PEREIRA DE LIMA
WECISLENE MARIA NUNES
MARCELO ALVES MARTINS
FABIANO DE FARIA MOREIRA
FELIPE NERES GONÇALVES DE MELO
WALDO DAMIAO OLIVEIRA LOPES

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:7D817657

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 012/2015 - Pregão Presencial nº 006/2015. Registro de Preços nº 004/2015. Objeto: Registro de preços para fornecimento materiais de construção, para atender a demanda do SAAE de Lambari no ano de 2015. Credenciamento: 25/03/2015 às 08:30 horas - Sessão de lances: 25/03/2015 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 11 de março de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1B6151B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/03/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 264.747,34
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
02/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.272,98
03/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 11.620,56
04/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 542,69
05/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 310,58
06/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 292,24
09/03/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 488,78
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
02/03/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.741,75
10/03/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 2.849,97
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
03/03/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 48.625,00
10/03/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 176.081,23
10/03/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 4.992,26
02/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.634,39
03/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.521,68
04/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.469,44
06/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.383,80
09/03/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.789,15
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	

	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 11 de Março de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:570D1D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada nos dia 10 de março de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/03/2015	33213	AG00096566	HIR4433	**Deferido**
2	10/03/2015	33441	AG00099847	GZN1971	Indeferido
3	10/03/2015	33197	AG00106067	GXA7935	**Deferido**
4	10/03/2015	33433	AG00107936	HFZ7712	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 10 de março de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis- MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:614B73E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 025/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 243/2015 - SEMED	0202562-3	Joaquim Dionísio de Oliveira	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Benjamin Constant	Secretaria Municipal de Agronegócios	01/03/2015
Ofício nº 248/2015 - SEMED	0202110-5	Márcia Cristina Valério	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor de Monitoramento dos Programas, Projetos e Serviços	Secretaria Municipal de Educação – Projeto AABB	01/03/2015
Ofício nº 248/2015 - SEMED	9901739-8	Márcia Cristina Valério	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor de Monitoramento dos Programas, Projetos e Serviços	Secretaria Municipal de Educação – Projeto AABB	01/03/2015
Ofício nº 034/2015 - SETTRANS	9902148-5	Juliano Vasconcelos	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - Gerência de Operação e Fiscalização de Transporte	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação –Setor de	05/03/2015
Ofício nº 060/2015 - SEMEJ	9902139-9	Adriano Junio Eugênio	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Setor de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	09/03/2015
Ofício nº 026/2015 – SEMC	9901537-7	Eliane Mendes de Almeida	Auxiliar de Saúde	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Educação Musical	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	05/03/2015
Ofício nº 026/2015 – SEMC	0202266-8	João Batista da Silva III	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Teatros e Espaços Artísticos	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	05/03/2015

Ofício nº 026/2015 – SEMC	1602568-2	Juliano Antonio da Silva	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Convênios e Contratos	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	05/03/2015
Ofício nº 026/2015 – SEMC	9902325-0	Pablo Santos	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – Setor de Convênios e Contratos	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação	05/03/2015
Ofício nº 026/2015 – SEMC	9901544-7	Rogério Luiz Reis	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura – Setor do Arquivo Público Municipal	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	05/03/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7A56323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 957 / 2015

Autoriza a concessão de Contribuições e Subvenções Sociais para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições com base nas consignações orçamentárias em 2015, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014				
INSTITUIÇÃO	**FINALIDADE**	**FORMA DE TRANSF.**	**DOTAÇÕES**	**VALOR**
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica CISVI	Solução, em conjunto de assuntos de interesse comum ou regional perante a qualquer entidades governamental referente ao aperfeiçoamento do Sistema da Saúde Municipal. Planejar, adotar e executar programas ou projetos de desenvolvimento sócio-econômico da região que compõe os Municípios consorciados; Proporcionar melhor assistência médico-hospitalar integral de acesso amplo à população em geral, serviços de apoio, vigilância epidemiológica e sanitária	Contribuição	**02.05.02** 10.302.0009.2099 - 3.3.70.41 Ficha 590	R$ 27.100,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco CISASF	Solução, em conjunto de assuntos de interesse comum ou regional perante a qualquer entidades governamental referente ao aperfeiçoamento do Sistema da Saúde Municipal. Proporcionar melhor assistência médico-hospitalar integral de acesso amplo à população em geral, serviços de apoio, vigilância epidemiológica e sanitária	Contribuição	**02.05.01** 13.301.0009.2097 - 3.3.70.41 F. 74	R$ 20.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE	Desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, com base no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência e para o gerenciamento de ações de educação permanente em urgência e emergência nas cinco microrregiões da região Oeste.	Contribuição	**02.05.01** 13.301.0009.2111 - 3.3.70.41 F. 79	R$ 2.500,00
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	Desenvolverá, observadas as políticas e diretrizes de programação do governo Federal e Estadual, um programa de desenvolvimento do setor rural, o município de Japaraiba, de comum acordo e participação da prefeitura, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.	Contribuição	**02.11.01** 20.601.0005.2057- 3.3.30.41 Ficha 556	R$ 48.000,00
Conselho Central de Arcos SSVP / Conselho Particular de Japaraíba	Amparo as pessoas necessitadas, prestando-lhes assistência moral, religiosa, educativa, médico-social e financeira, promover meios indispensáveis de sua recuperação, tornando – os úteis à comunidade e promover sua própria sobrevivência.	Contribuição	**02.11.01** 08.244.0008.2024- 3.3.50.41 Ficha 321	R$ 6.000,00
APAE de Japaraíba	Promover melhoria de qualidade de vida de pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar – lhes o pleno exercício de cidadania.	Contribuição	**02.06.02** 12.367.0010.2065- 3.3.50.41 Ficha 251	R$ 26.000,00
INSTITUIÇÃO	**FINALIDADE**	**FORMA DE TRANSF.**	**DOTAÇÕES**	**VALOR**
Associação de Estudantes Universitários de Japaraiba	Promover atividades de apoio aos estudantes universitários do Município.	Contribuição	**02.06.02** 12.364.0010.2061- 3.3.50.41 Ficha 219	R$ 10.000,00
STR – Sindicato dos Trabalhadores de Japaraíba	Manter serviços de assistência aos associados, promover o bem estar em tudo que possa significar a melhoria de condições de trabalho.	Contribuição	**02.11.01** 20.601.0005.2058- 335041 Ficha 561	R$ 4.000,00
Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT.	Promover atividades sócio – cultural e artísticos com crianças, adolescentes e jovens da Comunidade	Contribuição	**02.06.04** 13.392.0007.2071- 3.3.50.41 Ficha 283	R$ 15.000,00
Grupo Feliz Idade de Japaraíba	Promover melhoria da qualidade de vida de pessoas da terceira idade, buscando assegurar – lhes o pleno exercício de cidadania e bem estar social	Contribuição	**02.08.01** 08.244.0008.2024- 3.3.50.41 Ficha 321	R$ 12.500,00
Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba	Promover o bem estar dos associados em tudo que possa significar a melhoria de condições de trabalho e das condições econômicas e sociais dos produtores rurais	Contribuição	**02.11.01** 20.601.0005.2058- 3.3.50.41	R$14.000,00

	do Município de Japaraíba.		Ficha 561	
Associação dos Produtores Rurais da Lage e Ponte Velha – ASLAVE	Promover o bem estar dos associados em tudo que possa significar a melhoria de condições de trabalho e das condições econômicas e sociais dos produtores rurais das localidades de Lage e Ponte Velha – Município de Japaraiba	Contribuição	**02.11.01** 20.601.0005.2058-3.3.50.41 Ficha 561	R$ 7.000,00
TOURINO ESPORTE CLUBE	Ajudar a custear a manutenção das atividades esportivas do clube.	Contribuição	**02.06.06** 27.812.0015.2098 335041 – F.299	R$ 2.000,00
SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE	Ajudar a custear a manutenção das atividades esportivas do clube.	Contribuição	**02.06.06** 27.812.0015.2098 335041- F.299	R$ 2.000,00
ALVORADA ESPORTE CLUBE	Ajudar a custear a manutenção das atividades esportivas do clube.	Contribuição	**02.06.06** 27.812.0015.2098 335041- F.299	R$ 2.000,00
AMM – Associação Mineira de Municípios	Entidade política apartidária de utilidade pública, com estrutura posicionada frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como representante de todos municípios mineiros, defendendo os interesses e direitos com ferramentas para se tornarem autônomos através de implementação de uma gestão eficiente; Prestar consultorias aos municípios mineiros nas áreas jurídicas, contábil, educação, economia, meio ambiente, saúde, desenvolvimento econômico, captação de recursos, assistência social, além dos serviços especializados e assessoria de comunicação e imprensa, colocado à disposição dos municípios mineiros.	Contribuição	**02.03.01** 04.122.0004.2014 3.3.70.41 F. 36	R$3.600,00

Art. 2° - A concessão de subvenção sociais e auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:
I – Atender as condições estabelecidas na Lei Diretrizes Orçamentárias;
II – Ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas seguintes áreas:
a) Assistência Social
b) Assistência Médica
c) Assistência Educacional
d) Assistência Cultural
e) Assistência, orientação e promoção do desenvolvimento econômico aos produtores rurais.
III – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – Apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2015 por autoridade local;
V – Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – Ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – Apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos no custeio de atividades;
VIII – Existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – Celebrar o respectivo convênio.
Art. 3° - O valor das subvenções sociais e contribuições, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
Art. 4° - As transferências de recursos do Município, consignados na lei orçamentária anual, para entidades privadas a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 5° - A concessão de ajuda financeira a título de Contribuições e subvenções sociais, ficam condicionadas a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.
Art. 6° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos recursos.
Art. 7° - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.
Art. 8° - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da lei 8.666/93.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2015, revogada todas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 09 de Março de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:12C51C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 DE 19.03.2015 CONVITE Nº 02/2015 DE 19.03.2015

PREÂMBULO
A Caixa Escolar São José Operário, do Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02/2015	
Modalidade:	**CONVITE Nº 002/2015**
Tipo de Licitação:	**Menor Preço Por Item**
Horário e Data da Sessão de Habilitação e limite para entrega das Propostas	09: 00 horas do dia 19 de março de 2015
Local:	Sede da Pré Escolar Municipal Cantinho Saber , localizada a Rua Padre João da Mata Rodarte, 625 – Monsenhor Parreiras – Luz – MG. 35.595-000
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste CONVITE.
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar , (coxa de frango resfriado , carne bovina, ponta de agulha, fraldinha, acém, músculo.) conforme descrição dos itens em anexo.
Prazo de execução:	10 meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor Estimativo:	Global de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Disponibilidade do Edital:	De 8:00 as l6:00 horas, em dias úteis, no endereço acima

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2015 de 19.03.2015
CONVITE Nº 01/2015de 19.03.2015

Pelo presente CONVITE, a CAIXA ESCOLAR NOSSA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, situada à RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, 625, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE,** regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pela LC 123/06 **a ser aberta no dia 19/03/15 às 09h e 00min.**
No processamento do presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COXA DE FRANGO RESFRIADO, CARNE BOVINA , PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCICIO DE 2015, CONFORME ANEXOS AO EDITAL.

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)ANEXO I - Especificações e quantitativos dos itens licitados**;**
b)ANEXO II - Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
c)ANEXO III - Termo De Renúncia – Habilitação.
d)ANEXO IV - Termo De Renúncia – Proposta.
e)ANEXO V - Minuta de Contrato.
f)ANEXO VI - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa E EPP **g)ANEXO VII -** Modelo De Declaração De Que Concorda Com Os Termos Do Edital **h)ANEXO VIII** – PROPOSTA COMERCIAL

III - DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e hora a seguir:

PRÉ- ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER
CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
RUA JOÃO DA MATA RODARTE, 625.
LUZ/MG
No dia 19/03/15 até às 09:h 00min na secretaria da Escola, Setor de Licitações.

IV - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 09h 00min, do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.
Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.
Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste certame as empresas:
5.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
5.2 - As licitantes deverão apresentar no dia **09/03/15, às 09h e 00min**, munidos com 2 (dois) envelopes contendo no de **Nº 1**, documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital e, no envelope **Nº 2**, sua proposta comercial conforme solicitado no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER/ CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 02/15
DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 2
PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER / CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:
Ref: CC 02/15
PROPOSTA

5.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
5.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissoluções ou em liquidação;
5.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.3.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda qualquer que seja a sua forma de constituição;
5.3.4 - E estrangeiras que não funcionam no país.

VI - OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 01)
6.1- No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO -** a licitante deverá apresentar a seguinte documentação **em original ou em cópia autenticada**:

Contrato Social E Últimas **Alterações**.
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Federal.** Art. 29 III
Certidão Negativa De Débito Fazenda **Estadual**. Art. 29 III
Certidao Negativa De Débito Fazenda **Municipal**. Art29 III
Certidao Negativa De Débito **INSS**. Art 29 Inciso IV
Certificado De Regularidade De Situação P/ O Fundo De Garantia De Tempo De Serviço **(FGTS).**
Declaração Que Não Emprega Menores De Dezoito Anos. **Anexo II.**
Termo De Renúncia - Habilitação - **Anexo III**
Termo De Renúncia - Proposta - **Anexo IV**

Certidão de Regularidade expedida pela Justiça do Trabalho - CNDT
Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital **(Anexo VII).**
Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.2 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar **declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(anexo VI)** deste edital.
6.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou pela comissão CPL**.
6.4 - O **CNPJ i**ndicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação **deverá ser o mesmo** do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
6.5 – As licitantes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Escola, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas (INSS E FGTS)**.
6.6– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
6.7 - A declaração do vencedor do item será no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação**.

VII- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

7.1 - A proposta deverá conter a **especificação detalhada** dos produtos oferecidos/licitados, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, de forma clara e objetiva, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

Proposta feita em papel timbrado ou no próprio anexo, em via única em linguagem clara, **sem rasuras**, emendas ou entrelinhas, **devidamente assinada** pelo representante legal da empresa;
Indicação do nº deste convite: **CC Nº 02/15**;

Nome, endereço e **CNPJ da empresa**;

Proposta com validade **não inferior a 60 dias**, sob pena de desclassificação.
Prazo de entrega: Entrega parcelada/programada, aproximadamente num período de onze meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a solicitação Do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e cronograma de entrega, anexo.

Local de entrega: Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber

7.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Presidente da CPL, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.
7.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
7.5 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;

Serão desclassificadas:
d) As propostas que **não apresentarem a marca** dos bens oferecidos.
IX - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

9.2. - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
9.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, verbalmente apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
9.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Convite;
9.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado **sorteio entre elas,** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar com o menor preço.
9.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **ofertar o menor preço**.
IMPORTANTE:

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do certame, **nova planilha de preços**, **com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

X - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **À PRAZO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:
XIII– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber , Setor de Licitações.
13.1.1- Caberá a CPL decidir sobre a petição impugnatória no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
13.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1. Declarada á vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis** para
apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.3– Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do presidente terá efeito suspensivo.
14.4- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax e sem o devido protocolo na Secretaria da Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber Setor de Licitações**.**

XV - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO
15.1 - A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **emissão da Ordem de Compra**/requisição interna, para entrega programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, no prazo máximo de 10 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da **contratante.**
15.41.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Escola, a necessidade da entrega ser superior á 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento do contrato.

15.2- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes deste Edital.
15.3 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
15.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
15.5-O Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório**, podendo cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
15.6- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber, **no prazo máximo de 02 (dois) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

XVI – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a a sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

XVII– CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.
17.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1° e 2° do art. 65 da lei 8.666/93.
18.2 - As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
18.3 - Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei de Licitações (Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores), através de seu Presidente no horário de 08:00 às 17:00 horas na Pré Escolar Municipal Cantinho Do Saber.
18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Escola.
18.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
18.8. É facultado a Presidente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**.
18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.
18.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente na Secretaria do Setor de licitações, no endereço: Rua Padre João da mata Rodarte nº 625 Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até **02 (dois) dias anteriores** à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-2987.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente.

Luz, 11 de março de 2015.

_____
Presidente da CPL

ANEXOVIII

CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERARIO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 02/2015
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/15
LICITANTE:CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CNPJ: 10.1267.773/0001-92
Tel: (037) 3421-2987
email: cantinhosaberluz@hotmail.com
Representante Legal: Dayse Vieira Duarte Oliveira

ITEM	UND.	PRODUTO	QT MENSAL	QT TOTAL	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL : (.....)

Validade da Proposta: _____ dias (Mínimo de 60 dias)
Prazo de entrega: _____ dias (Máximo de 02 dias) VER CLAUSULA XV DO EDITAL

Data: _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 02/15
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 02/15

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Data, de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 02/2015,** declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminares, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados, na presente data.

Local e data_____ de _____ de 2015.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Tel. _____

_____
Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III

A empresa abaixo assinada, através de seu representante legal, Sr._____ _____, CPF: _____, participante da Licitação, modalidade **Carta Convite nº 01/2014**, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou/classificou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com adjudicação e posterior homologação deste certame.
Local e data: _____ de _____ de 2015.

Licitante: _____CNPJ_____

_____
Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 02/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

"CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO E A EMPRESA ----------, COM FUNDAMENTO NO OBJETO DO CONVITE Nº 02/2015".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o no 10.267.773/0001-92, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, 625, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representada pela Presidente da Caixa Escolar São José Operário, **Sra. Dayse Vieira Duarte Oliveira** , brasileira, casada, CPF nº 955.462.866-87, residente à Rua Campos Altos, 57, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á **EMPRESA ----------**, com sede a ----------, nº ----------, Bairro ---------- nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº ----------, aqui representada por ----------, CPF: ----------, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de --------(----------) kg de ---------- para a manutenção da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do contrato, a preços iniciais é de **R$**--------- (----------)**,** sendo **R$**---------- (----------) mercadorias a ser fornecido.
2.2.O pagamento será efetuado: **a PRAZO: _____DIAS,** após emissão de N. Fiscal Eletronica mensal referente á entrega da mercadoria no mês.
2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o **frete da mercadoria**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Conferir a mercadoria de acordo com a descrição licitada e a marca que o contratado mencionou na proposta.
c) Conferir a autenticidade da Nota fiscal eletrônica.
d) Certificar que a mercadoria entregue esta dentro do prazo de validade.

3.2 – **DA CONTRATADA**:

a) Entregar as mercadorias, objeto do presente edital, nos quantitativos, nas especificações, constantes na cláusula primeira e no montante solicitado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, inclusive na marca mencionada na proposta de preço da licitante/contratada;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados inconsumíveis pela Contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **parcialmente** na Escola, de acordo com a solicitação da mesma, através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola e cronograma proposto.
4.2. Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da emissão da requisição interna emitida pela Contratante/Escola.
4.3.A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra/requisição, para entrega parcelada/programada da(s) mercadoria(s) licitada(s). A solicitação das mercadorias se dará dentro da programação da Escola, no prazo máximo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da contratante.
4.3.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Escola,** a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.4- Obriga-se á contratada a **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade do contrato** e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a **troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais** constantes no Edital, parte integrante deste contrato.
4.5 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.
4.6 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes, inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.
4.7- A Escola _____, reserva-se o direito de **não aceitar os bens que estiverem em desacordo** com o previsto neste instrumento convocatório, podendo **cancelar o contrato** e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.8- Na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração da Escola, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADIANTAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de aproximadamente de 11 (onze) meses, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Caixa Escolar São José Operário, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Executivo Municipal previstas nos seguintes convênios firmados entre o Município de Luz e a Caixa Escolar São Jose Operário:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital da **Carta Convite 02/15** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. 0 descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:
a) - Advertência por escrito;
b) - Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
c) - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
8.3. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis da abertura da vista ao processo;
8.4. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;
8.5. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.
E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 11 de março de 2015.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Presidente da Caixa Escolar São José Operário

_____
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF 810.318.666-04

_____
JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO
CPF 049.276.786-60

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº02 /2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº 01/2015, **DECLARA** expressamente que:
► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006
....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
MODALIDADE CONVITE Nº 0254/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO
_____, CNPJ _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº 01/2015, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Luz ..... de ..... de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0FEB9BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 10/06/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
1	240	SR	Locação de aparelho concentrador de oxigênio que produzem o próprio oxigênio ligado à fonte de energia elétrica 110 V, conforme as seguintes especificações: a) Concentrador de oxigênio entre 87 a 96%; fluxo de oxigênio de até 05 litros por minuto; sistema indicador de pureza de oxigênio, com sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão, na saída mínima de 5psi; equipamento portátil, gabinete em plástico resistente a fogo; sistema de alarme para falta de energia elétrica, filtro de partículas na entrada e filtro bacteriológico na saída; portátil com peso variando de 27 kg, atendendo as normas da OMS, montado sobre rodas; b) Locação de cilindro "C" (6m³); c) Locação regulador RMF; d) Locação carrinho.	White Martins	350,00	84.000,00
2	600	M³	Fornecimento de oxigênio medicinal tipo C 6m³.	White Martins	24,00	14.400,00
3	60	SR	Fornecimento de acessórios descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão.	White Martins	60,00	3.600,00
Valor Total Global						**R$102.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2014
4 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

1- A entrega será programada pelo Departamento de Saúde do Município. A contratada deve agendar com o Diretor do Departamento da Saúde a data e o horário de entrega dos materiais e seguir a seguinte orientação:

a) A licitante vencedora deverá entregar nos locais definidos nas autorizações subscritas pelo Departamento Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano e rural.

b) Os concentradores de oxigênio e os cilindros com cargas de oxigênio domiciliar deverão ser entregues nas residências dos pacientes, sendo que os cilindros deverão ser fornecidos aos pacientes como empréstimo, sem custos.

c) A instalação do Aparelho deverá ser realizada pela Licitante vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do horário da solicitação que será realizada pela Contratante, por intermédio de funcionário público devidamente credenciado, podendo o mesmo realizar a solicitação por meio de contato telefônico, fax, e-mail, e ou, por escrito oficializando a Licitante vencedora, informando o endereço do paciente onde deverá ser instalado o equipamento.

2- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pelo Departamento da Saúde da Prefeitura de Prata.
4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Prefeitura Municipal de Prata.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
*** 270 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.**

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 11 de março de 2015.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratado
CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09
Itens Nºs: 01, 02 e 03

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DDAB2C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
LISTAGEM DE PREÇOS REGISTRADOS ATE 20-02-2015

SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE LAMBARI							
GES35						73 60 29	
LREGIS3.659-804 62-5 Listagem Precos Reg.Licitacao - 2015						08 41 05	
LISTAGEM DOS PRECOS REGISTRADOS (PROCESSOS TIPO = L)							
ORDENADA POR PROCESSO / PRODUTOS DATA FINAL DA APURACAO: 20/02/2015							
PROCESSO	CODIGO	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	UN	DATA APURADA	VALOR UNITARIO	FORNECEDOR VENCEDOR	CODIGO
PRC0000114	1852	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E	HR	24/02/2014	237,5000	MULTILIMP SANEAMENTO LTDA - EPP	183
PRC0000214	1294	SERVICOS COM RETROESCAVADEIRA	HR	21/02/2014	87,0000	AMS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	250

PRC0000315	1292	HIPOCLORITO DE CALCIO EM TABLE	KG	05/02/2015	15,6000	ARCH QUIMICA BRASIL LTDA.	35
PRC0000315	1293	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	KG	05/02/2015	0,8800	TQA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	350
PRC0000315	1537	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPEN-	KG	05/02/2015	0,5900	MIIKA NACIONAL LTDA	138
PRC0000315	1857	ACIDO FLUOSSILICICO COM AS	KG	05/02/2015	1,5000	GR IND., COM. E TRANSPORTES DE PROD. QUIM	222
PRC0001114	319	AREIA MEDIA	M3	18/03/2014	65,0000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	320	CIMENTO - SACO 50 KG	SC	18/03/2014	21,1500	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	321	BRITA 1	M3	18/03/2014	104,1000	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	323	CERAMICA ESMALTADA BASE BRANCA	M2	18/03/2014	9,9000	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E	271
PRC0001114	324	TIJOLO MACICO	UN	18/03/2014	0,2400	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	325	TIJOLO FURADO 10X20X20	UN	18/03/2014	0,5300	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	334	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	18/03/2014	38,5200	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	337	PREGO 10 X 10	KG	18/03/2014	13,4500	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	338	PREGO 15 X 15	KG	18/03/2014	8,9500	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	799	PREGO 17 X 27	KG	18/03/2014	7,8500	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	800	PREGO 18 X 30	KG	18/03/2014	7,8500	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	837	BRITA 2	M2	18/03/2014	104,1000	MARCELO GIOVANI DE SOUSA ME	270
PRC0001114	838	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG	SC	18/03/2014	5,5000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1333	PREGO TELHEIRO	KG	18/03/2014	13,8000	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E	271
PRC0001114	1335	TABUA DE PINHO 15CM	MT	18/03/2014	2,3000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1337	TABUA DE PINHO 20CM	MT	18/03/2014	3,3000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1338	TABUA DE PINHO 25CM	MT	18/03/2014	4,1500	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1339	TABUA DE PINHO 30CM	MT	18/03/2014	5,0000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1392	BLOQUETE SEXTADO 28X28X8 CM	UN	18/03/2014	2,1800	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1489	SARRAFO DE PINHO 10 X 2.5CM	MT	18/03/2014	1,5500	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1878	CAIBRO 5X6 CM - CAMBARA	MT	18/03/2014	5,4500	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1880	FERRO 1/2 CA50 (BARRA DE 12M)	UN	18/03/2014	45,5000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1881	FERRO 1/4 CA50 (BARRA DE 12M)	UN	18/03/2014	13,9500	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1882	FERRO 4.2 CA60 (BARRA DE 12M)	UN	18/03/2014	5,8000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1883	FERRO 5.0 CA60 (BARRA DE 12M)	UN	18/03/2014	9,0000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1885	PEDRA DE MAO	M3	18/03/2014	102,0000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1886	RIPA - CAMBARA	MT	18/03/2014	1,7000	MORAES E SALOMAO LTDA. - ME	260
PRC0001114	1888	VIGA EM MADEIRA DE LEI, 5X15CM	MT	18/03/2014	10,8000	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E	271
PRC0001614	116	GASOLINA	LT	31/03/2014	3,1800	AUTO POSTO CASSINO LTDA	2
PRC0001614	117	OLEO DIESEL	LT	31/03/2014	2,5300	AUTO POSTO CASSINO LTDA	2
PRC0001714	1899	PNEU 185/65 R14 86 T, FEITO EM	UN	03/04/2014	270,0000	THIAGO HENRIQUE PEREIRA ME	277
PRC0001714	1900	PNEU 175/70 R13 82 T, FEITO EM	UN	03/04/2014	190,0000	THIAGO HENRIQUE PEREIRA ME	277
PRC0001714	1901	PNEU 7.50 R 16 116/114 L,	UN	03/04/2014	600,0000	THIAGO HENRIQUE PEREIRA ME	277
PRC0001714	1902	CAMARA DE AR PARA APLICACAO EM	UN	03/04/2014	60,0000	THIAGO HENRIQUE PEREIRA ME	277
PRC0003214	1295	GRADE DE PROTECAO HIDROMETRO	UN	14/07/2014	45,0000	RODRIGO COSTA E CIA LTDA. - ME	306
PRC0003614	1898	PNEU ON/OFF ROAD 175/70 R14 88	UN	31/07/2014	412,5000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004014	1945	SERVICOS DE SOLDA	HR	19/08/2014	70,0000	RODRIGO COSTA E CIA LTDA. - ME	306
PRC0004014	1946	TORNO EM GERAL	HR	19/08/2014	80,0000	RODRIGO COSTA E CIA LTDA. - ME	306
PRC0004014	1947	SERVICOS DE MACARICO DE CORTE	HR	19/08/2014	80,0000	RODRIGO COSTA E CIA LTDA. - ME	306
PRC0004214	1812	ANALISE LABORATORIAL DE AGUA	SV	27/08/2014	2.500,0000	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	170
PRC0004214	1813	ANALISE LABORATORIA DE AGUA IN	SV	27/08/2014	2.500,0000	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	170
PRC0004214	1948	ANALISE LABORATORIAL - AGUA	SV	27/08/2014	1.800,0000	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	170
PRC0004214	1949	ANALISE LABORATORIAL DE CLORA	SV	27/08/2014	160,0000	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	170
PRC0004214	1950	ANALISE LABORATORIAL DE CIANO	SV	27/08/2014	380,0000	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	170
PRC0004214	1951	ANALISE LABORATORIAL DE ACIDOS	SV	27/08/2014	580,0000	ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	170
PRC0004314	121	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO	LT	10/09/2014	22,3000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	123	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE	KG	10/09/2014	18,0000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	1803	FLUIDO PARA FREIOS SINTETICO	LT	10/09/2014	25,5000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	1804	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF PARA	LT	10/09/2014	13,0000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PROCESSO	CODIGO	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	UN	DATA APURADA	VALOR UNITARIO	FORNECEDOR VENCEDOR	CODIGO
PRC0004314	1805	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL	LT	10/09/2014	12,6000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	1806	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA	LT	10/09/2014	9,2000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	1807	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVIS-	LT	10/09/2014	12,6000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	1808	OLEO SEMI SINTETICO PARA ENGRE	LT	10/09/2014	21,0000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004314	1952	OLEO LUBRIFICANTE MULTI	LT	10/09/2014	26,4000	JOAO MEDEIROS PEREIRA NETO 05470667677	314
PRC0004714	1494	BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE	CX	15/10/2014	150,0000	ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA -	171
PRC0004714	1710	SUBSTRATO CROMOGENICO ONPG/MUG	CX	15/10/2014	1.300,0000	ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA -	171
PRC0004714	1712	REAGENTE DPD EM PO,	UN	15/10/2014	130,0000	ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA -	171
PRC0004714	1713	SOLUCAO KCL, FRASCO COM	FR	15/10/2014	33,0000	ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA -	171
PRC0004714	1960	SOLUCAO SPADNS PARA FLUORETO	FR	15/10/2014	129,0000	ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA -	171
PRC0005014	1830	BONE EM BRIM, COR CINZA CHUMBO	UN	13/11/2014	9,9900	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1831	BONE EM BRIM, AZUL ROYAL 518	UN	13/11/2014	9,9900	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1832	BONE EM BRIM, COR BRANCA 007	UN	13/11/2014	9,9900	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1833	CAMISA SOC. MANGA LONGA, MASCU	UN	13/11/2014	42,7500	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1834	CAMISA SOC. MANGA CURTA, MASCU	UN	13/11/2014	39,1500	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1835	CAMISA SOC. MANGA LONGA, FEMI-	UN	13/11/2014	42,7500	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1836	CAMISA SOC. MANGA CURTA, FEMI-	UN	13/11/2014	39,1500	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1837	CAMISA POLO, CINZA CLARO, MAS-	UN	13/11/2014	25,0700	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1838	CAMISA POLO, BRANCO 007, MASCU	UN	13/11/2014	20,8000	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1839	CAMISA POLO, AZUL ROYAL 518,	UN	13/11/2014	29,3400	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1840	CAMISA POLO, BRANCO 007, FAIXA	UN	13/11/2014	29,0600	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1841	CAMISA BRIM TAPE MAIS, AZUL RO	UN	13/11/2014	35,7400	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1842	CAMISA BRIM TAPE MAIS, BRANCA	UN	13/11/2014	35,7400	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1843	CALCA MASCULINA, CINZA CHUMBO	UN	13/11/2014	44,3300	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1844	CALCA MASCULINA AZUL ROYAL 518	UN	13/11/2014	39,6100	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1845	CALCA MASCULINA, BRANCA 007,	UN	13/11/2014	39,6100	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1846	JAQUETA AZUL MARINHO 519, MAS-	UN	13/11/2014	110,6700	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1847	JAQUETA CINZA CHUMBO, MASCULI-	UN	13/11/2014	110,6700	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1848	JAQUETA AZUL ROYAL 518, MASCU-	UN	13/11/2014	110,6700	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1849	JAQUETA COR BRANCA 007, MASCU-	UN	13/11/2014	110,6700	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1850	JAQUETA AZUL MARINHO 519, FEMI	UN	13/11/2014	104,2800	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005014	1856	CAMISA FEMININA TIPO POLO EM	UN	13/11/2014	21,5300	LIDER SEG EPIS LTDA - ME	209
PRC0005414	1756	ANEL CADEADO P/ BOMBA IMBIL	UN	21/11/2014	123,7700	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1757	ANEL CENTRIFUGADOR P/ BOMBA	UN	21/11/2014	9,9500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1758	ANEL DE AJUSTE P/ BOMBA IMBIL	UN	21/11/2014	40,8000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338

PRC0005414	1759	ANEL DESGASTE 15 (190,1 X 168	UN	21/11/2014	59,7000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1760	ANEL RETENCAO P/ EIXO 50MM	UN	21/11/2014	1,6900	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1761	ANEL ORING 2-225 N 0674-70	UN	21/11/2014	0,3900	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1762	ANEL ORING 2-271 N 0674-70	UN	21/11/2014	3,9800	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1763	APERTA GAXETA A48 CL30, PARA	UN	21/11/2014	88,5500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1764	ARRUELA LISA SERIE MILIMETRICA	UN	21/11/2014	0,4900	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1765	ARRUELA LISA SERIE MILIM. M33	UN	21/11/2014	2,9800	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1766	BUCHA ESTAGIO P/ BOMBA IMBIL	UN	21/11/2014	47,7600	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1767	BUCHA DE ROLAMENTO C/ PORCA E	UN	21/11/2014	39,8000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1768	BUCHA DISTANCIADORA LADO PRES-	UN	21/11/2014	94,5300	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1769	BUCHA DISTANCIADORA LADO SUC-	UN	21/11/2014	94,5300	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1770	BUCHA PROTETORA LADO PRESSAO	UN	21/11/2014	118,4000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1771	BUCHA PROTETORA LADO SUCCAO	UN	21/11/2014	139,3000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1772	BUJAO CAB. QUADRADA NBR 6943	UN	21/11/2014	2,9800	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1773	CARGA DE GAXETA - FIBRA ACRILI	UN	21/11/2014	29,8500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1774	CONJUNTO CARCACA LADO SUCCAO	UN	21/11/2014	3.492,5000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1775	CONJUNTO CORPO DE ESTAGIO BEW	UN	21/11/2014	955,2000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1776	CONJ. DIFUSOR ULTIMO ESTAGIO	UN	21/11/2014	853,7000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1777	CONJ. DIFUSOR INTERMEDIARIO	UN	21/11/2014	817,8900	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1778	CONJUNTO EIXO P/ BOMBA IMBIL	UN	21/11/2014	1.037,8000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1779	CONJ. MANCAL LADO PRESSAO BEW	UN	21/11/2014	447,7500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1780	CONJ. MANCAL LADO SUCCAO BEW	UN	21/11/2014	447,7500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1781	COTOVELO COMPRESSAO 90o TB 1/2	UN	21/11/2014	28,8600	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1782	CONJUNTO CARCACA LADO PRESSAO	UN	21/11/2014	3.385,5000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1783	GRAXEIRA RETA 1/4" PARA BOMBA	UN	21/11/2014	2,8800	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1784	JOGO DE CHAVETAS BEW 125/3 SAE	UN	21/11/2014	24,8800	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1785	JOGO DE JUNTAS E ORINGS P/ BOM	UN	21/11/2014	32,8400	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PROCESSO	CODIGO	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	UN	DATA APURADA	VALOR UNITARIO	FORNECEDOR VENCEDOR	CODIGO
PRC0005414	1786	JOGO DE PRIS/PARAF/PORCAS/	UN	21/11/2014	199,0000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1787	JOGO DE ROLAMENTOS PARA BOMBA	UN	21/11/2014	490,5400	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1788	REDUTOR MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UN	21/11/2014	7,9600	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1789	ROTOR P/ BOMBA IMBIL BEW 125/3	UN	21/11/2014	568,1500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1790	TAMPA DO MANCAL LADO PRESSAO	UN	21/11/2014	107,4600	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1791	TAMPA DO MANCAL LADO SUCCAO	UN	21/11/2014	107,4600	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1792	TIRANTE BEW 125/3 M33X635MM	UN	21/11/2014	135,3200	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1793	TUBO 1/2" D.E. 1MM ESP. CO-	UN	21/11/2014	0,0300	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1794	VALVULA ESFERA MINI M/F 1/4"	UN	21/11/2014	16,7300	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1797	PINTURA BOMBA IMBIL BEW 125/3	SV	21/11/2014	214,9100	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1798	SERV. BALANCEAMENTO DINAMICO	SV	21/11/2014	218,9000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1799	SERV. DESMONTAGEM E MONTAGEM	SV	21/11/2014	1.793,0000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1800	SERVICO DE JATEAMENTO EM BOMBA	SV	21/11/2014	298,5000	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1801	SER. DE LIMPEZA EM BOMBA IMBIL	SV	21/11/2014	208,9500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0005414	1802	TESTE HIDROSTATICO EM BOMBA IM	SV	21/11/2014	189,0500	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A.	338
PRC0007313	1292	HIPOCLORITO DE CALCIO EM TABLE	KG	20/12/2013	14,9000	ARCH QUIMICA BRASIL LTDA.	35
PRC0007313	1293	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO	KG	30/12/2014	0,6000	SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	36
PRC0007313	1537	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPEN-	KG	20/12/2013	0,7500	MIIKA NACIONAL LTDA	138
PRC0007313	1857	ACIDO FLUOSSILICICO COM AS	KG	20/12/2013	1,1700	GR IND., COM. E TRANSPORTES DE PROD. QUIM	222
TOTAL DE PRODUTOS REGISTRADOS APURADOS NO PERIODO: 136							

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4E849DE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

Amauri do Nascimento, portador do CPF nº 670.xxx.xxx-20, representando a empresa **MULTILIMP SANEMANTO LTDA. - EPP**, CNPJ 36.513.463/0001-02.
David Augusto Rezende, portador do CPF 083.xxx.xxx-67, representando a empresa **D & D AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 03.226.115/0001-78 e,
Eugênio Marcos de Melo Pereira, portador do CPF 552.xxx.xxx-34, representando a empresa **ZOOM SANEAMENTO INSTRUMENTAL, LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.070.408/0001-68.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciado nos anexos desta Ata.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente **D & D AMBIENTAL LTDA**, sendo os documentos de habilitação analisados. Analisados os Documentos, verificou-se que a mesma não incluiu a Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), sendo dessa forma Inabilitada. Consultado o preço da 2ª colocada, verificou-se que havia empate, conforme item 8.6 do Edital. A empresa **MULTILIMP SANEMANTO LTDA. – EPP,** ofertou lance abaixo do valor da empresa **ZOOM SANEAMENTO INSTRUMENTAL, LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA**., conforme evidenciado no Mapa de Apuração, anexo a esta Ata.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Fornecedor: MULTI-LIMP SANEMANTO LTDA - EPP

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Hora	1852	160	Fornecimento de mão-de-obra e equipamento de hidrojateamento em alta pressão para execução de serviços de desobstrução e limpeza técnica de redes coletoras de esgoto sanitário no município de Lambari – MG.	R$ 188,00	R$ 30.080,00

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivos do Mapa de Apuração, o mesmo não pôde ser anexado a esta publicação. Informamos que o Mapa de Apuração encontra-se disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E7B461DA

